



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 26

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2021

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			42
Vice Governadoria.....		19	
Secretaria de Estado de Governo.....			42
Secretaria de Estado de Economia.....	1	19	42
Secretaria de Estado de Saúde.....	4	21	42
Secretaria de Estado de Educação.....	5	25	45
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	7	25	45
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		37	46
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	9	38	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		38	46
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		39	47
Secretaria de Estado da Mulher.....		39	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		39	48
Secretaria de Estado de Atendimento a Comunidade		40	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		40	48
Secretaria de Estado de Comunicação.....		41	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		41	48
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	9		49
Secretaria de Estado de Empreendedorismo.....	10		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			50
Secretaria de Estado de Turismo.....		41	
Defensoria Pública.....		41	
Procuradoria-Geral.....		41	50
Tribunal de Contas.....	10		
Ineditorial.....			50

### SEÇÃO I

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

##### PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Complementa os procedimentos estabelecidos no Decreto nº 38.554, de 16 de outubro 2017, que regulamenta a Lei nº 4.748, de 2 de fevereiro de 2012, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da atribuição que lhes confere o inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística – DF LEGAL deve realizar o cadastro, o gerenciamento, o controle e a arrecadação do pagamento do preço público, de que trata o Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, em cooperação com a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV, por meio da Secretaria Executiva das Cidades - SECID, e com as Administrações Regionais.

Parágrafo único. O cadastro dos feirantes deve ser realizado pelos órgãos citados no caput, exclusivamente, por meio do Sistema Integrado de Serviços e Ações Fiscais – SISAF disponibilizado pela DF LEGAL, de ofício ou por declaração firmada pelo

contribuinte/permissionário, sem prejuízo da posterior homologação pela DF LEGAL, mediante vistoria fiscal, nem da migração/lançamento dos créditos para o Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal – SISLANCA, nos termos do Decreto nº 38.097, de 30 de março de 2017.

Art. 2º A cobrança e/ou recolhimento do preço público não asseguram ao ocupante a regularização da ocupação ou a emissão de Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º A arrecadação de preço público deve ser feita em conta única do Tesouro do Distrito Federal, mediante código de receita 6184, e sua utilização deve observar a Lei Orçamentária Anual e demais normas financeiras do Distrito Federal.

Art. 4º O acesso ao SISAF, para a administração do preço público, deve ser compartilhado com:

I - a Secretaria Executiva da Fazenda e a Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva de Planejamento, respectivamente órgão central de finanças e órgão central de tecnologia da informação do Governo do Distrito Federal, ambas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

II - a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria Executiva das Cidades; e

III - as Administrações Regionais.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se o art. 3º - A, da Portaria SECID nº 76, de 17 de outubro de 2017.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Economia

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado de Governo

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA  
Secretário de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do  
Distrito Federal – DF LEGAL

##### PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Complementa os procedimentos estabelecidos no Decreto nº 38.555, de 16 de outubro 2017, que regulamenta a Lei nº 4.257, de 2 de dezembro de 2008, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da atribuição que lhes confere o inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística – DF LEGAL deve realizar o cadastro, o gerenciamento, a arrecadação e o controle de pagamento do preço público, de que trata o Decreto distrital nº 38.555, de 16 de outubro de 2017, em cooperação com a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV, por meio da Secretaria Executiva das Cidades - SECID e com as Administrações Regionais.

Parágrafo único. O cadastro dos quiosques deve ser realizado pelos órgãos citados no caput, exclusivamente, por meio do Sistema Integrado de Serviços e Ações Fiscais – SISAF disponibilizado pela DF LEGAL, de ofício ou por declaração firmada pelo contribuinte/permissionário, sem prejuízo da posterior homologação pela DF LEGAL, por meio de vistoria fiscal, nem da migração/lançamento dos créditos para o Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal – SISLANCA, nos termos do Decreto nº 38.097, de 30 de março de 2017.

Art. 2º A cobrança e/ou o recolhimento do preço público não asseguram ao ocupante a regularização da ocupação ou a emissão de Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º A arrecadação de preço público deve ser feita em conta única do Tesouro do Distrito Federal, mediante código de receita 6185, e sua utilização deve observar a Lei Orçamentária Anual e demais normas financeiras do Distrito Federal.

Art. 4º O acesso ao SISAF, para a administração do preço público, deve ser compartilhado com:

I - a Secretaria Executiva da Fazenda e a Subsecretaria de Tecnologia da Informação da Secretaria Executiva de Planejamento, respectivamente órgão central de finanças e órgão central de tecnologia da informação do Governo do Distrito Federal, ambas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

II - a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria Executiva das Cidades; e

III - as Administrações Regionais.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se o art. 9º- A, da Portaria SECID nº 77, de 17 de setembro de 2017.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Economia

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Governo

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do

Distrito Federal – DF LEGAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por meio da Decisão nº 3.637/2020, e em observância ao contido no processo nº 00600-00006073/2020-99, resolvem:

Art. 1º Informar o quantitativo de cargos ocupados, por especialidade, dos cargos de Especialista em Saúde, Técnico em Saúde e Auxiliar de Saúde, da Carreira Assistência Pública à Saúde, na forma do Anexo I, II e III, respectivamente.

Art. 2º A definição do quantitativo, por especialidade, dos cargos vagos de Especialista em Saúde, Técnico em Saúde e Auxiliar de Saúde, constante nos anexos I, II e III, dar-se-á no momento do seu provimento, respeitada a supremacia do interesse público.

#### ANEXO I

CARGO	ESPECIALIDADE	OCUPADO	PREVISTO EM LEI	VAGO
ESPECIALISTA EM SAÚDE	ADMINISTRADOR	174	4.600	1.638
	ANALISTA DE SISTEMAS	4		
	ASSISTENTE SOCIAL	278		
	BIBLIOTECÁRIO	22		
	BIOLOGO	40		
	BIOMEDICO	55		
	CONTADOR	2		
	FARMACÊUTICO BIOCÍMICO - FARMÁCIA	362		
	FARMACÊUTICO BIOCÍMICO - LABORATÓRIO	251		
	FÍSICO	10		
	FISIOTERAPEUTA	713		
	FONOAUDIÓLOGO	135		
	NUTRICIONISTA	392		
	PSICÓLOGO	407		
	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	1		
	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	1		
	TERAPEUTA OCUPACIONAL	115		
TOTAL		2.962		

#### ANEXO II

CARGO	ESPECIALIDADE	OCUPADO	PREVISTO EM LEI	VAGO
TÉCNICO EM SAÚDE	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	35	25.000	8.789
	AGENTE DE SERVIÇO COMPLEMENTAR - TERAPIA OCUPACIONAL *	1		
	AGENTE DE SERVIÇO COMPLEMENTAR - SERVIÇO SOCIAL *	48		
	AGENTE DE SERVIÇO TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE *	13		
	ARTÍFICE ESPECIALIZADO - ARTES GRÁFICAS *	2		
	ARTÍFICE ESPECIALIZADO - CARPINTARIA E MARCENARIA *	2		
	ARTÍFICE ESPECIALIZADO - ELETRICIDADE E COMUNICAÇÃO *	1		
	ARTÍFICE ESPECIALIZADO - MECÂNICA *	1		
	ARTÍFICE ESPECIALIZADO - OBRAS CIVIS *	2		
	MOTORISTA *	471		
	OPERADOR DE COMPUTADOR*	5		
	SUPERVISOR DE SEG. DO TRABALHO *	1		
	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	2.890		
	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL - THD	596		
	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ANATOMIA PATOLÓGICA	30		
	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	197		
	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - HISTOCOMPATIBILIDADE	4		
	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - PATOLOGIA CLÍNICA	464		
	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	75		
	TÉCNICO ENFERMAGEM	10.611		
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	279			
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	412			
TELEFONISTA *	71			
TOTAL		16.211		

\* Especialidade passível de execução indireta.

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO  
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

## ANEXO III

CARGO	ESPECIALIDADE	OCUPADO	PREVISTO EM LEI	VAGO
AUXILIAR DE SAÚDE	AOSD - ANATOMIA PATOLOGICA	41	4.500	2.974
	AOSD - ANESTESIOLOGIA *	1		
	AOSD - APOIO ADMINISTRATIVO *	62		
	AOSD - COPA *	3		
	AOSD - ELETROCARDIOGRAFIA	11		
	AOSD ELETROENCEFALOGRAFIA	1		
	AOSD - ENFERMAGEM *	84		
	AOSD - FARMACIA *	103		
	AOSD - FISIOTERAPIA *	2		
	AOSD - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	7		
	AOSD - LAVANDERIA HOSPITALAR *	225		
	AOSD - OPERADOR DE MAQUINAS *	94		
	AOSD - ORTOPIEDIA E GESSO	125		
	AOSD - PADIOLLEIRO	97		
	AOSD - PATOLOGIA CLÍNICA	346		
	AOSD - RADIOLOGIA	32		
	AOSD - SERVICOS GERAIS *	175		
	ARTÍFICE - ALFAIATARIA E COSTURARIA *	6		
	ARTÍFICE - ARTES GRÁFICAS *	2		
	ARTÍFICE - CARPINTARIA E MARCENARIA *	10		
	ARTÍFICE - ELETRICIDADE E COMUNICAÇÃO *	29		
	ARTÍFICE - MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VEÍCULOS *	2		
	ARTÍFICE - MECÂNICA *	9		
	ARTÍFICE - OBRAS CIVIS *	15		
	ASCENSORISTA *	23		
	AUXILIAR DE ARTÍFICE *	21		
TOTAL	1.526			

\* Especialidade passível de execução indireta.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

OSNEI OKUMOTO  
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

PORTARIA Nº 35, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera o Anexo Único da Portaria nº 173, de 12 de maio de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições constantes na alínea "b", inciso XV, do art. 6º do Decreto nº 38.014, de 16 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria nº 173, de 12 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

8. Obter frequência mínima de 70% da carga horária do evento, exceto para aqueles com carga horária de até 08 (oito) horas, caso em que a frequência requerida será de 100%.

.....”(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA**  
**SUBSECRETARIA DA RECEITA**  
**COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE**  
**PROCESSOS ESPECIAIS**  
**NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 11 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC,  
DE 27 DE JANEIRO DE 2021

PROCESSO Nº GAC 20210115-11576; INTERESSADA: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE BRASÍLIA; CNPJ: 00.103.242/0001-00; ASSUNTO: Imunidade de IPTU e isenção da TLP – Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 1/2018, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre

a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e de isenção da Taxa de Limpeza Pública-TLP, objeto do processo em epígrafe, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
QN 511 CJ B LT 4 SAMAMBAIA	47700246	Consta na matrícula nº 158331, do 3º Ofício de Registro de Imóveis, que o imóvel pertence à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP não podendo ser objeto de pedido de imunidade. Em vistoria no local, constatou-se que não existe edificação, portanto, não funciona nenhum templo como determina a Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, não sendo passível de isenção da TLP.

Este Despacho de Indeferimento produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do atendimento virtual, no sítio [www.fazenda.receita.df.gov.br](http://www.fazenda.receita.df.gov.br).

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA  
Gerente

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 12 –

NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

PROCESSO Nº GAC 20210115-11576; INTERESSADA: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE BRASÍLIA; CNPJ: 00.103.242/0001-00; ASSUNTO: Isenção da TLP – Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 1/2018, decide INDEFERIR o pedido de isenção da Taxa de Limpeza Pública-TLP, objeto do processo em epígrafe, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
QN 511 CJ B LT 5 SAMAMBAIA	47700254	Em vistoria ao local, constatou-se que não existe edificação, portanto, não funciona um templo de culto como determina a Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, não sendo passível de isenção da TLP.

Este Despacho de Indeferimento produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do atendimento virtual, no sítio [www.fazenda.receita.df.gov.br](http://www.fazenda.receita.df.gov.br).

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA  
Gerente

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

**DIRETORIA EXECUTIVA**  
**GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLÊNARIAS**

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1.ª CÂMARA

12/02/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 12 de fevereiro de 2021, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INICIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 00040-00064653/2018-13 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 46/2019, Recorrente STO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

b) Processo n.º 0128.001.822/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 57/2019, Embargante MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

c) Processo n.º 00040-00063661/2018-34 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 201/2019, Recorrente NATURA COSMÉTICOS S.A, Advogada Lorena de Moraes Ximenes Campos OAB/DF 35.964 Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

## Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.
- O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e.mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e.mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão, por uma única vez.
- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas n.ºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF n.º 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

Brasília/DF, 05 de fevereiro 2021  
 CARLOS EDUARDO DE SOUSA  
 Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CAMARA  
 12/02/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 12 de fevereiro de 2021, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

## I. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- Processo n.º 0128.001.171/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 382/2017, Recorrente NASA CAMINHÕES LTDA & MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, Advogado Divino Ribeiro de Souza OAB/GO 11.216 e Antonio Carlos Guimarães Gonçalves OAB/DF 33.766, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.
- Processo n.º 0125.000.929/2016 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 489/2018 e REN 49/2018, Recorrentes e Recorridas EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – ECT e Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.
- Processo n.º 0040-000739/2017 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 90/2019, Recorrente SUPERSÃOJOÃO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

## Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.
- O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e.mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e.mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão, por uma única vez.
- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas n.ºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF n.º 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

Brasília/DF, 05 de fevereiro 2021  
 CARLOS EDUARDO DE SOUZA  
 Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO  
 11/02/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 11 de fevereiro de 2021, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguintes(s) feito(s):

## I. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

- Processo n.º 040.007.022/2009, Tributo ICMS (Contencioso), RENP 9/2016, Recorrente 2.ª Câmara do TARF, Recorrida TIM CELULAR S/A, Advogado Tiago Conde Teixeira OAB/DF 24.259, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida,

Relator Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU).

## 2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- Processo n.º 0128-000045/2017, SEI/DF, Tributo ICMS (Contencioso), RE 88/2019, Recorrente MAXIMUS ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, Advogado Raphael Junqueira Valadares Amparo OAB/GO 45.366, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.
- Processo n.º 00040-00062121/2018-33 SEI/DF, Tributo ICMS (Isenção), RJV 98/2018, Recorrente LUIZ CARLOS RODRIGUES SUZANO, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.
- Processo n.º 00040-00062532/2018-29 SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 119/2018, Recorrente LUZINETE CARVALHO DE OLIVEIRA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.
- Processo n.º 0042-002776/2017 SEI/DF, Tributo ITCD (Isenção), RJV 202/2018, Recorrente SEBASTIÃO FRANCISCO FERREIRA, Advogada Fabiana de Carvalho Nascimento OAB/DF 35.529, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.
- Processo n.º 0128.002.114/2014 SEI/DF, Tributo ICMS (Contencioso), RE 66/2019, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Rosemary Carvalho Sales.
- Processo n.º 00040.00008906/2019-41 SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 77/2019, Recorrente CRISTINA SILVA DE MATOS, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.
- Processo n.º 0128.002.450/2014 SEI/DF, Tributo ICMS (Contencioso), RE 87/2019, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Rosemary Carvalho Sales.
- Processo n.º 00040-00005783/2020-21 SEI/DF, Tributo IPTU/TLP (Isenção), RJV 44/2020, Recorrente MARIA FERREIRA DAMASCENO, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

## Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.
- O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e.mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e.mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, quando tiverem preferência pela sessão presencial, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão.
- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas n.ºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF n.º 70, de 14 de abril de 2020, página 10.
- Na Instrução Normativa 5 publicada no DODF N.º 93, de 19 de maio de 2020 houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa 3 de 13 de abril de 2020.

Brasília/DF, 05 de fevereiro 2021  
 CARLOS EDUARDO DE SOUZA  
 Gerente

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 87, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, Decreto n.º 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF n.º 241, de 20 de dezembro de 2018; resolve:

- Instituir a Junta de Perícia Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
- A Junta de Perícia Médica ficará subordinada a Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.
- A Junta de Perícia Médica será composta pelos médicos lotados na Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho – GSHMT ou indicados pela Gerência.
- São atribuições da Junta de Perícia Médica:
  - revisar por meio da avaliação médico-pericial as decisões emitidas pelos Núcleos de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho locais em grau recursal ou ex-ofício;
  - proceder à marcação ou remarcação da junta de perícia médica;
  - proceder à convocação do servidor ou do interessado a ser periciado, advertindo-o das possíveis consequências no caso de comparecimento ou escusa à convocação;
  - realizar registro de dados relacionados aos processos recebidos e às juntas médicas realizadas;
  - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 47, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III do Parágrafo Único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em observância a Lei 6.273, de 19 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Estabelecer o valor anual do auxílio financeiro do Programa Material Escolar aos beneficiários do Programa Bolsa Família, nos seguintes termos:

Art. 2º O valor do auxílio financeiro referente ao Programa Material Escolar para o ano de 2021 será de R\$ 320,00 (para estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental) e de R\$ 240,00 (Ensino Médio), por estudante beneficiário, nos termos do Art. 1º da Lei 6.273, de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

## PORTARIA Nº 48, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera a Portaria nº 14, de 11 de janeiro de 2021, que dispõe sobre os critérios referentes à atuação dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal nas atividades de docência e na orientação educacional, sobre a organização e atuação dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público, inclusive dos readaptados e PCDs (Pessoas com Deficiência) com adequação expressa para não regência e do Analista de Gestão Educacional – Psicologia, da Carreira Assistência à Educação, no Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e unidades parceiras, sobre a organização dos atendimentos ofertados e sobre os critérios de modulação dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público readaptados e PCDs com adequação expressa para não regência.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas nos incisos III e V, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 182, XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º O art. 11 da Portaria nº 14, de 11 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 ....

....

§4º Nos CILs para cada três turmas haverá um professor com carga horária de vinte horas.

§5º O professor no CIL atuará em três dias da semana, com duas turmas por dia, cuja aula terá duração de uma hora e quarenta minutos.

§6º O professor na Escola Parque da Natureza de Brazlândia atuará em quatro dias da semana, com três turmas por dia, cuja aula terá duração de uma hora.

§7º O professor na Escola Parque Anísio Teixeira da CRE Ceilândia atuará em três dias da semana, com três turmas por dia, cuja aula terá duração de oitenta minutos.” (NR)

Art. 2º O art. 29 da Portaria nº 14, de 11 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29 ....

I - no matutino, vespertino e no noturno, vinte horas:

a) um dia destinado à coordenação pedagógica individual, ou à coordenação pedagógica por idioma, ou à coordenação coletiva na ENE ou à formação continuada presencial;

b) um dia destinado à coordenação pedagógica individual, podendo ser realizada fora do ambiente escolar.” (NR)

Art. 3º O art. 47 da Portaria nº 14, de 11 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 47 ....

I - o quantitativo de turmas será aquele apurado, anualmente ou semestralmente, quando for o caso, pela SUPLAV, referente ao ano/ semestre letivo corrente para fins da distribuição do quantitativo de Coordenadores Pedagógicos Locais.

Tipologia	Modalidade/ Etapa / Programa	Quantitativo de Turmas	Quantitativo de Coordenadores		
			Diurno 40h	Noturno 20h	
CEI JI CAIC EC CEF CEM CED CESAS	Educação Infantil	de uma a quinze turmas	um Coordenador Pedagógico Local		
		de dezesseis a vinte e nove turmas	dois Coordenadores		
		Ensino Fundamental - Anos Iniciais	de trinta a quarenta e cinco turmas	três Coordenadores	
			de quarenta e seis a cinquenta e nove turmas	quatro Coordenadores	
		Classes Especiais	a partir de sessenta turmas	cinco Coordenadores	
	Ensino Fundamental - Anos Finais	de uma a quinze turmas	um Coordenador Pedagógico Local		
		de dezesseis a vinte e nove turmas	dois Coordenadores		
	Ensino Médio	de trinta a quarenta e cinco turmas	três Coordenadores		
		Classes Especiais	de quarenta e seis a cinquenta e nove turmas	quatro Coordenadores	
	EJA 2º e 3º Segmentos e EJA Interventiva 2º Segmento		a partir de sessenta turmas	cinco Coordenadores	
		EJA 1º Segmento e EJA Interventiva	a partir de três turmas	um Coordenador Pedagógico Local com carga horária de vinte horas semanais.	um Coordenador Pedagógico Local
	EJA 2º e 3º Segmentos e EJA Interventiva 2º Segmento		de uma a sete turmas		um Coordenador Pedagógico Local
		Ensino Fundamental - Anos Finais	a partir de oito turmas		mais um Coordenador Pedagógico Local
	Ensino Médio				
Programa da Educação Precoce	a partir de quatro turmas	um Coordenador Pedagógico Local”			

(NR)  
 Art. 4º O art. 48 da Portaria nº 14, de 11 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 48. O quantitativo de Coordenadores Pedagógicos Locais, no diurno e no noturno, quando for o caso, de UEs/UEEs/ENEs que ofertem Educação Integral - Ampliação Progressiva de Tempo, PROEITI, EMTI, Ensino Médio Integrado à Educação Profissional e Tecnológica, Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional e Tecnológica, Atendimento complementar e/ou intercomplementar, Educação Especial, Educação a Distância, Educação Profissional e Tecnológica, Escolarização na Socioeducação, Escolarização de estudantes que cumprem medida judicial de restrição de liberdade, ou que constituírem Anexo, será definido de acordo com a tabela abaixo.

Tipologia	Ensino / Atendimento	Quantitativo de Coordenadores
		Especificidade
CEI JI CAIC EC CEF CEM CED CESAS	PROEITI (10h)	I - as UEs que ofertam Educação Integral farão jus a mais um Coordenador Pedagógico Local, desde que atendam a acima de 80 (oitenta) estudantes; II - nas UEs que ofertam o PROEITI, além do acréscimo previsto no item I, as turmas da tabela do art. 46 serão contadas em dobro.
	EMTI	haverá mais um Coordenador Pedagógico Local exclusivo com carga horária de quarenta horas semanais.
	Educação Integral - Ampliação Progressiva de Tempo (8h)	haverá mais um Coordenador Pedagógico Local exclusivo com carga horária de quarenta semanais no regime de vinte mais vinte, acima de 100 (cem) estudantes.
	Educação Integral - Ampliação Progressiva de Tempo (9h ou 10h)	haverá mais um Coordenador Pedagógico Local exclusivo com carga horária de quarenta semanais no regime de vinte mais vinte, acima de 100 (cem) estudantes.
	Atendimento a turmas em espaço e/ou sala fora da sede da UE/UEE/ENE, constituindo Anexos	haverá mais um Coordenador Pedagógico Local para atuar nessas turmas, excetuando-se os NUEN UIS.
	Ensino Médio Integrado à Educação Profissional e Tecnológica e Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional e Tecnológica	Além da aplicação do quantitativo para o Ensino Médio Regular e para a EJA, haverá: I - um Coordenador Pedagógico Local de Educação Profissional e Tecnológica, com carga horária de quarenta horas semanais, para o turno diurno e, quando houver oferta de cursos no noturno, um Coordenador Pedagógico Local de Educação Profissional e Tecnológica, com carga horária de vinte horas semanais; II - um Coordenador Pedagógico Local de Estágio Supervisionado e/ou Práticas Supervisionadas, com carga horária de vinte horas semanais por Curso Técnico, quando houver.
NUEN UIS	Escolarização na Socioeducação	haverá dois Coordenadores Pedagógicos Locais Gerais com carga horária de quarenta horas semanais, no regime de vinte mais vinte horas semanais, para o turno diurno.
Centro Educacional 01 de Brasília (NUEN Sistema Prisional)	Escolarização de estudantes que cumprem medida judicial de restrição de liberdade	I - haverá um Coordenador Pedagógico Local Geral com carga horária de quarenta horas semanais para o diurno, para cada Núcleo; II - caso haja oferta no noturno, haverá um Coordenador Pedagógico Local Geral com carga horária de vinte horas semanais.
CIL	Atendimento Complementar	I - haverá dois Coordenadores Pedagógicos Locais Gerais com carga horária de quarenta horas, no diurno; II - caso ofere mais de dois idiomas fará jus a mais um Coordenador Pedagógico Local com carga horária de quarenta horas, no diurno; III - haverá um Coordenador Pedagógico Local com carga horária de vinte horas semanais, para o noturno, quando houver; IV - quando a oferta for em apenas um turno (matutino, vespertino ou noturno), haverá um Coordenador Pedagógico Local com carga horária de vinte horas semanais.
CIEF	Atendimento Intercomplementar	haverá dois Coordenadores Pedagógicos Locais, com carga horária de quarenta horas semanais, no diurno.
EP/ Rede Integradora (CRE Plano Piloto)	Atendimento Intercomplementar	haverá quatro Coordenadores Pedagógicos Locais, com carga horária de quarenta horas semanais podendo um ser habilitado em Atividades.
EP da Natureza de Brazlândia	Atendimento complementar e intercomplementar	haverá três Coordenadores Pedagógicos Locais, com carga horária de quarenta horas semanais, sendo: um da área de Artes, um da área de Educação Física e um geral.
EP Anísio Teixeira de Ceilândia	Atendimento Complementar	haverá quatro Coordenadores Pedagógicos Locais, com carga horária de quarenta horas semanais, nas áreas de Dança, Música, Artes e Educação Física.
CEE	Educação Especial	I - haverá dois Coordenadores Pedagógicos Locais Gerais; II - haverá um Coordenador Pedagógico para atendimento interdisciplinar e complementar; III - haverá um Coordenador Pedagógico para o Programa de Educação Precoce.
EBT	Educação Especial - Bilingue	I - haverá um Coordenador Pedagógico para Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, no diurno, com carga horária de quarenta horas; II - haverá um Coordenador Pedagógico para Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, no diurno, com carga horária de quarenta horas. III - haverá um Coordenador Pedagógico para o noturno, com carga horária de vinte horas.
CEJAEP	Educação a Distância	I - haverá um Coordenador Pedagógico Local com carga horária de quarenta horas semanais para a EJA; II - haverá um Coordenador Pedagógico Local para, com carga horária de quarenta horas semanais para a Educação Profissional e Tecnológica I.
CEP	Educação Profissional e Tecnológica	I - um Coordenador Pedagógico Local para cada Curso Técnico, com carga horária de quarenta horas, no regime de vinte mais vinte hora, para o turno diurno e um Coordenador Pedagógico Local com carga horária de vinte horas para o turno noturno; II - um Coordenador Pedagógico Local para os Cursos de FIC, com carga horária de quarenta horas, no regime de vinte mais vinte horas, para o turno diurno e um Coordenador Pedagógico Local com carga horária de vinte horas para o turno noturno, quando houver oferta; III - um Coordenador Pedagógico Local de Estágio e/ou Prática Pedagógica Supervisionada para cada Curso Técnico, com carga horária de quarenta horas, no regime de vinte mais vinte horas, distribuído entre os turnos; IV - um Coordenador Pedagógico Local, com carga horária de vinte horas semanais, quando houver turmas de EAD para cada Curso Técnico; V - um Coordenador Pedagógico Local, com carga horária de vinte horas semanais, para atuar nos programas devidamente autorizados pela SUBEB, quando houver oferta.”

(NR)  
 Art. 5º Fica acrescido no art. 91 da Portaria nº 14, de 11 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o parágrafo único, com a seguinte redação:  
 “Art. 91 ....  
 Parágrafo único. Caso a UE ofere Educação Integral - Ampliação Progressiva de Tempo, PROEITI as turmas serão contadas em dobro para estabelecer o quantitativo de servidores readaptados e/ou servidores PCDs com adequação expressa para não regência de classe.” (NR)  
 Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

## SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020 (\*)

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 206 da Resolução nº 1/2018-CEDF, alterada pela Resolução nº 2/2019-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00049238/2020-05, resolve:

Art. 1º Aprovar a ampliação das instalações físicas do Pró-Vida Centro de Educação Infantil, situado no Núcleo Rural Vargem da Benção, Chácara 29, Recanto das Emas - Distrito Federal, mantido pelo Projeto Integral de Vida Pró-Vida, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 209, de 05 de novembro de 2020, pág. 09.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 268 da Resolução nº 2/2020-CEDF, e, ainda, o contido nos Processos 00080-00190848/2020-85 e 00080-00020378/2021-74, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório, em caráter excepcional e em cumprimento ao Mandado de Segurança contido no processo nº 0700194-98.2021.8.07.0018, o funcionamento do Colégio Objetivo DF - unidade VIII, situado SHJB III Avenida da Paineiras, Quadra 07, Lote E/F, Bloco E, Setor Habitacional Jardim Botânico, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional OBM Ltda., com sede no Q SHCGN, Quadra 706, Conjunto A, Blocos A e B, Asa Norte, Brasília - Distrito Federal, CNPJ nº 13.259.022/0001-12, para a oferta de educação infantil: pré-escola, para crianças de 4 a 5 anos, do ensino fundamental: 1º ao 9º ano, e do ensino médio: 1ª a 3ª série, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 01/02/2021.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA CONJUNTA Nº 22, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 (\*)

Dispõe sobre a implementação do Projeto Escolas de Gestão Compartilhada, entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, que prevê a transformação de Unidades Escolares específicas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal em Colégios Cívico-Militares do Distrito Federal, revoga a Portaria conjunta nº 09, de 12 de setembro de 2019 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

### CAPÍTULO I

#### DA FINALIDADE E ESTRUTURA

Art. 1º Instituir as Escolas de Gestão Compartilhada - EGCs, entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, doravante denominados Colégios Cívico-Militares do Distrito Federal, como Unidades Escolares - UEs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, de Ensino Fundamental e Médio, por intermédio das quais ações conjuntas são realizadas, entre as Secretarias supracitadas, a fim de proporcionar uma educação de qualidade, bem como construir estratégias voltadas à segurança comunitária e ao enfrentamento da violência no ambiente escolar, para promoção de uma cultura de paz e o pleno exercício da cidadania.

§1º A SEEDF é responsável pela gestão administrativa e pedagógica das UEs e pelo cumprimento do Projeto Político-Pedagógico, conforme Leis de Diretrizes Educacionais.

§2º A SSP/DF é responsável pela gestão disciplinar, cabendo empregar o efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF na coordenação de atividades extracurriculares e nas ações disciplinares voltadas à formação cívica, moral e ética do corpo discente, objetivando o bem-estar social.

Art. 2º Os objetivos das Escolas de Gestão Compartilhada são:

I - aumentar as taxas de aprovação dos estudantes na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal assim como no acesso a Instituições de Ensino Superior - IES, bem como proporcionar maior inserção desses estudantes no mundo do trabalho;

II - reduzir as taxas de reprovação, abandono e evasão escolar dos estudantes na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;

III - alcançar e superar as metas estabelecidas, nas Unidades Escolares, para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Ideb;

IV - facilitar a construção de valores cívicos e patrióticos aos estudantes das unidades de ensino;

V - aumentar a disciplina e o respeito hierárquico;

VI - formar os discentes com o escopo de prepará-los para o exercício da plena cidadania, conscientes de seus deveres e direitos, em respeito às garantias previstas no art. 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente e nos arts. 32 e 35 da Lei nº 9.394/96, que estabelece diretrizes e bases da educação em âmbito nacional;

VII - obter avanços nos parâmetros de segurança pública cidadã na comunidade escolar, por meio da participação integrada da sociedade e dos órgãos públicos, como ferramenta transformadora da gestão do ensino;

VIII - reduzir o índice de criminalidade no âmbito escolar, bem como na região onde a escola esteja situada.

Art. 3º O desenvolvimento das atividades nas Escolas de Gestão Compartilhada compreende-se por meio da Gestão Estratégica, da Gestão Pedagógica e da Gestão Disciplinar-Cidadã.

Art. 4º A Gestão Estratégica, sob responsabilidade conjunta da SEEDF e da SSP/DF, atua por meio do Comitê Gestor e é responsável por estabelecer diretrizes, realizar o monitoramento e avaliar os resultados das Escolas de Gestão Compartilhada.

§1º O Comitê Gestor é composto por dois representantes da SEEDF com lotação nas áreas finalísticas, dois representantes da SEEDF com lotação nas UEs de gestão compartilhada com a SSP/DF, dois representantes da SSP/DF, um representante da PMDF e um representante do CBMDF.

§2º O Comitê Gestor será presidido por um representante de uma das Secretarias, membro do Comitê Gestor, havendo alternância bianual na presidência entre as Secretarias. Em casos de deliberação e empate no Comitê Gestor, o voto de minerva caberá à presidência.

§3º Os representantes serão designados por atos do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal e do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 5º A Gestão Pedagógica é desempenhada pela SEEDF e compreende a formulação e implementação do Projeto Político-Pedagógico das UEs, em consonância com as políticas educacionais vigentes e as normas e diretrizes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Art. 6º A Gestão Disciplinar-Cidadã, sob responsabilidade e coordenação da SSP/DF, é executada por meio da PMDF e do CBMDF e compreende ações disciplinares voltadas à formação cívica, moral e ética do corpo discente.

§1º A Gestão Disciplinar-Cidadã dos Colégios Cívico-Militares do Distrito Federal deve ser executada conjuntamente por servidores da PMDF e do CBMDF, sendo o comando de cada Unidade Escolar designado pelo Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal.

§2º Nos Colégios Cívico-Militares do Distrito Federal que tiverem o Comando da Gestão Disciplinar a cargo da PMDF, deverá haver maioria de servidores militares desta Corporação, aplicando-se a mesma regra para aqueles comandados por militares do CBMDF.

Art. 7º A Gestão Pedagógica e a Gestão Disciplinar-Cidadã possuem o mesmo nível de hierarquia.

§1º As Gestões Pedagógica e Disciplinar-Cidadã realizam suas atividades de maneira autônoma, independente e harmônica, conforme suas atribuições, e devem sempre buscar o apoio recíproco, em atenção ao princípio da gestão democrática do ensino público.

§2º As decisões decorrentes de cada gestão não estão condicionadas à aprovação da outra, no entanto, deverão ser levadas ao seu conhecimento, com o devido dever de consideração.

§3º Eventuais divergências ou dúvidas quanto às competências deverão ser dirimidas pelo Comitê Gestor da Gestão Estratégica.

### CAPÍTULO II

#### DAS UNIDADES ESCOLARES INTEGRANTES DO PROJETO E SUAS DENOMINAÇÕES

Art. 8º As Unidades de Ensino da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal que integram as Escolas de Gestão Compartilhada são:

- Centro Educacional 03 de Sobradinho;
- Centro Educacional 308 do Recanto das Emas;
- Centro Educacional 01 da Estrutural;
- Centro Educacional 07 da Ceilândia;
- Centro Educacional Condomínio Estância III de Planaltina;
- Centro Educacional 01 do Itapoã;
- Centro de Ensino Fundamental 19 de Taguatinga;
- Centro de Ensino Fundamental 01 do Núcleo Bandeirante;
- Centro de Ensino Fundamental 407 de Samambaia.
- Centro de Ensino Fundamental 01 do Riacho Fundo II

§1º As UEs que integrarem as Escolas de Gestão Compartilhada passarão a ser denominadas de Colégio Cívico-Militar do Distrito Federal - CCMDF.

§2º Para fins administrativos, a denominação das UEs será acrescida da nomenclatura original.

§3º Além das escolas listadas acima, também são Colégios Cívico-Militares do Distrito Federal, o Centro Educacional 416 de Santa Maria e o Centro de Ensino Fundamental 5 do Gama, pertencentes ao Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (PECIM) do Governo Federal.

### CAPÍTULO III DA ADEÇÃO AO PROJETO

Art. 9º As UEs que desejarem aderir às Escolas de Gestão Compartilhada poderão realizar audiências públicas, de caráter consultivo.

Art. 10. As UEs que integrarem as EGCs deverão implementar, igualmente, o Projeto Político-Pedagógico e o Plano de Gestão Disciplinar-Cidadã, aprovado por portaria conjunta subscrita pelo Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal e pelo Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

§ 1º O Comitê Gestor da Gestão Estratégica zelará pela implementação do Projeto Político-Pedagógico das UEs e pela aplicação do Plano de Gestão Disciplinar.

§ 2º O Projeto Político-Pedagógico assegura à Unidade Escolar autonomia para o desenvolvimento da Gestão Pedagógica nas UEs integrantes das EGCs.

§ 3º O Plano de Gestão Disciplinar assegura à PMDF e ao CBMDF autonomia para executarem a Gestão Disciplinar-Cidadã nas UEs integrantes das EGCs.

Art. 11. Fica assegurado aos estudantes matriculados nas Escolas de Gestão Compartilhada o direito de transferência para outra UE da mesma região, caso não aceite as regras da gestão compartilhada.

Art. 12. Fica assegurado aos professores já lotados nas Escolas de Gestão Compartilhada o direito de transferência para outra UE da mesma região, caso não aceite as regras da gestão compartilhada.

### CAPÍTULO IV DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 13. As Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal serão indicadas para integrarem as Escolas de Gestão Compartilhada com base, dentre outros critérios, no Indicador de Vulnerabilidade Escolar - IVE, apresentado anualmente pelo Comitê Gestor da Gestão Estratégica, com vistas a atender critérios de vulnerabilidades sociais, índices de criminalidade, de desenvolvimento humano e da educação básica.

Parágrafo único. O IVE deverá ser apresentado até o mês de novembro de cada ano, para subsidiar a escolha da (s) unidade (s) escolar (es) para o ano letivo subsequente.

### CAPÍTULO V DAS ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

Art. 14. As Escolas de Gestão Compartilhada, deverão obedecer às Diretrizes Curriculares Nacionais - DCNs e a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, acrescidas de atividades inerentes à cultura cívico-militar, tais como ética e cidadania, ordem unida, banda de música, musicalização, esportes e teatro, objetivando o exercício pleno da cidadania e o bem-estar social, como atividades extracurriculares.

Art. 15. As atividades extracurriculares que compõem o Projeto são definidas, supervisionadas e coordenadas por policiais militares e bombeiros militares.

Art. 16. Os profissionais que atuarem na Gestão Pedagógica e na Gestão Disciplinar-Cidadã devem ser submetidos a cursos de formação continuada a serem definidos conjuntamente pela Secretaria de Estado de Educação e pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, ministrados tanto por militares da PMDF e do CBMDF quanto por profissionais da educação, dadas as especificidades das diferentes áreas de atuação.

### CAPÍTULO VI DO INGRESSO NAS ESCOLAS DE GESTÃO COMPARTILHADA

Art. 17. O ingresso de novos estudantes nas Escolas de Gestão Compartilhada seguirá os critérios estabelecidos no documento Estratégia de Matrícula, vigente para o ano letivo, no item Etapas da Matrícula da SEEDF.

Parágrafo único. Não haverá cobrança de valores para o ingresso e manutenção dos discentes nas Escolas de Gestão Compartilhada.

### CAPÍTULO VII DO EMPREGO DE SERVIDORES PARA ATUAÇÃO NA GESTÃO DISCIPLINAR-CIDADÃ

Art. 18. A Secretaria de Estado de Segurança Pública pode empregar os servidores dos órgãos a ela vinculados para o desempenho das atividades de Gestão Disciplinar-Cidadã nos Colégios Cívico-Militares do Distrito Federal.

§ 1º O emprego e a cessão dos militares da PMDF e da CBMDF para atuarem nos Colégios Cívico-Militares do Distrito Federal devem observar os requisitos previstos em norma específica.

§ 2º Poderão ser selecionados militares inativos das Forças Armadas e servidores inativos da Segurança Pública para desempenhar funções de monitores ou instrutores da Gestão Disciplinar-Cidadã, sob a coordenação da PMDF e da CBMDF.

### CAPÍTULO VIII DA EQUIPE GESTORA

Art. 19. Os Colégios Cívico-Militares do Distrito Federal são compostos pela seguinte equipe gestora:

I - Na Gestão Pedagógica-Administrativa:

- Diretor Pedagógico-administrativo;
- Vice-Diretor Pedagógico-administrativo;
- Supervisor Pedagógico-administrativo;
- Chefe de Secretaria.

II - Na Gestão Disciplinar-Cidadã:

- Comandante-Disciplinar;
- Subcomandante-Disciplinar;
- Supervisor Disciplinar e de atividade Cívico-Cidadã;
- Instrutor/Monitor.

### CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Poderão ser incluídas outras Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal no Projeto Escolas de Gestão Compartilhada, mediante ato conjunto dos Secretários de Estado de Educação e de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 21. Revoga-se a Portaria Conjunta nº 09, de 12 de setembro de 2019.

Art. 22. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES  
Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, páginas 30 e 31.

## POLÍCIA CIVIL

### PORTARIA Nº 117, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre o Plano Anual de Compras e Contratações - PACC de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 5º, inciso I, da Lei Distrital nº. 837, de 28 de dezembro de 1994, e tendo em vista o disposto no art. 4º, inc. I e parágrafo único, do Decreto Federal nº 10.573, de 14 de dezembro de 2020 e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia que dispõe sobre Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º do Decreto Distrital nº 36.820 de 2015, que estabelece o encaminhamento à Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável e Turismo do Distrito Federal e à Casa Civil o planejamento anual das contratações públicas a serem realizadas em cada exercício fiscal, com a estimativa de quantitativo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10 da Portaria nº 63, de 10 de julho de 2020, que atribui à Divisão de Programas e Projetos Estratégicos - DIPPE do Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal o encargo de acompanhar, validar, coordenar e gerenciar os projetos de compras públicas previstos no Plano Anual de Compras e Contratações - PACC, bem como opinar sobre a elaboração do PACC, RESOLVE:

Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o Plano Anual de Compras e Contratações - PACC de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 2º PACC é o documento que materializa o plano de aquisições da Polícia Civil do Distrito Federal, visando garantir transparência, planejamento e agilidade nos processos de contratação.

Parágrafo único. Nenhuma aquisição será autorizada sem a prévia aprovação no PACC, o qual poderá ser ajustado em caso de circunstância imprevisível, devidamente justificada pela área interessada na contratação.

Art. 3º A Delegacia-Geral de Polícia Civil - DGPC, o Gabinete do Delegado-Geral - GABDG, a Corregedoria-Geral de Polícia Civil - CGP, a Escola Superior de Polícia Civil - ESPC e os Departamentos deverão levantar, anualmente, todos os itens que pretendem contratar no exercício subsequente.

§ 1º Para os fins desta Portaria, são considerados como:

I - Gestoras Demandantes - GD:

- a) a Delegacia-Geral de Polícia Civil - DGPC;
- b) o Gabinete do Delegado-Geral - GABDG;
- c) a Corregedoria-Geral de Polícia - CGP;
- d) a Escola Superior de Polícia Civil - ESPC e,
- e) os Departamentos.

II - Gestora Coordenadora - GC, a Divisão de Programas e Projetos Estratégicos - DIPPE/GABDG;

III - Gestor de Governança - GG, o Comitê Interno de Governança da PCDF - CIG;

IV - Gestor de Orçamento, Aquisições e Contratações - GOAC, o Departamento de Administração Geral;

§ 2º O Delegado-Geral é a autoridade máxima neste processo cabendo a aprovação da versão final do documento.

Art. 4º Podem propor compras e contratações o Delegado-Geral, o Chefe do Gabinete do Delegado Geral, o Corregedor-Geral de Polícia e os Diretores dos Departamentos e da Escola Superior de Polícia Civil observados os prazos estabelecidos no artigo 6º.

Disposições Gerais

Art. 5º No processo de elaboração do PACC, as GD's deverão elaborar e submeter à GC o documento denominado Proposta de Plano Anual de Compras e Contratações - (P-PACC/GD), contendo, no que couber, as seguintes informações mínimas:



I – descrição sucinta da demanda;  
 II – unidade vinculada à Gestora Demandante, responsável pela contratação;  
 III – objetivo estratégico a ser atendido com a aquisição;  
 IV – justificativa sucinta para a contratação;  
 V – quantidade total estimada da contratação e a respectiva unidade de fornecimento;  
 VI – valor unitário e total estimado da contratação;  
 VII – vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução, visando determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados;  
 VIII – grau de prioridade e mês desejado para a contratação;  
 IX – número de processo SEI contendo despacho do dirigente da unidade Gestora Demandante, com descrição sucinta da necessidade a ser atendida com a aquisição, determinando a elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, por parte da unidade especializada no tema.

§1º Em relação à aquisição de serviços e soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação, o PAAC incorporará ao seu conteúdo tão somente as demandas previstas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Polícia Civil do Distrito Federal - PDTIC/PCDF para o respectivo ano.

§2º Ao encaminhar proposta de natureza de Tecnologia da Informação e Comunicação, a Gestora Demandante deverá informar o respectivo número da ação aprovada no PDTIC.

Art. 6º Caberá às GDs, encaminhar à Gestora Coordenadora, até o dia 30 de abril de cada ano, a elaboração do PACC, as P-PACC's contendo as contratações que pretendem realizar ou prorrogar no ano subsequente.

Parágrafo único. Objetivando a criação de fluxo para apresentação das demandas, a GC divulgará por meio de circular o expediente adequado para o encaminhamento dos documentos mencionados no caput deste artigo.

Art. 7º Após o período de entrega previsto no art. 6º, a GC deverá analisar as demandas encaminhadas por todas as GD's, consoante disposto no artigo 5º, para compilação que resultará na minuta do Plano Anual de Compras e Contratações da Polícia Civil do Distrito Federal, em consonância com o PDTIC/PCDF.

Art. 8º Até o dia 15 de junho de cada ano, a GC deverá submeter a minuta do PACC-PCDF ao Gestor de Governança – GG.

Art. 9º O GG fará a análise, priorização e deliberação das demandas até o dia 1º de julho de cada ano, visando a adequação do Plano Anual de Compras e Contratações à proposta orçamentária, e o submeterá à aprovação e à homologação do Delegado-Geral.

Parágrafo único. A elaboração do PACC terá como parâmetro a média dos três últimos orçamentos de custeio e investimento da PCDF empenhados, devidamente atualizadas pelo IPCA, acrescido de margem excedente de 20% de modo a contemplar os riscos de frustração de processos aquisitivos, bem como a economia nas licitações, devendo ainda contemplar os recursos de convênios com previsão de execução no exercício de referência.

Art. 10. Aprovado e homologado pelo Delegado-Geral, o Plano Anual de Compras e Contratações deverá ser divulgado no sítio eletrônico da PCDF até o dia 30 de setembro e contemplará, no mínimo:

I – os contratos vigentes, com a possibilidade ou não de prorrogação ou renovação; e  
 II – as novas contratações pretendidas.

Art. 11. Com a publicação do PACC-PCDF, o GOAC providenciará a confecção do calendário de licitações e contratações diretas, observando as informações prestadas pelas unidades conforme disposto no art. 5º, incisos VII e VIII desta Portaria.

Art. 12. O GOAC comunicará às GD's acerca do calendário de licitações e contratações diretas e emitirá a autorização formal para prosseguimento das demandas aprovadas no Plano Anual de Compras e Contratações.

Art. 13. No ano de elaboração do Plano Anual de Compras e Contratações, poderá haver a inclusão, a exclusão ou o redimensionamento de itens para adequações orçamentárias.

Parágrafo único. Cabe ao GOAC acionar o Gestor de Governança, dando ciência ao Gestor Coordenador, para que sejam providenciados os devidos ajustes de acordo com as alterações orçamentárias relevantes que impactarão na execução do PACC.

Disposições Finais

Art. 14. Durante a sua execução, o PACC-PCDF poderá ser alterado mediante aprovação do Delegado-Geral, ou a quem este delegar.

§ 1º O redimensionamento e a exclusão de itens do PACC-PCDF somente poderão ser realizados mediante justificativa dos fatos que ensejaram a mudança da necessidade da contratação.

§ 2º A inclusão de novos itens somente poderá ser realizada, mediante justificativa, quando não tiver sido possível prever, total ou parcialmente, a necessidade de contratação, quando da elaboração do PACC-PCDF.

Art. 15. Na execução do PACC-PCDF, o GOAC deverá observar se as demandas a ele encaminhadas constam da listagem do plano vigente.

§ 1º As demandas que não constem do PACC-PCDF poderão ensejar a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no artigo 14.

§ 2º As demandas constantes do PACC-PCDF deverão ser encaminhadas ao GOAC com a antecedência necessária para o cumprimento da data estimada no inciso VIII do artigo 5º, acompanhadas da devida instrução processual conforme a legislação vigente aplicável a cada processo de aquisição.

Art. 16. Cabe à GC o monitoramento da execução do Plano Anual de Compras e Contratações, bem como o reporte das informações relevantes coletados durante o monitoramento ao GG em períodos não superiores a trinta dias.

Art. 17. O Departamento de Gestão de Informação - DGI deverá prestar auxílio para desenvolvimento ou adoção de ferramentas para a otimização do fluxo das atividades descritas nesta Portaria, bem como criação de painel de acesso público para acompanhamento da execução do PACC-PCDF.

Disposições Finais e Transitórias

Art. 18. O Plano Anual de Compras e Contratações para 2021 será elaborado contemplando:

I – as licitações e contratações diretas planejadas para 2020, mas não executadas, desde que ainda consideradas relevantes para 2021;

II – outras demandas essenciais apresentadas pelas unidades para 2021.

Parágrafo único. O PACC 2021 da PCDF deverá ser publicado até o dia 15 de fevereiro de 2021.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 103, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 833, de 08 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 233, de 11 de dezembro de 2020, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 00400-00059503/2019-24, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### COMITÊ DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Aprova a alteração de controle societário da empresa FVO BRASÍLIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

O COMITÊ DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - CDI, nos termos do artigo 12º, da Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013, do artigo 26 do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013, e considerando a deliberação na 22ª Reunião Ordinária, realizada virtualmente, em 03 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar a solicitação de alteração de controle societário da empresa FVO BRASÍLIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, detentora do processo administrativo nº 00370-00000086/2021-13, inscrita no CNPJ sob o nº 08.471.163/0001-64, conforme preceitavam os parágrafos 2º e 3º, do artigo 26, do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

BRUNO DE OLIVEIRA WATANABE

Presidente do CDI

## COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3511ª; Realizada em: 02/02/2021; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-003080/1999; Interessado: SCRITA CONTABILIDADE LTDA - ME - Decisão nº: 047/2021. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) retificar as alínea "a" da Decisão nº 158/2020-DIRET, que passará a ter a seguinte redação: "a.autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra Venda de Imóvel Urbano (Definitiva), entre a Terracap e a empresa ScritaContabilidade Ltda. - ME, CNPJ: 02.014.109/0001-03,visando à aquisição do imóvel nº 474407-1, denominado Lote 08, Conjunto 23, Área de Desenvolvimento Econômico - Águas Claras/DF, no âmbito do PRÓ-DF II, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor dos imóveis, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ-DF II nº 028/2019, emitido em conformidade com o Parecer Técnico nº 193/2019 da Diretoria de Análise e

Acompanhamento de Benefícios da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto na Lei Distrital nº 3.196/2003, Lei Distrital nº 3.266/2003, Decreto Distrital nº 36.494/2015/2017, no art. 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N/2019 - COPEP/DF, o art. 9º, caput, Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, Lei Distrital nº 6.468/2019, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, nos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD, adaptada à legislação subsequente, e observando a Decisões nº 143 - DIRET;"

SESSÃO: 3511ª; Realizada em: 02/02/2021; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000201/2012; Interessado: MICROCERVEJARIA FALCÃO LTDA - Decisão nº: 046/2021. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra Venda de Imóvel Urbano (Definitiva), entre a Terracap e a empresa Microcervejaria Falcão Ltda, CNPJ: 08.680.581/0001-61, visando à aquisição dos imóveis nºs 507235-2, 507236-0 e 507237-9, denominados Lotes 07, 08 e 09, Conjunto D, Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF, no âmbito do PRÓ-DF II, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor dos imóveis, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ-DF II nº 018/2019 (Retificado), emitido em conformidade com o Parecer Técnico nº 222/2019 da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto na Lei Distrital nº 3.196/2003, Lei Distrital nº 3.266/2003, Decreto Distrital nº 36.494/2015/2017, no art. 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N/2019 - COPEP/DF, o art. 9º, caput, Parágrafo único da Lei Distrital nº 6.035/2017, Lei Distrital nº 6.468/2019, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, nos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD, adaptada à legislação subsequente, e observando a Decisão nº 143 - DIRET;

SESSÃO: 3511ª; Realizada em: 02/02/2021; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000402/2010; Interessado: BRUSTE - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME - Decisão nº: 048/2021. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre esta Companhia e a empresa Bruste - Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda. - ME, CNPJ: 06.182.148/0001-70, visando à aquisição do imóvel nº 493514-4, denominado Lote 04, Conjunto "G", Quadra 04, ADE - Setor de Desenvolvimento Econômico Centro Norte, Ceilândia/DF, no âmbito do PRÓ-DF II, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 50/2018, no Parecer Técnico nº 335/2018 da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios da então Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, e previsão contida no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 48/2013, no disposto no art. 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N/2019 - COPEP/DF, no art. 9º, Caput e Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, Lei Distrital nº 3.196/2003, Lei Distrital nº 3.266/2003, Lei Distrital nº 6.468/2019, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, nos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD, adaptada à legislação subsequente, e observado o Parecer nº 177/2016-ACJUR, cujo efeito normativo foi outorgado pela Decisão nº 143- DIRET.

LEONARDO MUNDIM  
Diretor

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO Nº 1904ª - REALIZADA DIA 25/06/2020  
RESOLUÇÃO Nº 266

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, tendo em vista as informações contidas no Processo nº 00111-00008708/2019-15, aprovou a Resolução nº 266/2020, que Dispõe sobre critérios e procedimentos para a implantação e tramitação da Avaliação de Desempenho individual e coletiva da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração. O documento estará disponível para consulta e [download no site www.terracap.df.gov.br](http://www.terracap.df.gov.br).

GABRIELLE DA SILVA MAIA  
Chefe de Gabinete  
Substituta

SESSÃO Nº 1909ª - REALIZADA DIA 15/10/2020  
RESOLUÇÃO Nº 267

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, tendo em vista as informações contidas no Processo nº 00111-00005566/2020-78, aprovou a Resolução nº 267/2020, que Dispõe sobre o Regulamento Interno de Licitações e Contratações da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 13.303/2016. O documento estará disponível para consulta e [download no site www.terracap.df.gov.br](http://www.terracap.df.gov.br).

GABRIELLE DA SILVA MAIA  
Chefe de Gabinete  
Substituta

## SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 10, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 5º, incisos I, III e VI do Decreto nº 40.767, de 13 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT-ESTRUTURA FÍSICA SEMP) destinado ao mapeamento, avaliação, formulação e proposição de medidas relacionadas à melhoria da infraestrutura de trabalho na Secretaria de Empreendedorismo do Distrito Federal - SEMP.

§1º O GT deverá apresentar, mensalmente e por meio do sistema SEI, em data a ser definida por ato de seu Presidente, relatório contendo as providências administrativas tomadas e a situação atual do andamento de suas atividades aos Secretários de Estado.

§2º O GT terá, preferencialmente, 01 (uma) reunião semanal.

§3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir suas atividades, prorrogável por igual período, devendo apresentar ao Secretário de Estado relatório final propositivo das medidas administrativas e/ou legislativas necessárias para atingimento aos fins indicados no art. 1º.

Art. 2º O GT será composto pelos servidores da SEMP ocupantes dos seguintes cargos:

I - Chefe de Gabinete da SEMP, que o presidirá;

II - Subsecretário de Fomento ao Empreendedorismo;

III - Subsecretário de Programas e Incentivos Econômicos;

IV - Subsecretário de Administração Geral;

V - Chefe da Assessoria de Comunicação;

VI - Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados;

VII - Chefe da Unidade de Apoio ao Empreendedor;

VIII - Chefe da Unidade de Atendimento ao Empreendedor;

IX - Chefe da Unidade de Articulação com o Poder Público; e

X - Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa.

Parágrafo único. O GT, por intermédio de seu Presidente, poderá convocar outros servidores sempre que necessário, desde que devidamente justificado e por tempo determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO ROBERTO DA MATA

## TRIBUNAL DE CONTAS

### SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 04/2021

SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2021 (\*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5242

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 26530/2008-e, Licitação, 3ª ICE - Divisão de Auditoria; 2) 3044/2014-e, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, ITMS do Brasil Ltda; 3) 16003/2017-e, Tomada de Contas Especial, SEC; 4) 40559/2017-e, Licitação, SEC - Secretaria de Estado de Cultura; 5) 12630/2018-e, Auditoria de Regularidade, SEAUD; 6) 37749/2018-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 7) 224547/2019-e, Representação, MPJTDF; 8) 00600-0000283/2020-73-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 9) 00600-00005491/2020-69-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 00600-00005646/2020-67-e, Representação, Ministério Público junto ao TCFDF; 11) 00600-00005790/2020-01-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 00600-00007076/2020-40-e, Pensão Militar, SIRAC; 13) 00600-00007447/2020-93-e, Representação, Cidadão; 14) 00600-00007949/2020-14-e, Licitação, Serviço de Limpeza Urbana- SLU; 15) 00600-00008165/2020-11-e, Reforma (Militar), SIRAC; 16) 00600-00008378/2020-35-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, CODHAB, SEDUH; 17) 00600-00008433/2020-97-e, Aposentadoria, SIRAC; 18) 00600-00008485/2020-63-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 19) 00600-00008673/2020-91-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 20) 00600-00008674/2020-36-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 21) 00600-00008709/2020-37-e, Representação, Ministério Público junto ao TCFDF; 22) 00600-00008874/2020-99-e, Aposentadoria, SIRAC; 23) 00600-00009469/2020-98-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 24) 00600-00009477/2020-34-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 25) 00600-00009490/2020-93-e, Análise de Concessão, SIRAC; 26) 00600-00009497/2020-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 27) 00600-00009928/2020-33-e, Análise de Concessão, SIRAC; 28) 00600-00009931/2020-57-e, Análise de Concessão, SIRAC; 29) 00600-00010109/2020-39-e, Licitação, Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB; 30) 00600-00010227/2020-47-e, Representação, Associação dos Especialistas do Sistema Socieducativo do Distrito Federal-AESS-DF; 31) 00600-0000205/2021-50-e, Pedido de Prorrogação de Prazo, TCFDF; 32) 00600-00002055/2021-37-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 33) 00600-00000258/2021-71-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 2896/1984-e, Reforma (Militar), Reforma (Militar) DE MACÁRIO ALVES BARRETO; 2) 3991/1996-e, Pensão Civil, DAIANA CAROLINE ESCORCIO DOS SANTOS; 3) 30690/2007-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, SDST; 4) 17854/2009-e, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE - Divisão de Auditoria; 5) 25629/2014-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA III; 6) 26670/2015-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XVII; 7) 26726/2017-e, Tomada de Contas Especial, CODEPLAN; 8) 38010/2018-e, Auditoria de Regularidade, NFO; 9) 00600-00001426/2020-64-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 00600-00002448/2020-41-e, Admissão de Pessoal, Sec de Estado de Gestão Administrativa - SGA; 11) 2881/2020-e, Consulta, TERRACAP; 12) 3209/2020-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 13) 00600-00003218/2020-08-e, Representação, Cidadão; 14) 00600-00003504/2020-65-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 15) 00600-00003553/2020-06-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS; 16) 00600-00004873/2020-75-e, Aposentadoria, SIRAC; 17) 00600-00006192/2020-41-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 18) 00600-00006785/2020-16-e, Aposentadoria, SIRAC; 19) 00600-00007366/2020-93-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 20) 00600-00008650/2020-87-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 21) 00600-00008672/2020-47-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 22) 00600-00008867/2020-97-e, Pensão Civil, SIRAC; 23) 00600-00008878/2020-77-e, Aposentadoria, SIRAC; 24) 00600-00008891/2020-26-e, Aposentadoria, SIRAC; 25) 00600-00008978/2020-01-e, Análise de Concessão, SIRAC; 26) 00600-00009445/2020-39-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 27) 00600-00009510/2020-26-e, Análise de Concessão, SIRAC; 28) 00600-00009773/2020-35-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 29) 00600-00009917/2020-53-e, Análise de Concessão, SIRAC; 30) 00600-00009924/2020-55-e, Análise de Concessão, SIRAC; 31) 00600-00010016/2020-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 32) 00600-00010018/2020-01-e, Análise de Concessão, SIRAC; 33) 00600-00010019/2020-48-e, Análise de Concessão, SIRAC; 34) 00600-00010022/2020-61-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF. DIASP3.; 35) 00600-00000507/2021-28-e, Representação, Câmara Legislativa do Distrito Federal. Deputado Leandro Grass. DIASP3;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 17316/2014-e, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, DIACOMP3; 2) 19940/2017-e, Tomada de Contas Especial, NOVACAP; 3) 23764/2018-e, Tomada de Contas Especial, SES; 4) 31864/2018-e, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Saúde do Distrito Federal; 5) 10918/2019-e, Auditoria de Regularidade, SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU; 6) 15669/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 17866/2019-e, Licitação, Secretária de Estado de Saúde - SES; 8) 00600-00000122/2020-80-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 9) 00600-00002884/2020-11-e, Denúncia, Particular; 10) 00600-00003080/2020-39-e, Pensão Militar, SIRAC; 11) 00600-00004868/2020-62-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 00600-00005392/2020-87-e, Pensão Civil, SIRAC; 13) 00600-00007226/2020-15-e, Representação, PROPEG COMUNICAÇÃO S.A.; 14) 00600-00007443/2020-13-e, Representação, MPJTCDF;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 36900/2008-e, Licitação, 3ª ICE - Contas; 2) 33176/2014-e, Representação, MPC/DF; 3) 23254/2019-e, Monitoramento de Decisões, Tribunal de Contas do DF; 4) 00600-00000473/2020-91-e, Acompanhamento da Gestão Governamental, SEMAG; 5) 00600-00000489/2020-01-e, Inspeção, CEB; 6) 00600-00000490/2020-28-e, Representação, MPJTCDF; 7) 00600-00002562/2020-71-e, Denúncia, Empresa Brasil Construções e Montagens LTDA.; 8) 2598/2020-e, Representação, MPJTCDF; 9) 3314/2020-e, Acompanhamento de Gestão Fiscal, Tribunal de Contas do Distrito Federal; 10) 00600-00003339/2020-41-e, Limites de Aplicação em Precatórios, Tribunal de Contas do DF;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 25681/2017-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 11086/2019-e, Pensão Militar, SIRAC; 3) 21391/2019-e, Inspeção, Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal; 4) 00600-00000640/2020-01-e, Representação, MPCJTCDF; 5) 4019/2020-e, Licitação, Departamento de Trânsito do Distrito Federal- DETRAN; 6) 00600-00004796/2020-53-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 7) 00600-00004851/2020-13-e, Pensão Militar, SIRAC; 8) 00600-00005313/2020-38-e, Pensão Militar, SIRAC; 9) 00600-00005886/2020-61-e, Tomada de Contas Especial, SES; 10) 00600-00007953/2020-82-e, Tomada de Contas Especial, PMDF. EMÍDIO SAVIO RIBEIRO ALVES.; 11) 00600-00008547/2020-37-e, Pensão Militar, SIRAC; 12) 00600-00008550/2020-51-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 00600-00008870/2020-19-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 00600-00008876/2020-88-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 00600-00008893/2020-15-e, Pensão Civil, SIRAC; 16) 00600-00008901/2020-23-e, Aposentadoria, SIRAC; 17) 00600-00008952/2020-55-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00009487/2020-70-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00009511/2020-71-e, Análise de Concessão, SIRAC; 20) 00600-00009552/2020-67-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 21) 00600-00009875/2020-51-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF. DIASP3.; 22) 00600-00009879/2020-39-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF. DIASP3.; 23) 00600-00009919/2020-42-e, Análise de Concessão, SIRAC; 24) 00600-00009925/2020-08-e, Análise de Concessão, SIRAC; 25) 00600-00009930/2020-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 26) 00600-00009967/2020-31-e, Admissão de Pessoal, TCDF; 27) 00600-00010017/2020-59-e, Análise de Concessão, SIRAC; 28) 00600-00000257/2021-26-e, Análise de Concessão, SIRAC; 29) 00600-00000327/2021-46-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Sessão Administrativa Nº 1083

Sessão Reservada Nº 1357

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00009708/2020-18-e, Representação, GP2 - Gabinete da Procuradora Cláudia Fernanda; 2) 00600-00010101/2020-72-e, Representação, MPCJTCDF;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 26276/2016-e, Denúncia, Cidadão ; 2) 00600-00008533/2020-13-e, Representação, MPCJTCDF; 3) 00600-00010245/2020-29-e, Denúncia, Cidadão; 4) 00600-00000143/2021-86-e, Licitação, Companhia de Saneamento Ambiental - CAESB;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 00600-00004513/2020-73-e, Análise de Denúncia, CIDADÃO;

(\* Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

#### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5240

Aos 27 dias de janeiro de 2021, às 15 horas, reuniram-se por videoconferência, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, e o Presidente, Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA, que, verificada a existência de "quorum" (art. 91, parágrafo único, da LO/TCDF), declarou aberta a sessão.

O Presidente, acompanhado dos demais membros do Plenário, deu boas-vindas ao Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, que reassumiu as funções na Corte, após afastamento legal. O insigne Conselheiro agradeceu a manifestação de cordialidade dos seus pares.

Ausentes, em fruição de férias, os Conselheiros ANTONIO RENATO ALVES RAINHA e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

#### EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5239 e Reservada nº 1354, ambas de 20.01.2020.

O Presidente deu conhecimento ao Plenário do Memorando nº 01/2021, do gabinete do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, comunicando a interrupção das férias do titular daquele gabinete, a partir do dia 25 último, ficando o saldo remanescente para data oportuna.

#### DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Licitação: PROCESSO Nº 00600-00007949/2020-14-e - Despacho Nº 27/2021, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 00600-00002630/2020-01-e - Despacho Nº 24/2021, Representação: PROCESSO Nº 15502/2019-e - Despacho Nº 16/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00009694/2020-24-e - Despacho Nº 20/2021, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00005133/2020-56-e - Despacho Nº 19/2021, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 25778/2012-e - Despacho Nº 14/2021.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00002664/2020-97-e - Despacho Nº 35/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00002662/2020-06-e - Despacho Nº 23/2021, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 33214/2014-e - Despacho Nº 46/2021, Contrato, Convênios e outros ajustes: PROCESSO Nº 12752/2011-e - Despacho Nº 45/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00009571/2020-93-e - Despacho Nº 43/2021, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 00600-00001992/2020-76-e - Despacho Nº 42/2021, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 20974/2015-e - Despacho Nº 41/2021, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 19151/2015-e - Despacho Nº 44/2021, Monitoramento de Decisões: PROCESSO Nº 246/2020-e - Despacho Nº 39/2021, Monitoramento de Decisões: PROCESSO Nº 254/2020-e - Despacho Nº 38/2021, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 00600-00009230/2020-18-e - Despacho Nº 34/2021, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 25273/2019-e - Despacho Nº 33/2021, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 26083/2019-e - Despacho Nº 32/2021, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 2008/2020-e - Despacho Nº 31/2021, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 8361/2019-e - Despacho Nº 30/2021, Representação: PROCESSO Nº 33176/2014-e - Despacho Nº 29/2021, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 2156/2020-e - Despacho Nº 28/2021, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00007952/2020-38-e - Despacho Nº 27/2021, Monitoramento de Decisões: PROCESSO Nº 00600-00008857/2020-51-e - Despacho Nº 26/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00005269/2020-66-e - Despacho Nº 22/2021, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00000461/2020-66-e - Despacho Nº 25/2021, Licitação: PROCESSO Nº 20827/2013-e - Despacho Nº 24/2021, Licitação: PROCESSO Nº 1907/2020-e - Despacho Nº 21/2021, Licitação: PROCESSO Nº 36900/2008-e - Despacho Nº 20/2021, Monitoramento de Decisões: PROCESSO Nº 5421/2018-e - Despacho Nº 19/2021, Monitoramento de Decisões: PROCESSO Nº 00600-00008860/2020-75-e - Despacho Nº 18/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00000490/2020-28-e - Despacho Nº 17/2021, Representação: PROCESSO Nº 124/2019-e - Despacho Nº 16/2021, Representação: PROCESSO Nº 1978/2017-e - Despacho Nº 15/2021, Representação: PROCESSO Nº 31541/2017-e - Despacho Nº 14/2021,

Representação: PROCESSO Nº 00600-00004627/2020-13-e - Despacho Nº 12/2021, Reforma (Militar): PROCESSO Nº 00600-00003662/2020-15-e - Despacho Nº 11/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00005265/2020-88-e - Despacho Nº 7/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00003650/2020-91-e - Despacho Nº 10/2021, Pensão Civil: PROCESSO Nº 00600-00004475/2020-59-e - Despacho Nº 6/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00004474/2020-12-e - Despacho Nº 5/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00003094/2020-52-e - Despacho Nº 4/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00002121/2020-70-e - Despacho Nº 9/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00003089/2020-40-e - Despacho Nº 3/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00000168/2020-07-e - Despacho Nº 2/2021, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 1613/2020-e - Despacho Nº 08/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00000164/2020-11-e - Despacho Nº 1/2021, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00007965/2020-15-e - Despacho Nº 22/2021.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 7459/2007-e - Despacho Nº 15/2021.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00006443/2020-98-e - Despacho Nº 22/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00000747/2020-41-e - Despacho Nº 21/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00000748/2020-96-e - Despacho Nº 20/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00000758/2020-21-e - Despacho Nº 19/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00003352/2020-09-e - Despacho Nº 17/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00004456/2020-22-e - Despacho Nº 16/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00000998/2020-26-e - Despacho Nº 15/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 29653/2015-e - Despacho Nº 01/2021, Licitação: PROCESSO Nº 26530/2008-e - Despacho Nº 23/2021, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 23480/2016-e - Despacho Nº 21/2021.

#### JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 23340/2016-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada visando a apuração da legalidade da acumulação de cargos, compatibilidade das jornadas de trabalho e a ocorrência de eventual ilícito administrativo em relação a servidores da Secretaria de Estado de Saúde que detinham vínculo concomitante com a Organização Social Real Sociedade Espanhola de Beneficência. DECISÃO Nº 38/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 6821/2020 - SES/GAB (e-DOC 26F22E7A-c) e dos documentos anexos ao Ofício nº 595/2020 - MPC/PG (e-DOCs DABF6842, 03992B4F, B1D4AD55); II. determinar à Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, informações atualizadas sobre a apuração de potencial prejuízo ao erário decorrente do achado 9.1 do Relatório de Auditoria nº 01/2011- DISED/CONAS/CONT/STC (vínculo concomitante com a SES/DF e organização social - duplo vínculo empregatício), que exige investigação a respeito da legalidade da acumulação dos cargos, a compatibilidade das jornadas de trabalho e a ocorrência de eventual ilícito administrativo, objeto do Processo nº 0006- 00407755/2020-70; III. autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 911/2017-e - Relatório de Auditoria Especial nº 04/2016 - DIATI/COLES/SUBCI/CGDF, realizada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, com o objetivo de verificar a regularidade dos contratos de telefonia fixa. DECISÃO Nº 87/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do requerimento efetuado pelo interessado, juntado à peça 160; II - conceder a ele o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de contrarrazões recursais, a teor do art. 283 do RI/TCDF, em face da Decisão nº 4.062/20; III - autorizar o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos/Segecex/TCDF, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 11906/2019-e - Representações, com pedidos de medida cautelar, formuladas pelo Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal, Marcos Felipe Pinheiro Lima, e pelo Deputado Distrital Leandro Grass, em face do aviso de cancelamento do Edital de Chamamento Público nº 17/2018, em virtude de possíveis irregularidades na gestão de recursos do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal - FAC/DF. DECISÃO Nº 49/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 86/2020 - DIASP2 (peça 114); II - autorizar o arquivamento dos autos, haja vista que o exame do cumprimento do art. 64 da Lei Complementar nº 934/2017, determinado pelo item II da Decisão nº 4122/20, é objeto de acompanhamento pela Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública - SEMAG, no Processo nº 00600.00003364/2020-25-e; III - retornar o feito à SEASP, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 15030/2019-e - Auditoria operacional realizada na Companhia do Metropolitan do Distrito Federal, em conformidade com o Programa Geral de Auditoria/2019, tendo como objeto aferir o cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 13.303/2016 e no Decreto Distrital nº 37.967/2017, no que tange à governança e ao regulamento de licitações e contratos. DECISÃO Nº 50/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 21/2021-METRO-DF/PRE/GAB (Peça nº 77) e da documentação que o acompanha; II - conceder à Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ/DF prorrogação de prazo até 05.05.2021, para atendimento da Decisão nº 2095/20; III - retornar o feito à Unidade Técnica, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 24986/2019-e - Dispensa de licitação realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - Sedes/DF, para contratação emergencial, por até 180 (cento e oitenta) dias, dos serviços de fornecimento de cestas de alimentos

para atender aos programas sociais daquele órgão. DECISÃO Nº 51/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 82/2020 - Diasp2 (e-DOC 58255B92, Peça nº 29); b) do Ofício nº 357/2020 - SEDES/GAB/ASSESP (e-DOC 6C8BA181, Peça nº 27); II - considerar parcialmente atendido o item III da Decisão nº 2885/2020; III - reiterar a diligência constante do item III da Decisão nº 2885/2020 à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, preste informações atualizadas quanto à conclusão da sindicância objeto do Processo SEI nº 00431-00003677/2020-36, instaurado para apuração da responsabilidade pela falta de planejamento, desídia ou má gestão que ocasionou a contratação emergencial resultante do Edital de Dispensa de Licitação nº 01/2019; IV - autorizar: a) a ciência desta decisão à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública, para análise do atendimento ao item III destas sugestões.

PROCESSO Nº 00600-00000070/2020-41-e - Pedidos de prorrogação de prazo formulados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, Controladoria-Geral do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para conclusão dos trabalhos de tomadas de contas especiais e posterior envio a esta Corte, de acordo com a nova sistemática aprovada pela Decisão nº 469/2020. DECISÃO Nº 52/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos pedidos de prorrogações de prazo contidos nos Ofícios nºs 12/2020-SEEC, 50/2020-CGDF, 1346/2020-CGDF, 49/2020-CGDF, 1237/2020-CGDF, 425/2020-SEE, 1667/2020-CBMDf, bem como do Despacho nº 1851/2020 - SECONT e da Informação nº 64/2020 - SECONT; II - conceder prorrogações dos prazos à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, à Controladoria-Geral do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos indicados pelo demonstrativo constante da peça 103; III - determinar, nos termos do "Anexo da(s) TCE(s) atrasada(s) há mais de 30 dias", às jurisdições indicadas que apresentem, no prazo de 30 (trinta) dias, esclarecimentos acerca da extrapolação do prazo fixado para a conclusão das tomadas de contas especiais assinaladas, alertando-as para a necessidade de observância dos prazos dispostos na Resolução nº 102/1998, sendo imprescindível a solicitação de prorrogação em caso de impossibilidade de seu cumprimento; IV - reiterar às jurisdições assinaladas dispostas no "Anexo da(s) TCE(s) com ausência de manifestação quanto a diligências" as providências requisitadas pelas Decisões nºs 3304/2020, 2225/2020 e 3018/2020; V - adotar os encaminhamentos propostos pelo "Anexo da(s) TCE(s) com manifestação(ões) do(s) gestor(es) e conclusão da unidade técnica", consoante as informações colacionadas aos autos e as fases processuais que se encontram os feitos; VI - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas - SECONT, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00000208/2020-11-e - Representação nº 7/2020-CF, do Ministério Público junto à Corte, postulando a análise do Contrato nº 050/2020-SES/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e a empresa BRA Serviços Administrativos Ltda., para a prestação de serviços de limpeza, higienização, conservação, asseio e desinfecção em unidades hospitalares da contratante. DECISÃO Nº 53/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento da Informação (peça 36) e do Ofício nº 7716/2020 - GAB/SES (peça 34); II. considerar atendido o item IV da Decisão nº 4482/2020; III. autorizar o retorno dos autos à SEASP, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000217/2020-01-e - Tomada de contas anual - TCA dos responsáveis pelo Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF, referente ao exercício financeiro de 2015. DECISÃO Nº 40/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do requerimento de prorrogação de prazo formulado pelo Sr. João Batista de Sousa, consoante documentos constantes das peças 58/60, e-DOCs 405620FE, F74BE1FA e F21BA6E4; II - conceder ao requerente um novo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta decisão, para apresentação das razões de justificativa em face da Decisão nº 4241/2020, bem como cópia integral dos autos, na forma solicitada; III - assinalar o prazo de 15 (quinze) dias para regularização da representação processual, sob pena de serem tidos como inexistentes os atos praticados pelo procurador, conforme dispõe o §1º do art. 118, do Regimento Interno desta Corte de Contas; IV - autorizar: a) a ciência desta decisão interessado e ao subscritor do pedido em análise; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00000553/2020-46-e - Aposentadoria de ANTONIA MARIA DO SOCORRO LIMA - SES/DF. DECISÃO Nº 54/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo constante do Ofício nº 304/2021 - SES/GAB (peça 19), considerando-o prejudicado; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00000898/2020-08-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes do Edital nº 12/2005. DECISÃO Nº 55/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 112/2021 - SES/GAB (Peça nº 16), oriundo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; II - conceder um novo prazo de 60 (sessenta) dias à SES/DF, para cumprimento integral da Decisão nº 1.821/20, a contar da ciência desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal/TCDF - Sefipe, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00001436/2020-08-e - Aposentadoria de JOSÉ CAMILO DA SILVA SANTOS - SEE/DF. DECISÃO Nº 56/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela

Decisão n.º 2.254/20; II – considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00001643/2020-54-e - Admissões no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 12/2007. DECISÃO Nº 57/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício n.º 5598/2020 – SES/GAB e anexos, encaminhado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; II – considerar: a) cumprida a diligência determinada pela Decisão n.º 1940/2020; b) legal, para fins de registro, em atendimento ao art. 17, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, a admissão de Elaine Cristina Barbosa de Melo, no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 12, publicado no DODF de 16.7.2007; III – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que, em relação à servidora Elaine Cristina Barbosa de Melo, junte à sua pasta funcional, cópia do ato de exoneração do cargo de Técnico de Enfermagem, o qual a servidora acumulava na Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia-GO, o que será objeto de verificação em futura fiscalização; IV – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00002665/2020-31-e - Aposentadoria de TOMAS AIZA ALVAREZ - SES/DF. DECISÃO Nº 58/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício n.º 9092/2020 – SES/GAB, peça 19, e-DOC 90FFFBCE-e, oriundo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; II – conceder um novo prazo de 60 (sessenta) dias à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para cumprimento integral da Decisão n.º 2643/2020, a contar da ciência desta decisão; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00003093/2020-16-e - Aposentadoria de AÉCIO FLÁVIO GOMES DE OLIVEIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 59/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício n.º 403/2021 – SES/GAB, peça 23, e-DOC 720320DD-e, oriundo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; II – conceder um novo prazo de 30 (trinta) dias à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para cumprimento integral da Decisão n.º 2768/2020, a contar do término do prazo concedido pela Decisão n.º 4390/2020; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00003602/2020-01-e - Aposentadoria de RICARDO BARBOSA SILVA - PCDF. DECISÃO Nº 60/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão n.º 3983/2020; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24185/2007; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004166/2020-89-e - Pensão civil instituída por JOAQUIM HELENA DA COSTA - SES/DF. DECISÃO Nº 61/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo; II – conceder à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias para o cumprimento da Decisão n.º 3857/2020; III – determinar o retorno do feito à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00004176/2020-14-e - Aposentadoria de LEILA BATISTA RIBEIRO - SES/DF. DECISÃO Nº 62/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício n.º 190/2020 – SES/GAB (Peça nº 18) e da documentação que o acompanha; II – conceder à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do conhecimento deste decisum, para atendimento da Decisão n.º 3858/20; III – determinar à jurisdicionada que envie esforços para cumprir a diligência em tela no prazo ora concedido; IV – retornar o feito à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00004661/2020-98-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1/2014. DECISÃO Nº 63/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo; II – conceder à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, para o cumprimento da Decisão n.º 3989/2020; III – determinar o retorno do feito à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00004793/2020-10-e - Aposentadoria de MARIA LUCIA ARAUJO RODRIGUES - SES/DF. DECISÃO Nº 64/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício n.º 9252/2020 – SES/GAB, peça 12, e-DOC D1CIE20E-e, oriundo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; II – conceder um novo prazo de 60 (sessenta) dias à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para cumprimento integral da Decisão n.º 4264/2020, a contar da ciência desta decisão; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00005786/2020-35-e - Aposentadoria de ROBERTO RODRIGUES DAS NEVES - SES/DF. DECISÃO Nº 65/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício n.º 9090/2020 – SES/GAB, peça 12, e-DOC FEC479C2-e, oriundo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; II – conceder um novo prazo de 60 (sessenta) dias à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para cumprimento

integral da Decisão n.º 4133/2020, a contar da ciência desta decisão; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00006133/2020-73-e - Aposentadoria de ALBERTO TAUHATA - SES/DF. DECISÃO Nº 66/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício n.º 355/21-SES/GAB (peça 12); II – conceder à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do conhecimento desta deliberação, para atendimento da diligência determinada pela Decisão n.º 4.645/20; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal – Sefipe, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00006134/2020-18-e - Aposentadoria de MARIA CRISTINA DE SOUZA - SES/DF. DECISÃO Nº 67/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício n.º 18/21-IPREV/Presi (peça 12); II – ter por prejudicado o pedido de prorrogação em tela, visto que se encontra em curso o prazo estabelecido para atendimento da Decisão n.º 4.799/20, por força da suspensão de prazos ocorrida no período de recesso regimental do Tribunal; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal – Sefipe, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00006140/2020-75-e - Pensão civil instituída por SEVERINO AFONSO NETO - SES/DF. DECISÃO Nº 68/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar o retorno do Ato do Sirac n.º 016039-9 à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a jurisdicionada adote as seguintes providências: a) verificar se o instituidor da pensão reúne os requisitos estabelecidos no art. 3º da EC n.º 47/05 para sua aposentadoria, de modo a, em caso afirmativo, com a ciência e a aquiescência da pensionista, adotar as medidas que se fizerem necessárias com o intuito de garantir-lhe a paridade, corrigindo os devidos campos do Sirac/Concessões e o fundamento legal do ato concessório; b) retificar o ato concessório, também, para considerar "Classe Única - Padrão XX", no lugar de "1ª Classe - Padrão VII", efetuando a respectiva correção na aba "Dados da Concessão", do Sirac/Concessões; II – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal – Sefipe, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00006450/2020-90-e - Aposentadoria de NORMANDO FERREIRA BORGES DE MORAIS - SES/DF. DECISÃO Nº 69/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo; II – conceder à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, para o cumprimento da Decisão n.º 4513/2020; III – determinar o retorno do feito à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00007887/2020-41-e - Aposentadoria de LUIZ CARLOS FREITAS DA CONCEIÇÃO - SES/DF. DECISÃO Nº 70/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) determinar o retorno do ato, em diligência, para que a jurisdicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I – providencie o carimbo e assinatura do responsável legal às fls. 68 a 70 dos autos, conforme informado pelo Controle Interno, juntando documentação comprobatória na aba "Anexos e Observações"; II – na aba "Proventos", registre a proporcionalidade para os proventos conforme registros da aba "Tempos" (29/35), atentando para os eventuais reflexos nos proventos do servidor; III – junte, na aba "Anexos e Observações", documentação comprobatória da licitude da acumulação de cargos (SES/DF e CBMDF), tendo em vista o disposto no artigo 142, parágrafo 3º, inciso II, da CRFB, bem como parecer da Comissão responsável; IV – notifique o servidor para, caso queira, apresentar manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua ciência, sobre os itens II e III retromencionados; V – junte, na aba "Anexos e Observações", documentação comprobatória da notificação do servidor; 2) autorizar a devolução dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00007902/2020-51-e - Aposentadoria de JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - SES/DF. DECISÃO Nº 71/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo constante do Ofício n.º 39/2021 – IPREV/PRESI (peça 12) considerando-o prejudicado; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00009955/2020-14-e - Representação, com pedido de medida cautelar, apresentada pela empresa Itália Participações S.A., versando sobre possíveis irregularidades ocorridas no Chamamento Público n.º 001/2020, cujo objeto é a seleção de imóveis para locação, mediante dispensa de licitação, realizado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/1993. DECISÃO Nº 73/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – não conhecer da Representação apresentada pela empresa Itália Participações S.A. constante do eDOC 14B934A8, peça n.º 27, em face do não atendimento ao requisito de admissibilidade previsto no §2º, III, e §3º do art. 230 do RIT/CFD, bem como a ausência de verossimilhança das informações trazidas com os fatos representados, conforme exigido no §6º do art. 230 da referida norma; II – autorizar: a) a ciência da decisão à representante; b) a devolução dos autos à SEASP, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000179/2021-60-e - Pregão Eletrônico por SRP n.º 05/21-SEE/DF, promovido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis - feijão carioca cozido, feijão preto cozido, peito de frango cozido desfiado e extrato de tomate, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme condições do Edital. DECISÃO Nº 12/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 05/21, lançado pela Secretaria de Estado de Educação – SE/DF (Peça nº 11); b) do e-mail encaminhado com o acesso direto aos documentos do Processo (Peça nº 4); c) da cópia do

Processo SEI n.º 00080.00198021/20-10 (Peça n.º 5); II – determinar à SE/DF e à pregoeira responsável pelo Pregão Eletrônico por SRP n.º 05/21 que, tendo em conta o disposto no art. 4º, XI, da Lei n.º 10.520/02, abstenham-se de homologar itens 1 e 3 (ampla concorrência) e 2 e 4 (cotas reservadas), referentes aos alimentos “Feijão Carioca Cozido” e “Feijão Preto Cozido”, até ulterior deliberação desta Corte, e encaminhem cópia da ata e demais documentos que suportem o seu resultado, esclarecendo-lhes que o Tribunal verificará se os preços ofertados pelas licitantes vencedoras encontram-se compatíveis com os valores de mercado, tendo em vista as impropriedades identificadas no orçamento estimativo; III – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão, do relatório/voto do Relator e da Informação n.º 12/21-DIFLI (Peça n.º 12) à SE/DF e à pregoeira responsável, para subsidiar o cumprimento ao item II retro; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – Sesppe, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00000198/2021-96-e - Representação, com pedido de liminar, formulada pela empresa Tripar BSB Administradora de Cartões Ltda., acerca de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 042/2020, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, que teve por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de fornecimento e gerenciamento de Vale Alimentação/Vale Refeição e Vale Cesta, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético com sistema de segurança e senha individual. DECISÃO Nº 13/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da representação (peça 11) oferecida pela empresa TRIPAR Administradora de Cartões Ltda. e dos respectivos anexos (peças 1 a 10); II – considerar prejudicado o pedido de medida cautelar formulado, haja vista a conclusão do Pregão Eletrônico nº 042/2020, com a assinatura do contrato decorrente da referida licitação, em 13/01/2021, conforme extrato publicado no DODF de 15/01/2021; III – determinar à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, com fulcro no art. 230, § 9º, c/c. o art. 248, V, do RI/TCDF, que, no prazo de 5 (cinco) dias, encaminhe circunstanciados esclarecimentos sobre o teor da representação em tela; IV – conceder à empresa Ticket Serviços S.A. a oportunidade de apresentar as alegações que entender pertinentes acerca dos pontos levantados na representação, no prazo de 5 (cinco) dias; V – autorizar: a) a disponibilização de cópia da representação e dos respectivos anexos (1 a 11), da Informação nº 2/2021 - DIGEM2, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Novacap e à empresa Ticket Serviços S.A., para conhecimento, tendo em conta os itens III e IV retro; b) a ciência desta decisão à representante, na pessoa de seu representante, informando-o de que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no Sistema TCDFPush ([www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br) – Espaço do Cidadão – Acompanhamento por e-mail); c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para análise de mérito da representação. A Conselheira ANILCÉIA MACHADO deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

#### RELATADO(S) PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 3582/1994-e - Contrato Particular de Concessão de Uso nº 02/1994, firmado entre a Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF e a empresa Tartuce Construtora e Incorporadora S.A., atual Engecopa Construtora e Incorporadora S.A., decorrente da Concorrência nº 01/94, tendo por objeto a construção, administração e exploração do Shopping Rural. Na fase de discussão da matéria, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, em conformidade com o art. 54, II, do RI/TCDF, apresentou parecer verbal no sentido de que o Tribunal, com fundamento no art. 283, do mesmo normativo, fixasse prazo à Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF, para oferecer contrarrazões recursais. DECISÃO Nº 74/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – conhecer dos embargos de declaração, por cumprirem os requisitos de admissibilidade; II – no mérito, dar provimento, para tornar sem efeito a alínea “b” do item IV da Decisão nº 5140/2020; III – dar conhecimento desta decisão aos representantes legais da embargante e à jurisdicionada. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00001149/2020-90-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes do Edital nº 12/2007-SES/DF. DECISÃO Nº 75/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 5.869/2020 – SES/GAB e anexos (Peça nº 10), encaminhado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, considerando parcialmente cumprida a diligência constante do item III da Decisão nº 2.164/2020; b) da documentação de Peça nº 11; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, as admissões de Deize Alves Pereira Rodrigues, Ednaldo Alves de Faria e Fabíola Beatriz Valim Aquila, no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12, publicado no DODF de

16/07/2007; III – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, notifique a servidora Maria Catilene Souza Bomfim, aprovada no concurso público para o cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, regulado pelo Edital nº 12, publicado no DODF de 16/07/2007, para obtenção das informações pertinentes, sob pena de o TCDF considerar ilegal sua admissão: a) preste esclarecimentos acerca da seguinte divergência de informações: enquanto foi apresentado, na documentação mencionada no item I, decreto de exoneração datado de 2012, do cargo de Técnico de Enfermagem, exercido na Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória – BA, desde 15/02/2006, no Portal da Transparência da mencionada Prefeitura consta que a servidora permanece vinculada àquela pasta, mas em licença sem vencimentos, sendo que na RAIS 2020, ano-base 2019, há indicação de que a servidora fora desligada do referido vínculo em 12/04/2019; b) adote as providências necessárias se a tríplice acumulação da servidora persistir (acumulação do cargo mencionado na alínea anterior, de Técnico de Enfermagem da Prefeitura de Bom Jesus da Lapa - BA, desde 03/03/2008, além do cargo ocupado na própria SES/DF), notadamente em face da Decisão Normativa TCDF nº 1/2003, que “dispõe sobre a impossibilidade de o servidor público afastado de cargo ou emprego público, em virtude de licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, assumir novo vínculo com a Administração, sem implicar acumulação ilícita”; c) apresente as escalas de trabalho dos cargos remanescentes, com os devidos ajustes, se for o caso, inclusive quanto ao repouso semanal remunerado; d) no mesmo prazo acima referido, encaminhe ao Tribunal as informações mencionadas nos itens acima, indicando as eventuais providências adotadas, tendo em conta os referidos dispositivos legais; IV – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2768/2020-e - Edital n.º 07/2020, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, que torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para contratação temporária de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Vigilância Ambiental em Saúde. DECISÃO Nº 43/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 4257/2020 – SEEC/GAB e dos anexos (Peças nº 35/59), encaminhados pela Secretaria de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, que noticia a publicação, no DODF de 30.06.2020, das Portarias nºs 242 e 243/2020, sendo que a primeira delas autoriza a realização de concurso público para provimento de 815 (oitocentos e quinze) cargos de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde e 100 (cem) cargos de Agente Comunitário de Saúde, da Carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; b) do Ofício nº 514/2020 – G2P (Peça nº 63), oriundo do Ministério Público junto à Corte; c) do Ofício nº 018/2021 – MPC/PG, oriundo do MPJTCDF, que informa a publicação, no DODF de 13.01.2021, da Portaria nº 423/2020, que autoriza e delega competência à SES/DF para realização de processo seletivo simplificado com objetivo de selecionar candidatos para o provimento de 500 (quinhentas) vagas de Agentes de Vigilância Ambiental – AVAs e 500 (quinhentas) vagas de Agentes Comunitários de Saúde – ACS, da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para contratação por tempo determinado de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período; II – receber o Ofício nº 018/2021 – MPC/PG, que requer a concessão de medida cautelar e apresentação de esclarecimentos quanto aos fatos narrados pelo MPJTCDF como representação; III – deixar de conceder a medida cautelar objeto do referido Ofício nº 018/2021 – MPC/PG, para suspensão dos efeitos da Portaria nº 423/2020, ante a existência de perigo reverso; IV – determinar à Secretaria de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF e à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias apresentem circunstanciados esclarecimentos acerca da autorização para a realização de processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de Agentes de Vigilância Ambiental e Agentes Comunitários de Saúde, contida na Portaria nº 423/2020, notadamente em face do item II, “b”, da Decisão nº 1805/2020, que determinou que a situação desses profissionais fosse definitivamente regularizada mediante concurso público, bem como da Portaria nº 242/2020, que autoriza a realização do concurso público pretendido, e da Portaria nº 243/2020, que delega competência à SES/DF para contratação de entidade para concretização do referido certame; V – autorizar a ciência desta decisão à Secretaria de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, bem como aos membros do Ministério Público junto à Corte, signatários dos expedientes mencionados no item I; VI – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00003830/2020-72-e - Tomada de contas anual – TCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis pela Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SIA – RA XXV, referente ao exercício financeiro de 2016. DECISÃO Nº 41/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento da tomada de contas anual da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SIA – RA XXV, relativa ao exercício financeiro de 2016; II – julgar, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, regulares, com ressalvas, as contas dos responsáveis a seguir elencados: Sr.

Evânildo da Silva Macedo Santos (CPF \*\*\*.333.702-\*\*), Administrador Regional – interino, no período de 01.01 a 23.03.2016, e Administrador Regional, no período de 24.03 a 31.12.2016, e Sr. Luciano Pontes Garcia (CPF \*\*\*.511.821-\*\*), Coordenador de Administração Geral, no período de 18.03 a 31.12.2016, diante das ocorrências identificadas pelo Controle Interno nos subitens 1.1 (Ausência de Relatório de Execução), 1.2 (Ausência de Preposto Durante a Fase de Execução do Contrato e Vinculação do Reeducando ao Executor do Contrato), 1.3 (Ausência de Registros dos Deslocamentos Realizados pelos Reeducandos) e 1.4 (Publicação Extemporânea do Ato de Nomeação do Executor) do Relatório de Inspeção nº 22/2019 - DIATI/COLES/SUBCI/CGDF (e-DOC 85218FF1-e, Peça nº 16); III – considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no art. 24 da Lei Complementar nº 1/1994, os responsáveis referidos no inciso II em relação ao objeto da TCA em exame; IV – determinar aos atuais responsáveis pela RA XXV que adotem as medidas necessárias à correção das impropriedades identificadas no item II, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes; V – autorizar o retorno dos autos em exame à Secretaria de Contas, para adoção das providências devidas e arquivamento. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pela Relatora.

PROCESSO Nº 00600-00004043/2020-48-e - Prestação de contas anual – PCA da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAP/DF, referente ao exercício financeiro de 2017. DECISÃO Nº 76/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento da prestação de contas anual - PCA da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, referente ao exercício financeiro de 2017, apresentada eletronicamente; II – autorizar o sobrestamento do exame da PCA em apreço até o deslinde do Processo nº 15.486/2018-e; III – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00005621/2020-63-e - Auditoria de regularidade realizada no âmbito da Companhia do Metropolitanano do Distrito Federal - Metrô/DF, com o objetivo de verificar a legalidade e a regularidade dos atos praticados e das despesas incorridas, bem como examinar a adequação dos controles internos afetos a gestão de pessoal. DECISÃO Nº 77/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento da versão prévia do relatório de auditoria (e-DOC 99DBCC50), realizada no âmbito da Companhia do Metropolitanano do Distrito Federal – Metrô/DF; II – autorizar o encaminha do relatório prévio de auditoria (e-DOC 99DBCC50) ao Metrô/DF, nos termos do §1º, art. 1º da Resolução 271/2014, para conhecimento e manifestação, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, quanto aos achados, critérios, evidências, causas e efeitos, anexando, em caso de discordância, seus argumentos e eventual documentação comprobatória; III – ter por atendido o item II da Decisão Reservada n.º 232/2019; IV – reiterar ao Metrô/DF o disposto no item II, alínea “b”, da Decisão nº 1490/2020, determinando a implementação e as medidas necessárias tendentes ao ressarcimento ao erário dos valores pagos, caso não haja a convalidação dos atos praticados, pela Assembleia Geral de Acionistas; V – determinar à jurisdição que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe a esta Corte sobre as conclusões que foram alcançadas no Processo Administrativo nº 00097-00005609/2020-12, que trata de possível irregularidade no pagamento de incorporações de função, informando, oportunamente, o seu desfecho, assim como a apuração de responsabilidade, bem como as providências adotadas e as medidas implementadas tendentes ao ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente, caso seja constatado pagamento irregular; VI – autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Auditoria.

PROCESSO Nº 00600-00007088/2020-74-e - Pensão civil instituída por NEIDE LUCIA VIEIRA CHAVES - SES/DF. DECISÃO Nº 78/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007.

PROCESSO Nº 00600-00007514/2020-70-e - Admissões realizadas pela Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1 – PCDF/AGENTE. DECISÃO Nº 79/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, as seguintes admissões no cargo de Agente de Polícia, realizadas pela Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1 – PCDF/AGENTE, publicado no DODF de 02/08/2013: Diogo Cutrim Pacheco de Carvalho, Eloi Pedro Stefenon Junior, Everton Luís Fonsêca Giordano, Felipe Nascimento Camilo Vital, Guilherme Assunção Fagundes, Heverton Fernando Nogueira de Araujo, Larissa Gonzaga Rocha, Luis Gustavo de Moraes Garay, Paulo Piter Lima do Nascimento e Pericles Mendonça de Rezende Junior; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007850/2020-12-e - Pensão militar instituída por GUILHERME PEREIRA DE FARIA - PMDF. DECISÃO Nº 80/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00007895/2020-97-e - Aposentadoria de NELSON CARVALHO DE SOUSA – SEE/DF. DECISÃO Nº 81/2021 - O Tribunal, por

unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão a seguir relacionada, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/07; Ato nº 011376-9 - NELSON CARVALHO DE SOUSA - APOSENTADORIA – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – Professor de Educação Básica – Etapa 4 – Padrão 25; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00008168/2020-47-e - Aposentadoria de CLEUSA PERES DA COSTA - SES/DF. DECISÃO Nº 82/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão a seguir relacionada, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; Ato nº 026607-6, CLEUSA PERES DA COSTA, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX; II – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que apure possível utilização dos períodos de licença-prêmio para mais de uma finalidade (abono de permanência, aposentadoria e conversão em pecúnia), adotando providências para o ressarcimento das quantias porventura indevidamente recebidas, com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório, o que será visto em auditoria; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00008178/2020-82-e - Aposentadoria de LIVIA FERNANDA FASSANARO DA SILVA - SEE/DF. DECISÃO Nº 83/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão a seguir relacionada, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 24185/07; Ato nº 024382-0; LIVIA FERNANDA FASSANARO DA SILVA; APOSENTADORIA; SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO; Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 15; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00008545/2020-48-e - Pensão militar instituída por FRANCISCO FERREIRA MELO - PMDF. DECISÃO Nº 84/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00008648/2020-16-e - Representação 87/2020-CF, do Ministério Público junto à Corte, acerca de supostas irregularidades envolvendo a doação de máscaras N95, tendo como doadora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como donatária a Escola Técnica de Saúde de Brasília – ETESB, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciência da Saúde – FEPECS. DECISÃO Nº 72/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 282/2020 – NUREC; b) do Pedido de Reexame interposto pelo Ministério Público junto à Corte, conferindo efeito suspensivo ao item I da Decisão nº 5.015/2020; II – autorizar: a) a ciência desta decisão ao MPJTCDF, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução-TCDF nº 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de análise de mérito; b) o retorno dos autos ao NUREC, para análise de mérito do recurso.

PROCESSO Nº 00600-00008832/2020-58-e - Representação nº 88/2020-G2P, com pedido cautelar, formulada pela Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, acerca de possível irregularidade ocorrida na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, consistentes na compulsória redução de carga horária de servidores que possuem horário especial, por motivo de deficiência física ou que tenham dependentes com deficiência, em suposto desacordo para com as normas de regência. DECISÃO Nº 104/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I- conhecer: a) do Recurso Inominado interposto pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, contra o item II da Decisão nº 5260/20, desprovido de efeito suspensivo, a teor do que prevê o § 8º do art. 277 do RI/TCDF; b) da Informação nº 001/2021 – NUREC; II- autorizar: a) a ciência desta decisão à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução-TCDF nº 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de análise de mérito; b) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos, para análise de mérito do recurso ora conhecido.

PROCESSO Nº 00600-00000176/2021-26-e - Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2021, lançado pela Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI, para formação de registro de preços visando eventual aquisição de veículos de passeio e utilitários. DECISÃO Nº 44/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento do edital de Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 01/2021, lançado pela Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI (Peça nº 02, e-DOC FF93B464-e), e demais documentos a ele correlatos; II – alertar a jurisdição para a falha formal identificada no caput do edital em exame, onde há menção ao PE por SRP nº 01/2020, quando o correto seria PE por SRP nº 01/2021; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - SESPE, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000184/2021-72-e - Pregão Eletrônico SRP nº 06/2021, lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, visando à

aquisição de gêneros alimentícios perecíveis - Filé de Peixe Congelado de TILÁPIA, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF). DECISÃO Nº 45/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 06/2021, lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SE/DF (Peça nº 02, e-Doc 286BEAB2-e), e demais documentos a ele correlatos; II – autorizar: a) o encaminhamento desta decisão à SE/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para fins de arquivamento.

#### RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 17071/2018-e - Tomada de contas especial – TCE convertida por meio do item IV da Decisão Reservada nº 13/2018, para apurar a regularidade da contratação da empresa NG Engenharia e Construções Ltda., mediante o Convite nº 13/2012, procedida pela Administração Regional do Cruzeiro – RA XI, para a instalação de equipamentos de ginástica e parquinho (SRRES - Quadra 1 – Cruzeiro Velho). DECISÃO Nº 85/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, com o qual concorda o Revisor, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das alegações de defesa apresentadas pelo Sr. Antônio Sabino de Vasconcelos Neto (e-DOC 6234360B-c), pela Sra. Lauremar Dantas Barbosa (e-DOC 077DBF27-c) e pela empresa NG Engenharia e Construções Ltda. e seu representante legal (e-DOC 6FB46410-c); b) da Nota Técnica nº 03/2020 – DIFO (e-DOC 5191E9A0-e); c) das Informações nºs 159/2020 – SECONT/3ºDICONTE (e-DOC C36CD993-e) e 223/2020 – SECONT/3ºDICONTE (e-DOC 196800C6-e); d) do Parecer nº 627/2020–G4P (e-DOC 3CD8B79C-e); II – levantar o sobrestamento da TCE em exame, determinado por meio do item II da Decisão nº 2.306/2019 (proferida no bojo do Processo nº 17.039/2018-e); III – considerar parcialmente procedentes as alegações de defesa encaminhadas pelo Sr. Antônio Sabino de Vasconcelos Neto e pela Sra. Lauremar Dantas Barbosa, de modo a descaracterizar a responsabilidade solidária pelo débito imputado, mas sendo insuficiente para afastar a aplicação da sanção prevista no inciso III do art. 57 da Lei Complementar nº 01/1992, cuja dosimetria da pena será feita ao final da apuração de eventual prejuízo; IV – promover nova citação da empresa NG Engenharia e Construções Ltda. e de seu representante legal, para apresentar defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do dano ajustado na Nota Técnica nº 03/2020 – DIFO para o “Serviço 7”, sobrestando o exame de mérito das alegações de defesa já encaminhadas em atenção à Decisão Reservada nº 13/2018; V – dar ciência desta decisão ao Sr. Antônio Sabino de Vasconcelos Neto e à Sra. Lauremar Dantas Barbosa; VI – autorizar: a) o envio de cópia da Nota Técnica nº 03/2020 – DIFO, do relatório/voto do Relator e desta decisão à empresa NG Engenharia e Construções Ltda. e a seu representante legal, a fim de auxiliar no cumprimento da diligência constante do item IV; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas – Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00004031/2020-13-e - Auditoria de regularidade realizada em cumprimento à Decisão nº 3.093/2020, para verificação da regularidade da acumulação de cargos, extrapolando do teto constitucional e outros aspectos atinentes ao tema, mediante coordenação do Tribunal de Contas da União – TCU. DECISÃO Nº 46/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da atuação do Processo nº 00600-00009428/2020-00-e, em cumprimento ao item I da Decisão nº 5.074/2020; II – determinar à Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, à Secretaria-Geral de Administração do TCDF, à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, à Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, ao Banco de Brasília - BRB e à Companhia Energética de Brasília - CEB que encaminhem os dados de todos os servidores, empregados e pensionistas, no formato definido nos anexos 1 a 4 à Informação - DIFPEI, incluindo os comissionados e os temporários (art. 37, inciso IX, da Constituição Federal) e também aqueles que pertençam às empresas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, quando houver; III – esclarecer aos jurisdicionados listados no item anterior que: a) os dados deverão corresponder aos meses de julho e outubro de 2020, sendo enviado para o e-mail sefipe@tc.df.gov.br, 00600-00004031/2020-13-e, no formato de arquivo do tipo TXT (compactar os arquivos TXT no formato ZIP ou RAR), delimitado por corchete (#), com os títulos das colunas na primeira linha; b) a data limite para envio é o dia 19.02.2021; c) o arquivo gerado deverá ter todas as colunas constantes nos anexos 1 a 4 e, no caso de campos opcionais, apenas se o jurisdicionado não tiver os dados solicitados, devem ser lançadas duas corchetas consecutivas, sem espaços entre elas; d) no anexo 5, apresenta-se resumo dos principais problemas encontrados na geração dos arquivos em outras fiscalizações; e) os arquivos que forem gerados em desconformidade com os leiautes previstos serão devolvidos para os ajustes necessários e geração de novos arquivos na origem; f) nos casos em que houver pagamentos de benefícios que não sejam em espécie, constante no contracheque do servidor/empregado, inclua os valores pagos de outras formas no anexo 4; g) caso haja pagamentos a título de plano de demissão/desligamento voluntária/incentivada, inclua os servidores/empregados que estejam recebendo tais parcelas e os respectivos pagamentos; h) os dados relativos a pensões indenizatórias não devem constar em

nenhum dos anexos; IV – encaminhar os autos em exame à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefipe/TCDF, para fins de acompanhamento.

PROCESSO Nº 00600-00005153/2020-27-e - Auditoria operacional realizada predominantemente no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF e da Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, tendo por objetivo avaliar a gestão orçamentária distrital dos recursos destinados ao enfrentamento da Covid-19 e a mitigação de seus efeitos financeiros. DECISÃO Nº 39/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 15/2020-Diaprex (e-DOC 0697738D-e); b) do Relatório Prévio de Auditoria (e-DOC DFB13080-e); c) dos demais documentos juntados aos autos; II – com fulcro no art. 41, § 2º, da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o art. 1º, § 1º, da Resolução nº 271/2014-TCDF, encaminhar cópia do Relatório Prévio de Auditoria aos titulares da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF e da Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, para conhecimento e manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre as questões, os achados e as propostas de correção ou de melhorias contidas no aludido relatório, devendo as jurisdicionadas fazer constar, em caso de discordância, seus argumentos e eventual documentação comprobatória; III – alertar a SEEC/DF e a CGDF de que: a) o mérito do mencionado relatório prévio ainda será objeto de apreciação pelo Tribunal, que as propostas de correção ou melhorias não possuem caráter cogente neste momento e que os eventuais esclarecimentos prestados pelas jurisdicionadas serão considerados pela equipe de auditoria na avaliação da pertinência dos achados e proposições, quando da elaboração da versão final do relatório de auditoria; b) o prazo fixado para a manifestação facultada mediante o item II é improrrogável, e que a não apresentação das considerações nesse prazo enseja a perda da oportunidade de se manifestar previamente à deliberação plenária, conforme consta do art. 1º, parágrafos 2º e 3º, da Resolução nº 271/2014-TCDF; IV – autorizar o retorno dos autos à Semag/TCDF, para a adoção das providências devidas.

#### RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 18894/2007-e - Prestação de contas anual - PCA referente ao Contrato de Gestão nº 01/2005, celebrado entre a então Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal – SUCAR/DF e o extinto Instituto Candango de Solidariedade – ICS. DECISÃO Nº 48/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer do recurso de revisão interposto pelo Sr. Takane Kiyotsuka do Nascimento contra os termos do item II da Decisão nº 3.786/2015 e do Acórdão nº 501/2015, sem efeito suspensivo, consoante o que estabelece o art. 36, caput, da Lei Complementar nº 1/94, c/c o art. 288 do RI/TCDF; II – deferir o pedido de cópia constante do expediente de peça 374; III – dar ciência desta deliberação ao recorrente, por meio do seu representante legal, em face do disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/2007, informando-lhes que o recurso ainda carece de apreciação de mérito; IV – autorizar o retorno dos autos ao NUREC, para análise de mérito da peça recursal e, para adoção das demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 39640/2008-e - Tomada de contas especial - TCE originada do item 2, alínea “b”, da Decisão nº 7.909/2008, proferida nos autos do Processo nº 18.687/2006, que autorizou a conversão dos valores e do assunto tratado no Achado 7 do Relatório de Auditoria nº 2.0040.06 em TCE, versando sobre prejuízo decorrente da locação de veículos objeto dos Contratos nºs 9 e 25/2006, celebrados entre a então Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal e a empresa Linknet Tecnologia e Telecomunicações Ltda. DECISÃO Nº 86/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos Ofícios nºs 398/2020 - SECONT (e-DOC 09F7D1A6-c) e 301/2020-MPC/PG (e-DOC 79EB9A23-c); II – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes e o arquivamento dos autos. O Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO Nº 9197/2017-e - Representação nº 13/2017-CF, do Ministério Público junto ao Tribunal, sobre possíveis irregularidades no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes da ausência de licitação para a contratação de reproprocessamento de materiais médico-hospitalares termossensíveis. DECISÃO Nº 88/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 114/2021 - SES/GAB (e-DOC E5FB4DD4), protocolado nesta Corte de Contas em 07/01/2021, por meio do qual a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF solicita prorrogação de prazo; II – conceder dilação de prazo para que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF atenda ao disposto na Decisão nº 4775/2020, por mais 30 (trinta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III – autorizar o retorno dos autos ao Corpo Técnico, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 24080/2019-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Fundação de Apoio à Pesquisa – FAP/DF, em atendimento à Decisão nº 3501/2011, para apurar possíveis irregularidades na execução do Convênio nº



12/2010/FAP-DF, celebrado pela FAP/DF com a Favela Produções e Promoções Artístico Culturais – Fábrica de Talentos. DECISÃO Nº 89/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do requerimento objeto do e-DOC CCF39BA5, protocolado nesta Corte de Contas em 14/12/2020, por meio do qual o Sr. KAZUYOSHI OFUGI solicita prorrogação de prazo; II – conceder dilação de prazo, para que o Sr. KAZUYOSHI OFUGI atenda o disposto da Decisão nº 3135/2020, por mais 30 (trinta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00000751/2020-18-e - Aposentadoria de JOSE GILBERTO MOREIRA - SEE/DF. DECISÃO Nº 90/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 19/2020-SEE/GAB/ASTEC, de 09/09/2020 (e-DOC FFB7B9C-c), e dos despachos (e-DOCs 48A0BA98-c e 4DF0FD86-c); II – ter por cumprida a Decisão nº 1779/2020; III – considerar legal, para fins de registro, a concessão de aposentadoria sob exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; IV – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00002658/2020-30-e - Aposentadoria de MANOEL DE JESUS DE ARAUJO SILVA - SES/DF. DECISÃO Nº 91/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 145/2021 - SES/GAB, protocolado nesta Corte de Contas em 11/01/2021 (e-DOC 1F2A6735-c), por meio do qual a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF solicita prorrogação de prazo; II – conceder dilação de prazo para que a SES/DF atenda ao disposto na Decisão nº 2596/2020, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00002668/2020-75-e - Aposentadoria de ELIEZER CABRAL RAMOS - SES/DF. DECISÃO Nº 92/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 2465/2020; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00002688/2020-46-e - Revisão da pensão civil instituída por JULIO ROBERTO DOS SANTOS - SEE/DF. DECISÃO Nº 93/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 444/2020 - SEE/GAB/ASTEC, de 20/10/2020 (e-DOC 63B6295E-c); II – ter por cumprida a Decisão nº 3369/2020; III – considerar legal, para fins de registro, o ato de revisão de pensão em exame, ressalvando que a regularidade da parcela única do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; IV – autorizar o arquivamento do Processo nº 00600-00002688/2020-46-e (revisão de pensão) e dos Processos correlacionados nºs 00080-00188481/2020-30-e e 00600-00005479/2020-54-e (Barramento Pen).

PROCESSO Nº 00600-00002952/2020-41-e - Aposentadoria de MARIA ROSANILDA FARIAS DE QUEIROZ - SEE/DF. DECISÃO Nº 94/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 2599/2020; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 3276/2020-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da Administração Regional da Fercal - RA XXXI, referente ao exercício financeiro de 2017. DECISÃO Nº 42/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da TCA do administrador e dos demais responsáveis da Administração Regional da Fercal (RA XXXI), referente ao exercício financeiro de 2017; II – julgar regulares, com ressalvas, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, as contas do Sr. Charles Magalhães Araújo Júnior (CPF \*\*\*.881.051-\*\*), Administrador Regional Interino, e da Sra. Sirlene Pereira de Carvalho (CPF \*\*\*.226.331-\*\*), Coordenadora de Administração Geral Interina, diante das falhas indicadas: a) no subitem 4 (“Não atendimento da Decisão TCDF nº 3209/2017 – responsabilidade subsidiária da Administração Pública”), do Relatório de Contas nº 66/2019 – DICIG/COICA/SUBCI/CGDF (peça 22); b) nos subitens 1.9 (“Direcionamento de ata de registro de preços”) e 1.10 (“Ausência de prestação de garantia”), do Relatório de Inspeção nº 11/2019 – DINTI/COLES/SUBCI/CGDF (peça 20); c) no Relatório Contábil Anual – Exercício 2017 (peça 14), quais sejam: a) inconsistência no registro contábil de um item que aponta uma diferença de R\$ 523,70 entre o sistema SIAC e o SISGEPAT; b) saldo na conta 211119801 (salários, remunerações e benefícios ativo ex anterior), no valor de R\$ 254,37, pendente de regularização; c) saldo na conta 211429804 (contribuição a regime próprio de previdência (RPPS) de ex

anterior) tem valor pendente de regularização; d) saldo na conta 211439806 (INSS empregador sobre salários regime CLT), no valor de R\$ 109,81, pendente de regularização; e) saldo na conta 218810199 (Outros consignatários) tem valor pendente de regularização; f) saldo na conta 812310000 (contratos com terceiros) sem indicação de valor, mas pendente de regularização; III – julgar regulares, nos termos do art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/1994, as contas do Sr. Estevão Souza dos Reis (CPF \*\*\*.782.111-\*\*), Administrador Regional Interino; da Sra. Jane Klébia do Nascimento Silva Reis (CPF \*\*\*.089.071-\*\*), Administradora Regional Interina; do Sr. Márcio Rogério Almeida Araújo (CPF \*\*\*.127.183-\*\*), Coordenador de Administração Geral Interino; do Sr. Fernando César Lima de Souza (CPF \*\*\*.072.901-\*\*), Coordenador de Administração Geral Interino; do Sr. Robielisson Lima de Medeiros (CPF \*\*\*.926.701-\*\*), Coordenador de Administração Geral Interino; IV – considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no art. 24 da Lei Complementar nº 1/1994, os responsáveis referidos nos itens II e III, no que tange ao processo de contas em exame; V – determinar ao atual dirigente da Administração Regional da Fercal (RA XXXI) que, na forma do art. 19 da Lei Complementar nº 1/1994, adote as medidas necessárias à correção das ocorrências indicadas no item II, de modo a prevenir outras semelhantes, cujo cumprimento será verificado em futuras tomadas de contas anuais; VI – aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VII – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências devidas e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00003477/2020-21-e - Aposentadoria de SANDRA CATARINA LOPES DE LIMA - SEE/DF. DECISÃO Nº 95/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 2727/2020; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento do feito em apreço.

PROCESSO Nº 00600-00004431/2020-29-e - Representação formulada pelo Deputado Distrital Rodrigo Delmasso, versando sobre possíveis irregularidades ocorridas no Edital nº 004/2020-FAC/SECEC/DF, lançado pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF, visando a seleção de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal e/ou da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE-DF. DECISÃO Nº 96/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 1063/2020 – SECEC/GAB (Peça nº 24), considerando cumprida a diligência constante do item III da Decisão nº 3294/2020; II – considerar, no mérito, improcedente a Representação formulada pelo Deputado Distrital Rodrigo Germano Delmasso Martins (Peça nº 1); III – autorizar: a) a ciência desta decisão à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (SECEC) e ao autor da Representação; b) o retorno dos autos à SEASP, para fins de arquivamento. O Conselheiro MANOEL DE ANDRADE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00004841/2020-70-e - Aposentadoria de ANTONIO CARLOS CHAVES - SEE/DF. DECISÃO Nº 97/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 3545/2020; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00005268/2020-11-e - Aposentadoria de LUIZ PEDRO GOMES - SES/DF. DECISÃO Nº 98/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 9102/2020 - SES/GAB, protocolado nesta Corte de Contas em 17/12/2020 (e-DOC 6D88B317), por meio do qual a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF solicita prorrogação de prazo; II – conceder dilação de prazo para que a SES/DF atenda o disposto na Decisão nº 3816/2020, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00005272/2020-80-e - Aposentadoria de APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 99/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 8964/2020 SES/GAB, protocolado nesta Corte de Contas em 15/12/2020 (e-DOC A8582689), por meio do qual a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF solicita prorrogação de prazo; II – conceder dilação de prazo para que a SES/DF atenda o disposto na Decisão nº 3817/2020, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00005276/2020-68-e - Aposentadoria de IVAN DE ARAUJO PEREIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 100/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 282/2021 - SES/GAB, protocolado nesta Corte de Contas em 13.1.2021 (e-DOC 15A3C815-c), por meio do qual a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF solicita prorrogação de prazo; II – conceder dilação de prazo para que a SES/DF atenda o disposto na Decisão nº 3818/2020, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00005792/2020-92-e - Aposentadoria de GERALDO GUTEMBERG SOARES JUNIOR - SES/DF. DECISÃO Nº 101/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 9221/2020 - SES/GAB, protocolado nesta Corte de Contas em 29.12.2020 (e-DOC 7565F4A6), por meio do qual a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF solicita prorrogação de prazo; II – conceder dilação de prazo para que a SES/DF atenda o disposto na Decisão nº 4210/2020, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00006441/2020-07-e - Aposentadoria de WALTER COUTINHO MAGALHÃES - SES/DF. DECISÃO Nº 102/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 8913/2020 - SES/GAB, protocolado nesta Corte de Contas em 10/12/2020 (e-DOC 08656D2D), por meio do qual a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF solicita prorrogação de prazo; II – conceder dilação de prazo para que a SES/DF atenda o disposto na Decisão nº 4213/2020, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00006444/2020-32-e - Aposentadoria de ISAURA DE MENEZES MORATO DOS SANTOS - SEE/DF. DECISÃO Nº 103/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 4.214/2020; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009971/2020-07-e - Ofício nº. 91/2020 - GIP, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, por meio do qual é encaminhada denúncia relatando possíveis irregularidades no Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) do Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) na via W3, em decorrência de estudos contratados pela Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - Metrô-DF, para elaboração do Plano de Desenvolvimento de Transporte sobre Trilhos. DECISÃO Nº 47/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento, como representação, do Ofício nº 91/2020 – GIP (peça 7) e respectivos anexos (peças 1 a 6); II – determinar à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF, com fulcro no art. 230, § 9º, c/c o art. 248, V, do RI/TCDF, que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe esclarecimentos circunstanciados sobre o teor da representação em tela; III – autorizar: a) nos termos do art. 230, § 7º, do RI/TCDF, a disponibilização de cópia da representação e respectivos anexos (peças 1 a 7), da Informação nº 108/2020 – DIGEM2 (peça 10), do relatório/voto do Relator e desta decisão à SEMOB/DF, a fim de subsidiar o cumprimento do item II retro; b) a ciência desta decisão ao Ministério Público junto a esta Corte de Contas; c) o retorno dos autos à SEGEM, para análise de mérito da representação.

PROCESSO Nº 00600-00010228/2020-91-e - Representação formulada pelo Deputado Distrital Leandro Grass, com pedido de medida cautelar, em face de cancelamentos evidenciados nas ações referentes ao Programa de Descentralização de Recursos Financeiros para as Escolas Públicas do Distrito Federal - PDAF, efetuados pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, postulando a suspensão dos efeitos da medida, quanto a recursos decorrentes emendas parlamentares. DECISÃO Nº 37/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 159/2021 - SEE/GAB/ASTEC, protocolado nesta Corte de Contas em 20/01/2021 (e-DOC 534E0D5A-c), por meio do qual a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo; II – conceder dilação de prazo, excepcional e improrrogável, por mais 5 (cinco) dias, para que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal atenda ao disposto na Decisão Liminar nº 016/2020, a contar da respectiva notificação desta decisão; III – autorizar o retorno dos autos ao Corpo Técnico, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00000306/2021-21-e - Representação, com pedido de liminar, formulada pela Empresa Controller Assessoria Contábil S/S, em face de possíveis irregularidades na condução do Pregão Eletrônico nº 001/2020 - BIOTIC, lançado pela Companhia Imobiliária de Brasília-Terracap, que tem por

objeto a contratação de serviços profissionais de assessoramento, consultoria e escrituração contábil, fiscal, departamento de pessoal, bem como composição das peças do processo de prestação de contas anual da BIOTIC – S.A., referente ao exercício de 2021. DECISÃO Nº 11/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da representação, com pedido de liminar, formulada pela empresa CONTROLLER ASSESSORIA CONTÁBIL S/S (peça 3); II – com fundamento no art. 277, caput, do RI/TCDF, deferir o pedido de medida cautelar a fim de determinar à Companhia Imobiliária de Brasília (Terracap) que suspenda o Pregão Eletrônico nº 001/2020 – BIOTIC, bem como os atos dele decorrentes, inclusive relativos à contratação, até que este Tribunal se pronuncie quanto ao mérito da representação tratada no processo em apreço; III – com fundamento no art. 230, § 9º, c/c o art. 248, V, do RI/TCDF, determinar à Terracap que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se sobre os indícios de que tenha sido indevida a desclassificação da empresa CONTROLLER ASSESSORIA CONTÁBIL S/S; IV – conceder à empresa METRÓPOLE SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS E EMPRESARIAIS EIRELI a oportunidade de, no mesmo prazo de 10 (dez) dias, apresentar as alegações que entender pertinentes acerca da questão narrada no item acima; V – autorizar: a) a ciência da representação em voga, desta decisão e do relatório/voto do Relator que a fundamentam à Terracap e à empresa METRÓPOLE SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS E EMPRESARIAIS EIRELI; b) a ciência desta decisão à representante, na pessoa de sua representante, informando-o de que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no Sistema TCDFFPush ([www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br) – Espaço do Cidadão – Acompanhamento por e-mail); c) o retorno dos autos à SEGEM, para análise de mérito da representação.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 02/2021, publicado no DODF de 25.1.2021, páginas 31/32, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, tiveram sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Nada mais havendo a tratar, às 15h48, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, contendo 71 processos, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

PAULO TADEU, MANOEL DE ANDRADE, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, MÁRCIO MICHEL e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

#### ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1355

Aos 27 dias de janeiro de 2021, às 15h52, reuniram-se por videoconferência, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, e o Presidente, Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA, que, verificada a existência de "quorum" (art. 91, parágrafo único, da LO/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausentes, em fruição de férias, os Conselheiros ANTONIO RENATO ALVES RAINHA e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

O Tribunal proferiu as seguintes decisões:

Decisão nº 11/2021, adotada no Processo nº 12473/2019-e, referendando a Decisão da Presidência nº 027/2020-P/AT, submetida à apreciação do Plenário pelo Presidente, Conselheiro PAULO TADEU;

Decisão nº 12/2021, adotada no Processo nº 00600-00008859/2020-41-e, referendando a Decisão da Presidência nº 33/2020-P/AT, submetida à apreciação do Plenário pelo Presidente, Conselheiro PAULO TADEU;

Decisão nº 10/2021, adotada no Processo nº 34419/2017-e, relatado pela Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO;

Decisão nº 09/2021, adotada no Processo nº 00600-00000237/2021-55-e, relatada pela Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 02/2021, publicado no DODF de 25.1.2021, páginas 31/32, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, tiveram sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Nada mais havendo a tratar, às 15h56, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, contendo 4 processos, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

PAULO TADEU, MANOEL DE ANDRADE, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, MÁRCIO MICHEL e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

## SEÇÃO II

## VICE GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com base no Art. 128, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER as férias da servidora PATRÍCIA DÓRIA DOS SANTOS SOUZA, matrícula 1.693.028-2, Assessora Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, no período de 01/02/2021 a 12/02/2021, por necessidade de serviço, ficando assegurada a fruição das férias em período a ser marcado posteriormente.

MARCUS VINÍCIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Despacho - SEEC/SPLAN/SUTIC/USARC, OSMAR QUIRINO DA SILVA, matrícula 277.767-3, para substituir LENIMAR FERREIRA DE LIMA, matrícula 265.165-3 (designado na Ordem de Serviço nº 529, de 18 de novembro de 2020) na qualidade de Gestor do Contrato nº 38547/2019, celebrado com a empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), cujo objeto trata da prestação de serviços de Certificação Digital, integrante da raiz ICP-Brasil, para a Autoridade de Registro (ARSEF-DF) vinculada à Autoridade Certificadora (AC) do SERPRO, para fornecimento de certificados digitais de pessoa física, jurídica e de equipamentos junto aos Órgãos e Entidades do Governo do Distrito Federal. Processo nº 00040-00061678/2018-57.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Despacho - SEEC/SPLAN/SUTIC/USARC, OSMAR QUIRINO DA SILVA, matrícula 277.767-3, para substituir LENIMAR FERREIRA DE LIMA, matrícula 265.165-3 (designado na Ordem de Serviço nº 563, de 10 de dezembro 2020), na qualidade de Gestor do Contrato nº 41372/2020, celebrado com a empresa ARVVO TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informática para solução de gestão de acessos privilegiados (*Privileged Access Management - PAM*), visando atender às necessidades da Secretaria de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 032/2020-COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF e na Proposta da Empresa e sua atualização. Processo nº 00410-00015437/2017-81.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Despacho - SEEC/SPLAN/SUTIC/USARC, OSMAR QUIRINO DA SILVA, matrícula 277.767-3, para substituir LENIMAR FERREIRA DE LIMA, matrícula 265.165-3 (designado na Ordem de Serviço nº 366, de 25 de agosto de 2020), na qualidade de Gestor do Contrato nº 38869/2019, celebrado com a empresa CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviço de conectividade IP dedicado à Internet, com proteção contra ataques de negação de serviços do tipo DoS (Denial of Service) / DDoS (Distributed Denial of Service), incluindo instalação, manutenção e equipamentos exigidos para o perfeito funcionamento da solução, de responsabilidade da Subsecretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação - SUTIC/SEFP, referente ao item 02 da Ata de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2019 - SCG/SEFP e na Proposta da Empresa. Processo nº 00040-00005494/2019-98.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Despacho - SEEC/SPLAN/SUTIC/USARC, OSMAR QUIRINO DA SILVA, matrícula 277.767-3, para substituir LENIMAR FERREIRA DE LIMA, matrícula 265.165-3 (designado na Ordem de Serviço nº 457, de 08 de outubro de 2020), na qualidade de Gestor do Contrato nº 41620/2020, celebrado com a empresa GRG TECH ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto a aquisição de Switches tipo Core, Spine e Leaf (ToR) - rede de dados para Data Center - com instalação, configuração, suporte técnico e garantia pelo prazo de 60 (sessenta) meses, que terá entrega de forma integral, a fim de atender à Secretaria de Estado de Economia (SEEC/DF), conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - SEEC/SEGEA/SUTIC/USARC, do Edital do Pregão Eletrônico nº 066/2020 - COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF e seus anexos e da Proposta de Preço. Processo nº 00040-00063377/2018-68.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Despacho - SEEC/SPLAN/SUTIC/USARC, OSMAR QUIRINO DA SILVA, matrícula 277.767-3, para substituir LENIMAR FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 265.165-3 (designado na Ordem de Serviço nº 361, de 25 de agosto de 2020), na qualidade de Gestor do Contrato nº 38878/2019, celebrado com a empresa ALGAR MULTIMÍDIA S/A, cujo objeto trata da contratação de empresa prestadora de serviço de conectividade IP dedicado à Internet, com proteção contra ataques de negação de serviços do tipo DoS (Denial of Service) / DDoS (Distributed Denial of Service), incluindo instalação, manutenção e equipamentos exigidos para o perfeito funcionamento da solução, de responsabilidade da Subsecretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação - SUTIC/SEFP, referente ao item 01 da Ata de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência no Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2019 - SCG/SEFP e respectivos anexos e na Proposta da Empresa. Processo nº 00040-00005472/2019-28.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Despacho - SEEC/PLAN/SUTIC/USARC, OSMAR QUIRINO DA SILVA, matrícula 277.767-3, para substituir LENIMAR FERREIRA DE LIMA, matrícula 265.165-3 (designado na Ordem de Serviço nº 558, de 09 de dezembro de 2020), na qualidade de Gestor do Contrato nº 39900/2020, celebrado com a empresa CROWE MACRO GRC E TECNOLOGIA LTDA, que tem por objeto a contratação da prestação de serviço de Auditoria Operacional para verificação da conformidade da Autoridade de Registro da SEF (ARSEFDF), vinculada à Autoridade Certificadora (AC) do SERPRO, com os requisitos legais normatizados pela Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil), que será realizada com fundamento na regulamentação do ICP-Brasil, compreendendo o serviço de Auditoria Operacional na ARSEFDF e sua respectiva instalação técnica, conforme condições, quantidades, especificações e exigências constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços. Processo nº 00040-00007319/2019-35.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Despacho - SEEC/PLAN/SUTIC/USARC, OSMAR QUIRINO DA SILVA, matrícula 277.767-3, para substituir LENIMAR FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 265.165-3 (designado na Ordem de Serviço nº 104, de 09 de março de 2020), na qualidade de Gestor do Contrato nº 40493/2020, celebrado com a empresa NOVA COMÉRCIO DE TECNOLOGIAS DE INFORMÁTICA EIRELI, cujo objeto é o fornecimento de equipamentos de informática (dispositivos para redes sem fio (Wireless) - Access Point (AP), conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 068/2019 - SCG/SEGEA/SEEC-DF. Processo nº 00040-00059774/2018-35.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 05 de fevereiro de 2021

Processo: 00370-00002614/2020-98; Interessado: JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA FELIX; Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alínea no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA FELIX, matrícula nº 99.049-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do

Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00090-00001188/2021-11. INTERESSADO: MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alínea no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão de MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO, matrícula nº 193.238-1, Auditor de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Controladoria-Geral do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 00040-00001989/2021-62, resolve: AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 4.872 (quatro mil oitocentos e setenta e dois) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor CARLOS D'APARECIDA PIMENTEL VIEIRA, matrícula nº 109.014-3, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, conforme os períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhados: de 07/12/1984 a 13/12/1996, para José Gonçalves Vieira e Cia.; de 01/08/2000 a 31/10/2000, de 01/11/2000 a 30/11/2000, e de 01/12/2000 a 30/11/2001, como Contribuinte Individual.

NAIARA TAVARES DOMINGOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 00040-00004170/2021-57, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 25 de setembro de 2001, publicada no DODF nº 188, de 28/09/2001, pág. 60/61, referente à Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor MARCUS AUGUSTUS RIBEIRO VIEIRA, matrícula 26.594-2, o ato que retificou o 1º quinquênio, referente ao período de 24 de janeiro de 1986 a 23 de março de 1995, por ter sido retificado indevidamente.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 125, de 25 de setembro de 2006, publicada no DODF nº 185, de 26/09/2006, pág. 21/22, referente à Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor MARCUS AUGUSTUS RIBEIRO VIEIRA, matrícula 26.594-2, o ato que retificou o 1º quinquênio, referente ao período de 24 de janeiro de 1986 a 01 de maio de 1995... (descontadas 52 faltas de 1986 a 1994) e o 2º quinquênio relativo ao período de 02 de maio de 1995 a 22 de agosto de 2001... (descontadas 16 faltas de 1995 a 1997), por haver inconsistência na citada publicação.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 08 de outubro de 1996, publicada no DODF nº 197, de 10/10/1996, pág. 8363, o ato concessório do 1º quinquênio de Licença Prêmio ao servidor MARCUS AUGUSTUS RIBEIRO VIEIRA, matrícula nº 26.594-2, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio no período de 24 de março de 1991 a 21 de março de 1996...", LEIA-SE: "...1º quinquênio no período de 24 de janeiro de 1986 a 01 de maio de 1995...", (descontadas 52 faltas ocorridas de forma interpolada de 1986 a 1994).

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 25 de setembro de 2001, publicada no DODF nº 188, de 28/09/2001, pág. 60/61, o ato concessório do 2º quinquênio de Licença Prêmio ao servidor MARCUS AUGUSTUS RIBEIRO VIEIRA, matrícula nº 26.594-2, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio no período de 24 de março de 1995 a 21 de julho de 2001...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio no período de 02 de maio de 1995 a 13 de fevereiro de 2003...", (descontadas 34 faltas ocorridas de forma interpolada nos anos de 1995, 1996 e 1997).

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 125, de 25 de setembro de 2006, publicado no DODF nº 185, de 26/09/2006, página 21/22, o ato concessório do 3º quinquênio da Licença Prêmio do servidor MARCUS AUGUSTUS RIBEIRO VIEIRA, matrícula 26.594-2, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "... 3º quinquênio no período de 23 de agosto

de 2001 a 21 de agosto de 2006...”, LEIA-SE: "... 3º quinquênio de 14 de fevereiro de 2003 a 12 de fevereiro de 2008...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 41, de 24 de fevereiro de 2012, publicada no DODF nº 040, de 27/02/2012, página 39/40, o ato concessório do 4º quinquênio da Licença Prêmio do servidor MARCUS AUGUSTUS RIBEIRO VIEIRA, matrícula 26.594-2, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio, referente ao período de 22 de agosto de 2006 a 20 de agosto de 2011...", LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 13 de fevereiro de 2008 a 10 de fevereiro de 2013...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 426, de 04 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 209, de 07/11/2016, página 11, o ato concessório do 5º quinquênio da Licença Prêmio do servidor MARCUS AUGUSTUS RIBEIRO VIEIRA, matrícula 26.594-2, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio, referente ao período de 21 de agosto de 2011 a 17 de outubro de 2016 (Descontadas 02 faltas ocorridas nos dias 14 e 22 de maio de 2015)...”, LEIA-SE: "... 5º quinquênio, referente ao período de 11 de fevereiro de 2013 a 10 de abril de 2018 (Descontadas 02 faltas ocorridas nos dias 14 e 22 de maio de 2015)...".

NAIARA TAVARES DOMINGOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, e o contido no Processo SEI/GDF nº 00040-00000306/2021-50; resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora NEIDE DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 38.632-4, no cargo de Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

NAIARA TAVARES DOMINGOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 00410-00016652/2017-08, resolve: PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida à servidora FLÁVIA DA CUNHA DINIZ, matrícula nº 191.987-3, Médica do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 15 de fevereiro de 2021 a 14 de fevereiro de 2024, nos termos do §3º, do artigo 144, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

NAIARA TAVARES DOMINGOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, e o contido no Processo SEI/GDF nº 00040-00001076/2021-46; resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor ROSSLER MORAES, matrícula nº 109.041-0, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

NAIARA TAVARES DOMINGOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 85, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de AUXILIAR EM SAÚDE - AOSD - PATOLOGIA CLÍNICA, Classe Especial, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por THAIS SILVA E CARVALHO, Matrícula nº 14396378, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO, declarando vago o referido cargo, a contar de 19 de novembro de 2020, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº. 840/2011, conforme processo nº. 00060-00504350/2020-89.

OSNEI OKUMOTO

## SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Institui Grupo de Trabalho para revisão dos normativos de contratações na SES-DF. A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo ar. 163, do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e considerando a necessidade de estimular a adoção de práticas de governança e gestão das

contratações com foco no planejamento, estabelecer mecanismos para assegurar a utilização eficiente de recursos públicos, mitigar riscos e fomentar a transparência na gestão das contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) para revisão da Portaria nº 210, de 13 de abril de 2017, que estabelece o regulamento de Contratações, do Manual de Contratações da SES-DF e da Portaria nº 170, de 11 de abril de 2018, que estabelece o regulamento da execução das contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, integrado pelos representantes das áreas a seguir relacionadas:

I. Subsecretaria de Planejamento em Saúde – SUPLANS, que o coordenará;

RENATA PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 154.605-8 (titular);

JEZIANE DE SOUSA CARDOSO, matrícula 189.196-0 (suplente);

II. Subsecretaria de Logística em Saúde – SULOG;

MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1.440.127-4 (titular);

LUANA CRISTINE DANTAS DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 1.432.910-7 (suplente);

III. Subsecretaria de Administração Geral – SUAG;

LUCIANA FELIPA ALVES – matrícula 1.679.666-7 (titular);

SUELLEN CHRISTINE ROCHA DE HOLANDA – matrícula 1.686.329-1 (suplente);

IV. Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde – SINFRA;

WANEISSA SOTTER DE FREITAS, matrícula 1.431.675-7 (titular);

AMAURY MEDEIROS CORREIA DE SOUSA, matrícula 1.432.778-3 (suplente);

V. Subsecretaria de Assistência à Saúde – SAIS;

ADRIANA BUENO GERTRUDES, matrícula 0151182-3 (titular);

MICHELLE LUCAS NOGUEIRA COELHO DE OLIVEIRA, matrícula 1439520-7 (suplente);

VI. Subsecretaria de Vigilância à Saúde – SVS;

MARIANA PEREIRA DA SILVA – matrícula 1439643-2 (titular);

DOUGLAS GONÇALVES FREITAS – matrícula 0156565-6 (suplente);

VII. Coordenação Especial de Tecnologia em Informação em Saúde – CTINF;

OSMAR DA SILVA FERREIRA, matrícula 1680990-4 (titular); e

WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula 1700798-4 (suplente).

Art. 2º São entregues do GT:

a. revisão e publicação de normativo referente às práticas de gestão das contratações com foco na melhoria do planejamento, monitoramento e avaliação do processo, monitoramento de indicadores e gestão de riscos;

b. planejamento de compras e de contratações estruturado;

c. painel de contratações finalizado e publicado;

d. gestão de riscos instituída (normativo e práticas); e

e. pontos de controle mapeados.

§ 1º O coordenador do GT designará o Secretário-Executivo dentre os membros do grupo.

§ 2º Cada membro do GT terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e seus impedimentos.

§ 3º O coordenador do GT poderá solicitar a participação de especialistas e representantes de outros setores e órgãos, para assessoramento técnico aos trabalhos.

Art. 3º O Gabinete da Subsecretaria de Planejamento prestará o apoio administrativo necessário aos trabalhos do GT.

Art. 4º O GT se reunirá, em caráter ordinário, semanalmente e, em caráter extraordinário, sempre que convocado por seu coordenador.

§ 1º As reuniões do GT serão, preferencialmente, presenciais.

§ 2º O quórum de deliberação é de maioria simples.

Art. 5º A participação no GT será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, com justificativa fundamentada.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIANE BRAGA M. BRITO

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, sem remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o servidor NICKERSON DA SILVA LEMOS, matrícula 1685664-3, Médico, lotado na Unidade de Traumatologia e Ortopedia - HRPL/GACIR/UTO, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 07/01/2021. Processo SEI nº 00060-00551738/2020-79.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art.

9º, inciso V, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, sem remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o servidor HANNA LISSA RIBEIRO MIRANDA QUINTANILHA, matrícula 1684534-X, Fisioterapeuta, lotado no Núcleo de Saúde Funcional - SES/SRSNO/HRPL/GAMAD/NSF, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 28/12/2020. Processo SEI nº 00060-00555921/2020-43.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria 708/2018, resolve: CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, III, da Lei Complementar nº. 840/2011, à servidora LARISSA FEITOSA DE ALBUQUERQUE LIMA RAMOS - Matr.0180249-6, Terapeuta Ocupacional, carga horária 20 horas semanais, lotada na Diretoria de Tomada de Contas Especial - SES/CONT/USCOR/DITCE, pelo período 22/02/2021 a 10/07/2021, com base nas informações do Processo nº. 00060-00032909/2021-46.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO  
E GESTÃO DO CONHECIMENTO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO  
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021**

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, e da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório da servidora aprovada, da Carreira Médica do Distrito Federal, admitida em SETEMBRO/2017, relacionada no anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade. HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA... - 701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 16815475; DENISE BORGES DE ANDRADE MENDANHA; 27/09/2017; CM31; TERCEIRA I; 9,76.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL após homologação do resultado aprovado do estágio probatório, nos termos do Decreto 38.917, de 08.03.2018, à servidora relacionada abaixo nesta Ordem de Serviço, que completou o interstício no mês de FEVEREIRO/2021, da Carreira Médica do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício da servidora.

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA... - 701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 16815475; DENISE BORGES DE ANDRADE MENDANHA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/02/2021.

ADRIANA RIBEIRO DE MELLO

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 30 DE JANEIRO DE 2021**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os substitutos para afastamentos ou impedimentos legais: DESIGNAR MARTRIANI VIDAL CHAGAS GUIMARÃES, matrícula 1.440.551-2, Administradora, para substituir o cargo de chefe, do Núcleo de Ensino e Pesquisa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR GILBERTO DE AGUIAR, matrícula 153.869-1, Médico/Clinica Médica Queimados, para substituir o cargo de Chefe, da Unidade de Queimados, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR PEDRO COSTA PAIXÃO, matrícula 1.672.958-7, medico - cirurgião geral, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LAURA CRISTINA ROMANO ARCURI, matrícula 145.627-X, Fisioterapeuta, para substituir o cargo de gerente, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CAMILA GUIMARÃES TORRES, matrícula 1.442.403-7, assistente social, para substituir o cargo de chefe, do Núcleo de Serviço Social, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR VIVIANE LAMOUNIER RENNA BARBOSA, matrícula 1.666.669-0, Nutricionista, para substituir o cargo de chefe, do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ALINE CARVALHO GOUVEIA, matrícula 1.684.797-0, fisioterapeuta, para substituir o cargo de chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR HELLEN KAROLINE MANIEIRO, matrícula 169.744-3, farmacêutica, para substituir o cargo de chefe, do Núcleo Farmácia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR THIAGO REZENDE SANTANA, matrícula 016878116, AOSD de Anatomia Patológica, para substituir o cargo de chefe, do Núcleo de Citologia e Anatomia Patológica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CHRISTIANE KANZLER BARBOSA NUNES, psicóloga, matrícula 1.434.703-2, para substituir o cargo de Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR, Médico da Família e Comunidade, matrícula 1.438.740-9, para substituir o cargo de Superintendente, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JOSÉ APARECIDO GOMES DO SACRAMENTO, técnico administrativo, matrícula 147.395-6, para substituir o cargo de Diretor, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a Portaria nº 272, de 8 de abril de 1998, A Secretária de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde, em uso de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria GM/MS nº 343, de 07 de março de 2005, que institui mecanismos para a organização e implantação de Unidades de Assistência e Centros de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional, no âmbito do Sistema Único de Saúde -SUS;

Considerando a RCD nº 63, de 6 de julho de 2000, que aprova o Regulamento Técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Enteral (RDC nº 63, 2000, p. 2-3), resolve:

Art. 1º Nomear a composição da Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional (EMTN) do Hospital Regional da Asa Norte;

Art. 2º Sob a presidência do primeiro, este Grupo será composto pelos seguintes membros: KATIANNY PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula: 1673210-3, Cargo: Médica, Lotação: Clínica Médica - GACL/HRAN; Nutricionista: BRUNA DE ABREU TOSCANO SOUZA, Matrícula: 180256-9, Cargo: nutricionista, Lotação: NND/GAMAD/HRAN; RAIANE DINIZ OLIVEIRA, matrícula 1697378-X, Lotação: NFC/GAMAD/HRAN; e KLEUDER DE OLIVEIRA SILVA, enfermeiro, matrícula 16850521, lotado na UTI AD/GACL/HRAN.

Art. 3º Atribuições e competências gerais da Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional do Hospital Regional da Asa Norte:

3.1. Estabelecer as diretrizes técnico-administrativas que devem nortear as atividades da equipe e suas relações com a instituição.

3.2. Criar mecanismos para o desenvolvimento das etapas de triagem e vigilância nutricional em regime hospitalar, ambulatorial e domiciliar, sistematizando uma metodologia capaz de identificar pacientes que necessitam de Terapia Nutricional Enteral (TNE), a serem encaminhados aos cuidados da EMTN.

3.3. Atender às solicitações de avaliação do estado nutricional do paciente, indicando, acompanhando e modificando a TNE, quando necessário, em comum acordo com o

médico responsável pelo paciente, até que seja atingido os critérios de reabilitação nutricional pré-estabelecidos.

3.4. Assegurar condições adequadas de indicação, prescrição, preparação, conservação, transporte e administração, controle clínico e laboratorial e avaliação final da TNE, visando obter os benefícios máximos do procedimento e evitar riscos.

3.5. Capacitar os profissionais envolvidos, direta ou indiretamente, com a aplicação do procedimento, por meio de programas de educação continuada, devidamente registrados.

3.6. Estabelecer protocolos de avaliação nutricional, indicação, prescrição e acompanhamento da TNE.

3.7. Documentar todos os resultados do controle e da avaliação da TNE visando a garantia de sua qualidade.

3.8. Estabelecer auditorias periódicas a serem realizadas por um dos membros da EMTN, para verificar o cumprimento e o registro dos controles e avaliação da TNE.

3.9. Analisar o custo e o benefício no processo de decisão que envolve a indicação, a manutenção ou a suspensão da TNE.

3.10. Desenvolver, rever e atualizar regularmente as diretrizes e procedimentos relativos aos pacientes e aos aspectos operacionais da TNE.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR MARCELA AMORIM, Matrícula 1.436.255-4, Enfermeira, para substituir a Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de São Sebastião, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 2165, de 19 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 241, de 23 de dezembro de 2020, página 30, o ato que publicou a designação do Responsável Técnico Assistencial de Ortopedia da Unidade de Traumatologia e Ortopedia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar RONALDO ALBENY ROQUE MORAES, matrícula nº. 157.237-7, ocupante do cargo efetivo de MEDICO - ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA, como como Responsável Técnico Assistencial de Ortopedia da Unidade de Traumatologia e Ortopedia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 560, de 06 de maio de 2020, publicada no DODF nº 87, de 11 de maio de 2020, página 49, o ato que publicou a designação de substituição da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar STELLA SILVA DA VITORIA, matrícula: 1.685.286-9, ocupante do cargo efetivo de Técnico Enfermagem, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº.00060-00038771/2021-99.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13º, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 78, de 10 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 156, de 15 de agosto de 2017, página 21, o ato que publicou a designação de LUCIANA ALVES CUSTODIO, matrícula: 1.443.795-3, ES - Fisioterapeuta, para realizar atividades de ergonomia no Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho do Hospital Regional de Ceilândia, com carga horária semanal de 20 horas, conforme ofício nº48693.2017 - CODIN/PRT10.

Art. 2º Designar CAROLINE PERES SUMIDA CIOCCA, matrícula: 156.898-1, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, para realizar atividades de ergonomia no Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho do Hospital Regional de Ceilândia, com carga horária semanal de 20 horas, conforme Processo nº.00060-00068263/2017-59.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1667, de 26 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 206, de 29 de outubro de 2020, página 70, o ato que publicou a designação de LUISA DE M. BERNARDES FERREIRA, matrícula: 1.672.243-4, como Responsável Técnico Assistencial, da Unidade de Centro Obstétrico, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 18, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 33, de 15 de fevereiro de 2019, página 23, o ato que publicou a designação de MARCO AURELIO BRASIL PINTO, matrícula: 138.695-6, como Referência Técnica Assistencial, da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 3º Designar LUISA DE M. BERNARDES FERREIRA, matrícula nº. 1.672.243-4, ocupante do cargo efetivo de Médico - Ginecologia e Obstetrícia, como Referência Técnica Assistencial, da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Processo nº. 00060-00459146/2020-04.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso IX, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00055564/2021-07, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação) BRUNA ANALIA FAGUNDES AIRES, 1.661.335-X, Técnico de Enfermagem, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. 1.618 dias, ou seja, 4 anos, 5 meses e 8 dias, prestados conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 2002 a 30 de junho de 2004, 1º de agosto de 2004 a 31 de maio de 2005 e 2º de junho de 2005 a 23 de fevereiro de 2007, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00187808/2020-21. BRUNA ANALIA FAGUNDES AIRES, 1.661.335-X, Técnico de Enfermagem, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. 2.464 dias, ou seja, 6 anos, 9 meses e 4 dias, prestados conforme certidão emitida pelo Ministério da Defesa, nos períodos de 28 de fevereiro de 2007 a 26 de novembro de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00187808/2020-21.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, II-b, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00025206/2021-61, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: NAYANA F. DE MENESES PAVANELO, matrícula 1661803-3, 1º quinquênio de 02/12/2013 a 16/12/2019, 00060-00024640/2021-24; DANIELA MOREIRA DE ARAUJO REIS, matrícula 1671228-5, 1º quinquênio de 24/07/2015 a 24/07/2020, 00060-00501096/2020-67; NUBIA M. C. BEZERRA DOS SANTOS, matrícula 1671136-X, 1º quinquênio de 24/07/2015 a 21/07/2020, 00060-00480748/2020-12; MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA, matrícula 1670938-1, 1º quinquênio de 29/05/2015 a 26/05/2020, 00060-00032894/2021-16; ADRIANA CARDOZO DE ANDRADE PIAU, matrícula 1672257-4, 1º quinquênio de 16/10/2015 a 19/10/2020, 00060-00028607/2021-73; ROSANA DE SOUZA CUNHA, matrícula 1671385-0, 1º quinquênio de 24/07/2015 a 21/07/2020, 00060-00543518/2020-71; SORAIA BARBOSA DE SANTANA POLONIA, matrícula 0198390-3, 2º quinquênio de 15/12/2015 a 14/12/2020, 00060-00022908/2021-93; DENISE RAMOS DE SOUZA, matrícula 0199232-5, 2º quinquênio de 15/12/2015 a 12/12/2020, 00060-00023026/2021-45; SANDRA CRISTINA GONZAGA RIBEIRO, matrícula 0189028-X, 2º quinquênio de 24/05/2015 a 01/08/2020; 00060-00260012/2020-20; THIAGO MOREIRA MARTINS, matrícula 0183737-0, 2º quinquênio de 15/11/2014 a 23/11/2019, 00060-00565900/2020-36; SANDRA MATEUS BORGES, matrícula 0183528-9, 2º quinquênio de 15/11/2014 a

28/11/2019, 00060-00562357/2020-15; DANIELA ALVES DA SILVA, matrícula 0173982-4, 2º quinquênio de 11/01/2014 a 09/01/2019; MADSON VIEIRA ARAUJO, matrícula 0190643-7, 2º quinquênio de 09/06/2015 a 21/06/2020, 00060-00013599/2021-61; MICHELLE PEREIRA FEITOSA REZENDE, matrícula 0199417-4, 2º quinquênio de 09/12/2015 a 06/12/2020, 00060-00031556/2021-67; SHIRLEY A. DE OLIVEIRA MILIONE, matrícula 0193046-X, 2º quinquênio de 29/07/2015 a 26/07/2020, 00060-00086532/2019-21; VALDOILSON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 0151514-4, 3º quinquênio de 13/08/2015 a 10/08/2020, 00060-00044823/2021-66; TANIA MARIA DE SOUSA LINO, matrícula 0151442-3, 3º quinquênio de 15/08/2015 a 14/08/2020, 00060-00044794/2021-32; VALDIVINO PERES NETO, matrícula 0151292-7, 3º quinquênio de 13/08/2015 a 10/08/2020, 00060-00044823/2021-66; FLAVIA FERREIRA AMORIM, matrícula 0139758-3, 4º quinquênio de 03/11/2015 a 07/11/2020, 00060-00049334/2018-03; RITA DE CASSIA AMORIM DE SOUZA, matrícula 0139824-5, 4º quinquênio de 01/12/2015 a 28/11/2020, 00060-00014465/2021-67; FLAVIA MONTEIRO ABRANTES, matrícula 0138099-0, 4º quinquênio de 20/03/2015 a 25/03/2020, 00060-00028967/2021-75; ROSILDA ROHOD, matrícula 0139067-8, 4º quinquênio de 27/07/2015 a 24/07/2020; 00060-00508562/2020-35; JOSENILDE CORREA, matrícula 0129986-7, 6º quinquênio de 20/11/2015 a 17/11/2020, 00060-00524393/2019-47; LUIZ MARIO DE SOUSA, matrícula 01299794, 6º quinquênio de 18/07/2012 a 16/07/2017.

TORNAR SEM EFEITO no DODF Nº 142, de 29 de julho de 2020, páginas 48 e 49, as retificações dos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios do servidor CRISPINIANO DE SOUZA COELHO, matrícula 01272756.

TORNAR SEM EFEITO no DODF Nº 53, de 17 de março de 2017, página 39, o ato que publicou o 5º quinquênio de licença prêmio do servidor LUIZ MARIO DE SOUSA, matrícula 01299794.

TORNAR SEM EFEITO no DODF Nº 102, de 31 de maio de 2016, página 27, o ato que retificou o 1º quinquênio de licença prêmio da servidora SORAIA BARBOSA DE SANTANA POLONIA, matrícula 0198390-3.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 17 de fevereiro de 1993, DODF Nº 37, de 19 de fevereiro de 1993, página 20 e na Ordem de Serviço de 23 de julho de 1997, DODF Nº 144, de 30 de julho de 1997, página 5.803, os atos que concederam licença prêmio por assiduidade ao servidor CRISPINIANO DE SOUZA COELHO, matrícula 01272756, para EXCLUIR: "...QUINQUÊNIOS: 04/05/87 a 03/06/92...", "...04/06/92 a 03/06/97..." e INCLUIR: "...1º Período Aquisitivo (Decênio): 04/05/1987 a 13/05/1997...".

Na Ordem de Serviço de 09 de outubro de 2002, DODF Nº 197, de 14 de outubro de 2002, página 46, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor CRISPINIANO DE SOUZA COELHO, matrícula 01272756, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, de 04/06/97 a 03/03/02...", LEIA-SE: "...2º Período Aquisitivo (Quinquênio) de 14/05/1997 a 12/05/2002...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 05 de maio de 2006, DODF Nº 90, de 12 de maio de 2006, página 40, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a RITA DE CASSIA AMORIM DE SOUZA, matrícula 0139824-5, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, de 16/11/2000 a 15/11/2005...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 16/11/2000 a 14/11/2005...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 31 de agosto de 2006, DODF Nº 172, de 06 de setembro de 2006, página 37, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a AURINEIDE SILVA MOREIRA, matrícula 0140127-0, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, de 05/03/2001 a 04/03/2006...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 05/03/2001 a 03/03/2006..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 26 de março de 2007, DODF Nº 68, de 10 de abril de 2007, página 74, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ROSILDA ROHOD, matrícula 0139067-8, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, de 05/06/2000 a 03/08/2005...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 05/06/2000 a 03/07/2005...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 27 de setembro de 2010, DODF Nº 187, de 29 de setembro de 2010, página 47, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a CRISTINA ALVES DA COSTA, matrícula 0137537-7, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, de 05/02/2005 a 06/04/2010...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 05/02/2005 a 04/04/2010...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 20 de outubro de 2010, DODF Nº 218, de 11 de novembro de 2010, página 48, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a PATRICIA BOTELHO DA CONCEICAO, matrícula 0151304-4, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, de 15/08/2010 a 14/08/2015...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 14/08/2010 a 12/08/2015...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço Nº 80, de 03 de novembro de 2010, DODF Nº 214, de 10 de novembro de 2010, página 40, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a PATRICIA BOTELHO DA CONCEICAO, matrícula 0151304-4, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, de 15/08/2005 a 14/08/2010...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 15/08/2005 a 13/08/2010...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço Nº 80, de 03 de novembro de 2010, DODF Nº 214, de 10 de novembro de 2010, página 40, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ROSILDA ROHOD, matrícula 0139067-8, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, de 04/08/2005 a 03/08/2010...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 04/07/2005 a 02/07/2010...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço Nº 80, de 03 de novembro de 2010, DODF Nº 214, de 10 de novembro de 2010, página 40, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a VALDOILSON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 0151514-4, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, de 15/08/2005 a 14/08/2010...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 15/08/2005 a 13/08/2010...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço Nº 11, de 19 de outubro de 2011, DODF Nº 214, de 07 de novembro de 2011, página 38, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a RITA DE CASSIA AMORIM DE SOUZA, matrícula 0139824-5, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, de 16/11/2005 a 15/11/2010...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 15/11/2005 a 13/11/2010...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 07 de abril de 2014, DODF Nº 76, de 15 de abril de 2014, páginas 52 e 53, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a DANIELA ALVES DA SILVA, matrícula 0173982-4, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, de 12/01/2009 a 11/01/2014...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 12/01/2009 a 10/01/2014...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 15 de dezembro de 2014, DODF Nº 272, de 30 de dezembro de 2014, página 28, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a AURINEIDE SILVA MOREIRA, matrícula 0140127-0, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, de 05/03/2006 a 04/03/2011...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 04/03/2006 a 02/03/2011...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 26 de fevereiro de 2015, DODF Nº 51, de 13 de março de 2015, página 28, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a THIAGO MOREIRA MARTINS, matrícula 0183737-0, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, de 16/11/2009 a 15/11/2014...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 16/11/2009 a 14/11/2014...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 15 de maio de 2015, DODF Nº 94, de 18 de maio de 2015, página 02, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a CRISTINA ALVES DA COSTA, matrícula 0137537-7, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, de 07/04/2010 a 05/04/2015...", LEIA-SE: "...3º quinquênio de 05/04/2010 a 03/04/2015...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 06 de julho de 2015, DODF Nº 134, de 14 de julho de 2015, páginas 43 e 44, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MADSON VIEIRA ARAUJO, matrícula 0190643-7, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, de 10/06/2010 a 09/06/2015...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 10/06/2010 a 08/06/2015...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 25 de julho de 2015, DODF Nº 171, de 03 de setembro de 2015, página 17, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ROSILDA ROHOD, matrícula 0139067-8, ONDE SE LÊ: "... 3º quinquênio, de 04/08/2010 a 03/08/2015...", LEIA-SE: "...3º quinquênio de 03/07/2010 a 26/07/2015...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 25 de setembro de 2015, DODF Nº 194, de 07 de outubro de 2015, página 14, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a VALDOILSON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 0151514-4, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, de 15/08/2010 a 14/08/2015...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 14/08/2010 a 12/08/2015...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 05 de fevereiro de 2016, DODF Nº 33, de 19 de fevereiro de 2016, página 17, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a CRISTIANE DE CASTRO PIRES, matrícula 0198807-7, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, de 16/12/2010 a 15/12/2015...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 16/12/2010 a 14/12/2015...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 26 de abril de 2016, DODF Nº 87, de 09 de maio de 2016, página 20, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SORAIA BARBOSA DE SANTANA POLONIA, matrícula 0198390-3, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, de 16/12/2010 a 08/01/2016...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 16/12/2010 a 14/12/2015...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 12 de maio de 2016, DODF Nº 102, de 31 de maio de 2016, página 28, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a RITA DE CASSIA AMORIM DE SOUZA, matrícula 0139824-5, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, de 16/11/2010 a 15/11/2015...", LEIA-SE: "...3º quinquênio de 14/11/2010 a 30/11/2015...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 27 de junho de 2016, DODF Nº 138, de 20 de julho de 2016, página 14, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a AURINEIDE SILVA MOREIRA, matrícula 0140127-0, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, de 05/03/2011 a 04/03/2016...", LEIA-SE: "...3º quinquênio de 03/03/2011 a 01/03/2016...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 27 de junho de 2016, publicada no DODF Nº 131, de 11 de julho de 2016, página 27, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SANDRA CRISTINA GONZAGA RIBEIRO, matrícula 0189028-X, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, de 17/05/2010 a 16/05/2015...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 17/05/2010 a 23/05/2015...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 15 de agosto de 2016, DODF Nº 179, de 21 de setembro de 2016, página 37, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor CRISPINIANO DE SOUZA COELHO, matrícula 01272756, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio, de 04/06/2002 a 03/06/2007, 5º quinquênio, 04/06/2007 a 03/06/2012...", LEIA-SE: "...3º Período Aquisitivo (Quinquênio) de 13/05/2002 a 10/06/2007, 4º Período Aquisitivo (Quinquênio) de 11/06/2007 a 08/07/2012...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço Nº 09, de 27 de setembro de 2017, DODF Nº 191, de 04 de outubro de 2017, página 27, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor CRISPINIANO DE SOUZA COELHO, matrícula 01272756, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio, de 04/06/2012 a 03/06/2017...", LEIA-SE: "...5º Período Aquisitivo (Quinquênio) de 09/07/2012 a 15/07/2017...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 04 de junho de 2018, DODF Nº 105, de 05 de junho de 2018, página 32, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ELISANGELA MARREIRO TORRES SANTANA, matrícula 1443114-9, ONDE SE LÊ: "...1º



quinquênio, de 01/04/2013 a 31/03/2018...”, LEIA-SE: “...1º quinquênio de 01/04/2013 a 13/04/2018...”, e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço Nº 387, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, página 18, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JOSE ADELMO DA SILVA, matrícula 1.401.489-0, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: “...4.322 dias, ou seja, 11 anos, 10 meses e 7 dias, prestados conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 02 de fevereiro de 1981 a 28 de fevereiro de 1986, 06 de junho de 1986 a 10 de outubro de 1986, 12 de janeiro de 1987 a 13 de agosto de 1987 e 05 de outubro de 1987 a 1º de agosto de 1993...”, LEIA-SE: “...4.318 dias, ou seja, 11 anos, 10 meses e 3 dias, prestados conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 02 de fevereiro de 1981 a 28 de fevereiro de 1986, 06 de junho de 1986 a 10 de outubro de 1986, 12 de janeiro de 1987 a 13 de agosto de 1987 e 05 de outubro de 1987 a 1º de agosto de 1993, contados somente para fins de aposentadoria...”. Retificada a fim de corrigir o total de dias anteriormente averbados.

## COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 13, inciso II, alínea b, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, lotados no COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 139 a 143, todos da Lei Complementar nº 840, publicado no DODF de 26 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. (Nome; Matrícula; Quinquênio/período; Documento): ADRIANO LIMIRIO DA SILVA, matrícula 0130279-5, 6º quinquênio, período de 22.11.2015 a 19.11.2020; ANGELICA RIBEIRO CLAUDINO PIMENTA, matrícula 0198507-8, 2º quinquênio, período de 15.12.2015 a 12.12.2020; ANNELICE SILVA OLIVEIRA, matrícula 0139987-X, 4º quinquênio, período de 20.11.2015 a 17.11.2020, SEI 00060-00056330/2021-79; CLAUDIA VENTURELLI DELMONDES, matrícula 0137455-9, 4º quinquênio, período de 01.12.2015 a 26.12.2020; DENISE DE CARVALHO SOUSA, matrícula 0198644-9, 2º quinquênio, período de 15.12.2015 a 16.12.2020; EDELMA RODRIGUES ALVES BRAGA, matrícula 0199356-9, 2º quinquênio, período de 09.12.2015 a 06.12.2020; INGRID RODRIGUES DAS NEVES, matrícula 0151267-6, 3º quinquênio, período de 11.11.2015 a 07.12.2020; IVANILDO DA CONCEICAO, matrícula 0136272-0, 4º quinquênio, período de 04.10.2015 a 01.10.2020; FABIO TARGINO DO VALE, matrícula 0139751-6, 4º quinquênio, período de 06.11.2015 a 13.11.2020; FLAVIO DE MEDEIROS MARTINS, matrícula 0139837-7, 4º quinquênio, período de 28.10.2015 a 25.10.2020; FRANKLIN ANTUNES DE MIRANDA NETO, matrícula 0198664-3, 2º quinquênio, período de 15.12.2015 a 15.12.2020; JOSE LUSTOSA MASCARENHAS NETO, matrícula 1657771-X, 2º quinquênio, período de 14.12.2015 a 23.12.2020; LUCIA HELENA BUENO DA FONSECA, matrícula 0130285-X, 6º quinquênio, período de 27.11.2015 a 28.11.2020; MAICON SALES DOS SANTOS, matrícula 0198856-5, 2º quinquênio, período de 09.12.2015 a 06.12.2020; MARCIA MEDEIROS DA SILVA FREITAS, matrícula 0139763-X, 4º quinquênio, período de 19.11.2015 a 16.11.2020; MARIA ROSANE ARAUJO BARBOSA, matrícula 0139875-X, 4º quinquênio, período de 18.11.2015 a 15.11.2020; MAURITANHA ALVES ALMEIDA, matrícula 0138257-8, 4º quinquênio, período de 16.10.2015 a 13.10.2020; NILDENICE OLIVEIRA DE FARIAS, matrícula 0198336-9, 3º quinquênio, período de 30.11.2015 a 27.11.2020; PAULO CESAR FARIA JUNIOR, matrícula 0198825-5, 2º quinquênio, período de 13.12.2015 a 10.12.2020; VALERIA SOUZA PEREIRA, matrícula 0199028-4, 2º quinquênio, período de 15.12.2015 a 17.12.2020; WESLEY RIBEIRO OLIMPIO, matrícula 0199157-4, 2º quinquênio, período de 12.12.2015 a 09.12.2020.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto de férias do servidor FÁBIO DIAS GALVÃO, matrícula nº 209.418-5, referente ao exercício de 2021, marcadas para 10/02/2021 a 11/03/2021.

Art. 2º Fica assegurada ao servidor a fruição de férias oportunamente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a suspensão, por necessidade de serviço, a partir de 04 de fevereiro de 2021, do usufruto de férias do servidor VINÍCIUS ORRÚ REIS SILVEIRA, matrícula 239.852-4, referente ao exercício de 2020, marcadas para o período de 01/02/2021 a 12/02/2021, ficando assegurado ao servidor a fruição no período a ser marcado e redefinido pelo mesmo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ROSEANE BADU ARAÚJO, matrícula nº 318.752-3, gestora titular, do Acordo de Cooperação nº 05/2019, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTES DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA – APAED, objeto do processo 0084-000663/2016.

Art. 2º Designar CRISTIANE LIMA FERNANDES, matrícula nº 211.333-3, gestora titular, do Acordo de Cooperação nº 05/2019, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTES DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA – APAED, objeto do processo 0084-000663/2016, lotada na Diretoria de Educação Inclusiva - DEIN.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 20, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária, fundamentada nos termos do Processo SEI nº 00050-00000905/2021-36, resolve: SUSPENDER, a contar de 28 de janeiro de 2021, por necessidade de serviço, as férias do servidor JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA, Secretário Executivo de Segurança Pública, matrícula/SSP 1.698.370-X, lotado na Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, referente ao primeiro período de férias do exercício de 2021, marcadas para o período de 18 de janeiro de 2021 a 29 de janeiro de 2021, restando-lhe, deste primeiro período de 2021, 02 (dois) dias de férias a serem usufruídas no período de 19 a 20 de abril de 2021.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 15, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária, fundamentada nos termos do Processo SEI nº 00050-00000795/2021-11, resolve:

SUSPENDER, a contar de 15 de janeiro de 2021, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do TC QOPM HÉRCULES FREITAS, matrícula/GDF nº 1.698.352-1, Assessor Especial, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais da Subsecretaria de Operações Integradas da Secretaria Executiva de Segurança Pública da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, referentes ao exercício de 2019, marcadas para o período de 31 de dezembro de 2020 a 29 de janeiro de 2021, restando-lhe 15 (quinze) dias, a serem usufruídas no período de 17 a 31 de maio de 2021.

SUSPENDER, a contar de 11 de Janeiro de 2021, por necessidade de serviço, as férias da servidora 3º SGT QPPMC ROSINEIDE DE ARAÚJO SILVA SÁ, matrícula/GDF 164.844-6, Coordenadora de Suporte Operacional, lotada na Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, referente ao exercício de 2020, marcadas para o período de 31 de dezembro de 2020 a 29 de janeiro de 2021, restando-lhe, (19) dezoito dias de férias a serem usufruídos no período de 14 de junho de 2021 a 02 de julho de 2021.

SUSPENDER, a contar de 25 de janeiro de 2021, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do 2º SGT QPPMC ANTÔNIO CARLOS COSTA BICHO, matrícula/GDF 168.655-0, Assessor da Gerência de Eventos da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais da Subsecretaria de Operações Integradas da Secretaria Executiva de Segurança Pública da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, referentes ao primeiro período de férias do exercício de 2021, marcadas para o período de 05 de janeiro de 2021 a 03 de fevereiro de 2021, restando-lhe 10 (dez) dias, a serem usufruídas no período de 13 a 22 de outubro de 2021.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, artigo 1º, inciso VI, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, à servidora MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 31.834-5, nos termos do artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c.c. o art. 45, § 1º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo SEI 00050-00000383/2021-72, a contar de 08 de janeiro de 2021.

ALFREDO DE SOUZA LIMA COELHO CARRIJO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 1º, da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, e de acordo com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00050-00000006/2021-33, resolve:

DESIGNAR JOSÉ FERNANDES MOTTA JÚNIOR, matrícula 1.697.906-0, para substituir ALAN ALEXANDRE ARAÚJO, matrícula/SSP 1.698.412-9, Subsecretário, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00701390), no período de 10/12/2020 a 18/12/2020 e 28/12/2020 a 17/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR o 2º SGT QBMGI VITERBO DA CRUZ, matrícula/SSP 1.696.773-9, para substituir MASSILON DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR, matrícula 1.679.730-2, Gerente, da Gerência de Rádio e Telecomunicações, da Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103365), no período de 14/12/2020 a 28/12/2020, em virtude de licença médica.

DESIGNAR o TC QOBM CLAITON MEDEIROS RODRIGUES, matrícula/SSP 1.698.001-8, para substituir o TC ROSSANO SOARES BOHNERT, matrícula/SSP 1.700.880-8, Coordenador, da Coordenação de Operações, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00102914), no período de 21/12/2020 a 27/12/2020 e 01/01/2021 a 19/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANDREA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1.695.359-2 para substituir JONAS BESSA DE PAULA, matrícula/SSP 1.690.657-8, Coordenador, da Coordenação de Contraineligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00102951), no período de 30/12/2020 a 18/01/2021, em virtude férias regulamentares.

DESIGNAR o 2º SGT QPPMC ALESSANDRO REGO DOS SANTOS, matrícula/SSP 1.676.034-4, para substituir EHRICKH BARBOSA DA COSTA, matrícula/SSP 1.690.664-0, Gerente, da Gerência de Operações, da Coordenação de Contraineligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102965), no período de 04/01/2021 a 13/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GIL VICENTE RODRIGUES DE CASTRO, Escrivão de Polícia, matrícula/SSP 1.691.788-X, para substituir PAULO ROBERTO SANTANA DE MORAES, matrícula/SSP 1.690.690-X, Gerente, da Gerência de Contraineligência, da Coordenação de Contraineligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102952), no período de 04/01/2021 a 13/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANDRÉ MAURÍCIO DE CARVALHO VILAR, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.661.547-6, para substituir JOSÉ CARLOS DA SILVA, matrícula/SSP 1.690.688-8, Gerente, da Gerência de Tecnologia, da Coordenação de Contraineligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102959), no período de 04/01/2021 a 23/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GABRIELA VIANA RODRIGUES, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.682.581-0, para substituir MARIANA DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula/SSP 1.698.546-X, Chefe, do Núcleo de Desenvolvimento Organizacional e do Servidor, da Gerência de Gestão de Pessoal Civil, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102864), no período de 11/01/2021 a 12/01/2021 e 23/01/2021 a 28/02/2021, em virtude de licença maternidade.

DESIGNAR ÉRIKA LUZIA DE PAULA BORGES, Agente de Execução Penal, matrícula/SSP 1.698.566-4, para substituir ANA CRISTINA LOPES DA SILVA, matrícula/SSP 1.698.507-9, Chefe, do Núcleo de Execução Contábil, da Gerência de

Orçamento, Finanças e Fundos, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102846), no período de 14/01/2021 a 22/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR o MAJ QOPM CRISTIANO DIAS PINTO, matrícula/SSP 1.700.577-9, para substituir EMANUEL MESSIAS VIEIRA DE AZEVEDO, matrícula/SSP 1.687.384-X, Chefe, do Núcleo de Controle de Atividades Especiais, da Gerência de Fiscalização, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00103040), no período de 14/01/2021 a 12/02/2021, em virtude de licença médica.

DESIGNAR BRUNO LOPES DORNELAS, matrícula 1.694.612-X, para substituir ANDRÉ KLUPPEL CARRARA, matrícula/SSP 1.691.695-6, Chefe, da Assessoria de Relações Institucionais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-03 (00102789), no período de 18/01/2021 a 27/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR KELLY SOUZA ALMEIDA DUTRA, Agente de Execução Penal, matrícula/SSP 1.698.560-5, para substituir LOURIVAL MOREIRA SANTOS JUNIOR, matrícula 1.691.232-2, Chefe, do Núcleo de Análise de Aquisições, da Gerência de Análise de Projetos, da Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-06 (00102835), no período de 18/01/2021 a 01/02/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR o CEL QOPM HÉRCULES FREITAS, matrícula/SSP 1.698.352-1, para substituir o CEL QOPM CRISTIANO DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula/SSP 1.694.377-5, Coordenador, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103018), no período de 20/01/2021 a 22/01/2021 e 25/01/2021 a 26/01/2021, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR JONAS BESSA DE PAULA, Delegado de Polícia, matrícula/SSP 1.690.657-8, para substituir GEORGE ESTEFANI DE SOUZA DO Couto, matrícula/SSP 1.689.428-6, Subsecretário, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00102924), no período de 27/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANA CAROLINA PERUCCI MORERA, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.691.812-6, para substituir MARCELO DOS SANTOS ABREU, matrícula/SSP 1.692.528-9, Gerente, da Gerência de Capacitação e Doutrina, da Coordenação de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102946), no período de 27/01/2021 a 05/02/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR WILSON INÁCIO PEREIRA, matrícula 1.671.918-2, para substituir WELLY LACERDA BONFIM, matrícula/SSP 1.671.272-2, Diretor, da Diretoria de Execução e Fiscalização de Obras e Administração Predial, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00102880), no período de 28/01/2021 a 11/02/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ÉRIKA LUZIA DE PAULA BORGES, Agente de Execução Penal, matrícula/SSP 1.698.566-4, para substituir EURLÉIA MARIA CORRÊA DO NASCIMENTO, matrícula 1.682.394-X, Chefe, do Núcleo de Acompanhamento de Auditorias, da Gerência de Orçamento, Finanças e Fundos, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-06 (00102851), no período de 29/01/2021 a 12/02/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARINA QUEIROZ BICALHO, Agente de Execução Penal, matrícula/SSP 1.698.548-6, para substituir RENAN WILSON NASCIMENTO DE MELO, matrícula/SSP 1.698.547-8, Gerente, da Gerência de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102870), no período de 01/02/2021 a 12/02/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARCOS PAULO MOREIRA DA SILVA ROSSI, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.691.683-2, para substituir JOSÉ MUNDIM JÚNIOR, matrícula/SSP 1.689.133-3, Gerente, da Gerência de Suprimentos, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00000834), no período de 03/02/2021 a 12/02/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR o 2º SGT QBMG-I CRISTIANO ANTÔNIO IZIDÓRIO, matrícula/SSP 1.695.280-4, para substituir SILVIO IGIDIO PEREIRA, matrícula/SSP 1.693.696-5, Gerente, da Gerência de Suporte Administrativo, da Coordenação de Suporte e Apoio, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103016), no período de 03/02/2021 a 12/02/2021, em virtude férias regulamentares.

DESIGNAR MARCELO AZEVEDO MACEDO, Agente de Execução Penal, matrícula/SSP 1.698.503-6, para substituir NILSON ALMEIDA QUIRINO, matrícula 1.681.791-5, Coordenador, da Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-06 (00102827), no período de 04/02/2021 a 08/02/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LINDOMAR DOS REIS PEREIRA, matrícula 1.682.859-3, para substituir NILSON ALMEIDA QUIRINO, matrícula 1.681.791-5, Coordenador, da Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-06 (00102827), no período de 09/02/2021 a 13/02/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JOSIANE MARIA DOS SANTOS VASCONCELLOS, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.689.050-7, para substituir ELISÂNGELA DE SOUSA VALADARES DE CAMARGO, matrícula/SSP 1.681.681-1, Gerente, da Gerência de Movimentação de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC- 08 (00000792), no período 17/02/2021 a 26/02/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ROSANA CAMARGO ALVES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.187-4, para substituir JOÃO LUIZ NETO, matrícula 1.679.131-2, Gerente, da Gerência de Apoio Operacional, da Coordenação de Suporte e Apoio, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103014), no período de 18/02/2021 a 27/02/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR o TC QOBM DANIEL GUIMARÃES DIAS SILVA, matrícula/SSP 1.695.157-3, para substituir o servidor MAURO ANDRÉ KAISER CABRAL, matrícula 1.680.561-5, Coordenador, da Coordenação de Educação à Distância, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-06 (00103097), no período de 18/02/2021 a 27/02/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR a Maj QOPM ANA LETÍCIA BARRETO, matrícula/SSP 1.696.678-3, para substituir o TC QOBM MARCOS QUINCOSES SPOTORNO, matrícula/SSP 1.682.612-4, Coordenador, da Coordenação de Valorização Profissional, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103090), no período de 22/02/2021 a 26/02/2021, em virtude de abono de ponto anual.

DESIGNAR LUCIANO CARVALHO LEÃO, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 233.730-4, para substituir MARINA QUEIROZ BICALHO, matrícula/SSP 1.698.548-6, Chefe, do Núcleo de Cadastros, da Gerência de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102871), no período de 22/02/2021 a 05/03/2021, em virtude de férias regulamentares.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 29, de 26 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, página 35, o ato que designou JOSIANE MARIA DOS SANTOS VASCONCELLOS, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.689.050-7, para substituir ELISÂNGELA DE SOUSA VALADARES DE CAMARGO, matrícula 1.681.681-1, Gerente, da Gerência de Movimentação de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00000792), no período de 28/12/2020 a 16/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 29, de 26 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, página 36, o ato que designou JOSÉ CARLOS DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 1.690.688-8 para substituir JONAS BESSA DE PAULA, matrícula 1.690.657-8, Coordenador, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência da Secretaria Executiva de Segurança Pública da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00102951), no período de 30/12/2020 a 18/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 29, de 26 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, página 36, o ato que designou ANA CAROLINA PERUCCI MORERA, matrícula 1.691.812-6, para substituir GUSTAVO VIDES GOMES, matrícula 1.690.687-X, Gerente da Gerência de Inteligência, da Coordenação de Inteligência da Subsecretaria de Inteligência da Secretaria Executiva de Segurança Pública da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102933), no período de 28/12/2020 a 06/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 01, de 11 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 7, de 12 de janeiro de 2021, página 22, o ato que designou FABRÍCIO SOARES SILVA, matrícula 1.669.583-6, para substituir VALDEMIR PEDRO DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...matrícula 1.669.583-6...", LEIA-SE: "...matrícula 1.685.760-7...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 01, de 11 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 7, de 12 de janeiro de 2021, página 22, o ato que designou o 1º TEN QOBM GILSON DO NASCIMENTO SANTANA, matrícula/SSP 1.656.670-X, para substituir o TC ROSSANO SOARES BOHNERT, matrícula 1.700.880-8, ONDE SE LÊ: "...no período de 21/12/2020 a 19/01/2021...", LEIA-SE: "...no período de 28/12/2020 a 31/12/2020...".

ALFREDO DE SOUZA LIMA COELHO CARRIJO

## CASA MILITAR

### DESPACHOS DO CHEFE

Em 04 de fevereiro de 2021

Processo: 00001-00001263/2021-41. Interessado: CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso II, do art. 1º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 2º Sgt. QBMG-1 RIVAILTON GOMES DE ARAÚJO, matr. 1405403, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, à Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, para o exercício de função de natureza civil, no cargo em comissão de assessor especial de gabinete, CL-01, nos termos do nº 11, alínea "c", do § 1º, do Art. 78, da Lei Federal nº 7.479/86, com ônus para o órgão cessionário, nos moldes do § 1º do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/05, e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 36/2021/AJL/CM-DF (55423878);

2. ASSINALAR que o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal deverá atentar para o disposto no art. 93, inciso IX da Lei Federal nº 7.479, de 02 de junho de 1986, quanto ao período máximo de permanência do militar no órgão, sob pena de ser transferido ex officio para a reserva remunerada;

3. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

Processo: 00428-00000240/2021-71. Interessado: CEL PM RR ALFREDO LUNEY LEITE, matrícula nº 50.076-3. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, resolvo:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo PARCIAL (20/24 avos) do valor correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM - 08), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º e 4º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº 37/2021 - CM/AJL (55432349), a contar de 15 de setembro de 2016, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (1º TEN PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal;

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

DANILO OLIVEIRA NUNES  
CEL QOPM

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

### DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 74, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.644/2004, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 04 de dezembro de 2019, o 3º SGT PM RR MAURO CARDOSO DE SOUZA, matrícula nº 05.031/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art.64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 75, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.002.886/2004, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 15 de agosto de 2020, o 3º SGT PM RR MARCOS LEITE DE ARAÚJO, matrícula nº 05.654/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art.64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 78, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.181/2003, resolve: REFORMAR, ex-officio, a contar de dia 18 de outubro de 2020 o, 3º SGT PM RR JOSÉ PEREIRA FILHO, matrícula nº 05.512/3 da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de

sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1.º, inciso I, e 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

**PORTARIA Nº 79, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.826/2007 resolve: REFORMAR, ex-offício, a contar de dia 03 de outubro de 2020 o, 3º SGT PM RR JOAQUIM CARLOS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 05.689/8 da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1.º, inciso I, e 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

**PORTARIA Nº 80, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.957/2005 resolve: REFORMAR, ex-offício, a contar de dia 23 de novembro de 2020 o, 2º SGT PM RR JOAQUIM CARLOS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 05.689/8 da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1.º, inciso I, e 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

**PORTARIA Nº 81, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.475/1995 resolve: REFORMAR, ex-offício, a contar de dia 13 de abril de 2020 o, 3º SGT PM RR FERNANDO GABRIEL DE VASCONCELOS, matrícula nº 07.810/7 da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1.º, inciso II, e 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

**PORTARIA Nº 82, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.141/2010 resolve: REFORMAR, ex-offício, a contar de dia 05 de agosto de 2020 o, 1º SGT PM RR ANTÔNIO VILMAR DA SILVA LEITE FERREIRA, matrícula nº 08.064/0 da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1.º, inciso I, e 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

**PORTARIA Nº 83, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.131/2010 resolve: REFORMAR, ex-offício, a contar de dia 16 de maio de 2020 o, 1º SGT PM RR JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 08.474/3 da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1.º, inciso I, e 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

**PORTARIA Nº 84, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2021**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo

nº 054.001.500/2006, resolve: REFORMAR, ex-offício, a contar de 31 de dezembro de 2020, o CELPM RR FLÁVIO LUCIO DE CAMARGO matrícula 00.428/6 da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art. 64, Lei nº 12.086/2009; combinados com o artigo 20, §§ 1.º, inciso I e 4º, da Lei nº 10.486/2002; Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

**PORTARIA Nº 85, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.693/2013, resolve: REFORMAR, ex-offício, a contar de dia 02 de julho de 2020 o, 1º SGT PM RR PAULO AFONSO DE SOUZA BEZERRA, matrícula nº 06.272/3 da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1.º, inciso I, e 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL**

**PORTARIA Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 OUT 2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o 2º TEN QOPMA EDVALDO NERI DE SANTANA - MAT. 17.804/7 para a função de Executor, e DISPENSAR o 2º SGT QPPMC RONALDO BRAZ DA SILVA - MAT. 21.891/X da função de executor substituto e DESIGNAR o 1º SGT QPPMC RENILDO MELO CORREIA JUNIOR - MAT. 19.372/0 para a função de Executor Substituto, pertencentes ao Processo nº 054.002.962/2016, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: SABIN - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA (nome fantasia: SABIN), por meio do Termo de Credenciamento nº 71/2017, prestação de serviços de saúde, para atendimento aos militares da PMDF, seus dependentes legais e pensionistas que tenham direito à assistência a saúde, nos serviços especializados de ATENDIMENTO EM IMAGENOLOGIA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, MEDICINA TRANSFUSIONAL, GENÉTICA, ANATOMO PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA, abrangendo os códigos de procedimentos listados no credenciamento, com suas derivações, que pertencem à classificação Brasileira Hierarquizada de procedimentos Médicos - CBHPM - 5ª Edição.

Art. 2º Ao Executor e/ou Executor Substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor de contrato e/ou Executor Substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o Executor deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, a Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 5º Nos Afastamentos legais, superiores a 30 (trinta), dias o Executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O EXECUTOR e/ou EXECUTOR SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados vinculados ao Termo de Credenciamento, citado no Art. 1º.

Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º PUBLIQUE-SE em DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA

**POLÍCIA CIVIL**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER aposentadoria a CLEBER SEBASTIÃO GODOI RODRIGUES, matrícula nº 47.228-X, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de

Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, § 3º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00001402/2021-21.

CONCEDER aposentadoria a MÁRCIA DE MELO ASSIS, matrícula nº 63.569-3, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso II, e 3º, inciso II, e 26, §§ 1º, 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00000702/2021-93.

CONCEDER pensão civil a ÉDINA DA SILVA SANTOS, cônjuge do ex-servidor JOSÉ DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula SAGRH nº 20.569-9, SIAPE nº 1407232, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, §§ 7º e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 15/01/2021. Processo SEI nº 00052-00002426/2021-06.

CONCEDER pensão civil a ELIUDE VIANA PORTELA BACELAR, cônjuge do ex-servidor SILVIO CLAUDIO DE SOUZA BACELAR, Agente de Polícia, matrícula SAGRH nº 20.199-5, SIAPE nº 1406981, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, §§ 7º e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 17/01/2021. Processo SEI nº 00052-00001877/2021-18.

REVER na Portaria de 15/07/2010, publicada no DODF nº 136, de 16/07/2010, revisada pela Portaria de 05/09/2012, publicada no DODF nº 183, de 10/09/2012, o ato que concedeu pensão civil aos beneficiários do ex-servidor ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA, matrícula 6.300-2, Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, para incluir SILVANA DO NASCIMENTO SILVA, na condição de filha maior inválida, com fulcro no artigo 217, inciso II, alínea "a", artigo 219, parágrafo único e artigo 222, inciso III, da Lei nº 8.112/90, c/c artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 2º, inciso I e artigo 15 da Lei nº 10.887/04, a partir de 04/10/2019. Processo SEI nº 0052-001303/2010.

RETIFICAR na Portaria de 29/03/2017, publicada no DODF nº 062, de 30/03/2017, o ato que concedeu pensão civil aos beneficiários do ex-servidor JOSÉ LOURENÇO DA SILVA, matrícula nº 20.859-0, para excluir de sua fundamentação legal o § 8º do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e o artigo 15 da Lei nº 10.887/2004, ficando mantidos os demais termos da concessão. Processo nº 0052-000623/2017.

RETIFICAR na Portaria de 01/06/2016, publicada no DODF nº 104, de 02/06/2016, retificada pela Portaria de 09/06/2016, publicada no DODF nº 111, publicada no DODF de 13/06/2016, o ato que concedeu pensão civil à beneficiária do ex-servidor FRANCISCO RIJO DO NASCIMENTO, matrícula nº 18.719-4, para excluir de sua fundamentação legal o § 8º do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e o artigo 15 da Lei nº 10.887/2004, ficando mantidos os demais termos da concessão. Processo nº 0052-000976/2016.

RETIFICAR na Portaria de 05/05/2017, publicada no DODF nº 086, de 08/05/2017, retificada pela Portaria de 10/05/2017, publicada no DODF nº 089, publicada no DODF de 11/05/2017, o ato que concedeu pensão civil à beneficiária do ex-servidor GUILHERMINO DOS SANTOS, matrícula nº 20.172-3, para excluir de sua fundamentação legal o § 8º do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e o artigo 15 da Lei nº 10.887/2004, ficando mantidos os demais termos da concessão. Processo nº 0052-000742/2017.

RETIFICAR na Portaria de 22/01/2018, publicada no DODF nº 16, de 23/01/2018, o ato que concedeu aposentadoria ao servidor ADALBERTO JOSÉ GOMES, matrícula nº 58.545-9, para incluir em sua fundamentação legal o termo "combinado com o artigo 6º-A da EC nº 41/2003 e o § 1º do artigo 186, inciso I, da Lei nº 8.112/90", ficando mantidos os demais termos da concessão. Processo nº 0052-000081/2018.

RETIFICAR na Portaria de 05/05/2017, publicada no DODF nº 086, de 08/05/2017, retificada pela Portaria de 23/06/2017, publicada no DODF nº 120, de 26/06/2017, o ato que concedeu pensão civil aos beneficiários do ex-servidor DANIEL VALENTIM DOS SANTOS, matrícula nº 20.158-8, para, ONDE SE LÊ "...incisos III e VI...". LEIA-SE: "...incisos III e VII...", ficando mantidos os demais termos da concessão. Processo nº 0052-000973/2017.

RETIFICAR na Portaria nº 119, de 24/10/2006, publicada no DODF nº 211, de 03/11/2006, revisada pela Portaria de 22/12/2017, publicada no DODF nº 245, de 26/12/2017, o ato que concedeu pensão civil aos beneficiários do ex-servidor FRANCISCO CHAGAS DE SOUZA, matrícula 27.902-1, para incluir em sua fundamentação legal o parágrafo único do artigo 6º-A, da EC nº 41/03, incluído pela EC nº 70/2012 e o artigo 2º da EC nº 70/2012, ficando mantidos os demais termos da concessão. Processo nº 0052-001837/2006.

RETIFICAR na Portaria de 27/10/2016, publicada no DODF nº 205, de 31/10/2016, o ato que concedeu pensão civil aos beneficiários do ex-servidor EROTILDES SALGADO DA SILVA, matrícula nº 20.851-5, para excluir de sua fundamentação legal o § 8º do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e o artigo 15 da Lei nº 10.887/2004, ficando mantidos os demais termos da concessão. Processo nº 0052-000034/2016.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 14/08/2015, publicada no DODF nº 158, de 17/08/2015, o ato que retificou na Portaria de 08/04/2015, publicada no DODF nº 69, de

09/04/2015, a revisão da pensão concedida aos beneficiários do ex-servidor MANOEL IONEIDE FONSECA, matrícula nº 20.981-3.

REVER na Portaria nº 146, de 29/11/2006, publicada no DODF nº 232, de 06/12/2006, revisada pela Portaria de 08/04/2015, publicada no DODF nº 69, de 09/04/2015, para excluir de sua fundamentação legal o parágrafo 8º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação da EC nº 41/2003 e o artigo 15 da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, e incluir o artigo 6º, parágrafo único, da EC nº 41/03, incluído pela EC nº 70/12, e artigo 2º da EC nº 70/2012, a contar de 29/03/2012.

RETIFICAR na Portaria de 08/04/2015, publicada no DODF nº 69, de 09/04/2015, o ato que revisou a pensão civil concedida aos beneficiários do ex-servidor MANOEL IONEIDE FONSECA, matrícula nº 20.981-3 para incluir WILLER DIAS FONSECA, na condição de filho inválido, para fundamentá-lo nos termos do artigo 217, inciso II, alínea "a", e artigo 219, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 0052-002081/2006.

RETIFICAR na Portaria de 05/12/2014, publicada no DODF nº 256, de 08/12/2014, o ato que concedeu pensão civil à beneficiária do ex-servidor CARLOS ROBERTO PEREIRA, matrícula nº 39.751-2, para, ONDE SE LÊ: "...a contar de 03/12/2014...", LEIA-SE "...a contar de 26/11/2014...", ficando mantidos os demais termos da concessão. Processo nº 0052-002474/2014.

RETIFICAR na Portaria de 09/08/2017, publicada no DODF nº 153, de 10/08/2017, o ato que concedeu pensão civil à beneficiária do ex-servidor JOÃO CAMILO FERRO, matrícula nº 21.210-5, para, ONDE SE LÊ: "...a partir de 28/06/2016...", LEIA-SE "...a partir de 28/06/2017...", ficando mantidos os demais termos da concessão. Processo nº 0052-001713/2017.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 1º, da Portaria 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3º, do Decreto Distrital 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o Agente de Polícia ALEXANDRE ESTEVAM BOTELHO, matrícula 75.843-4, SIAPE 2398469, para substituir a Agente de Polícia ADRIANE SOARES SILVEIRA, matrícula 78.327-7, SIAPE 1537825, no cargo de Chefe da Seção de Recebimento e Expedição/DTA/CGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 11/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia CARLA GOMES DA SILVA, matrícula 78.227-0, SIAPE 1537687, para substituir o Agente Policial de Custódia MARIO FERNANDO TORRES DE ASSUNCAO GUTIERRES, matrícula 58.461-4, SIAPE 1417639, no cargo de Chefe da Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo de Documentos/SAA/CGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 25/01/2021 a 03/02/2021.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia AMANDA LIMA FERRO DA SILVA, matrícula 229012-X, SIAPE 1847121, para substituir o Escrivão de Polícia CESAR NUNES CAMPOS, matrícula 58.953-5, SIAPE 1412230, no cargo de Chefe do Serviço de Cartório/SCart/CGP, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 11/01/2021 a 20/01/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia GISELE GONCALVES MEIRELES MOREIRA, matrícula 57.988-2, SIAPE 1411587, para substituir a Delegada de Polícia SIMONE MARIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 58.080-5, SIAPE 1411654, no cargo de Diretor/DTA/CGP, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 23/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOAO BENO WOLLMANN, matrícula 57.363-9, SIAPE 1411076, para substituir a Agente de Polícia ADRIANE SOARES SILVEIRA, matrícula 78.327-7, SIAPE 1537825, no cargo de Chefe da Seção de Recebimento e Expedição/DTA/CGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 14/01/2021 a 20/01/2021.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia MAURO XAVIER CARNEIRO, matrícula 59038-X, SIAPE 1412303, para substituir o Escrivão de Polícia FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA, matrícula 57.085-0, SIAPE 1410934, no cargo de Diretor- Adjunto/DC/CGP, símbolo CPC-07, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 04/01/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia GISELY DE LOURDES ANDRADE, matrícula 64.504-4, SIAPE 2398745, para substituir o Escrivão de Polícia MAURO XAVIER CARNEIRO, matrícula 59038-X, SIAPE 1412303, no cargo de Chefe da Seção de Correição Virtual/DC/CGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 14/01/2021 a 23/01/2021.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia JUVENILSON ALVES DOS SANTOS, matrícula 59.057-6, SIAPE 1412320, para substituir o Escrivão de Polícia KIYOSHI SAKURAI KUDO, matrícula 58.998-5, SIAPE 1281529, no cargo de Chefe da Seção de Correição Física/DC/CGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 13/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia SILVANIA DANTAS SOARES, matrícula 47.027-9, SIAPE 1417379, para substituir o Escrivão de Polícia KIYOSHI SAKURAI KUDO, matrícula 58.998-5, SIAPE 1281529, no cargo de Chefe da Seção de Correição Física/DC/CGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 12/01/2021.

DESIGNAR a Delegada de Polícia IZABEL BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 64.085-9, SIAPE 2411058, para substituir a Delegada de Polícia ELIANA OLIVEIRA PENNA DE CARVALHO, matrícula 75.764-0, SIAPE 1527142, no cargo de Diretor/DIPAD/CGP, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 28/01/2021 a 06/02/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia LUIS FRANCISCO MORAES DOS SANTOS, matrícula 77.365-4, SIAPE 1532680, para substituir o Delegado de Polícia RAIMUNDO VANDERLY ALVES DE MELO, matrícula 24.816-9, SIAPE 1410055Ouvidor/OUVIDOR/CGP, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 18/01/2021 a 27/01/2021.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ALEXANDRE NEGREIROS DA CUNHA BARBOSA, matrícula 237.929-5, SIAPE 1343091, para substituir o Delegado de Polícia HENRIQUE OTAVIO RIBEIRO PANTUZO, matrícula 220.662-5, SIAPE 1957153, no cargo de Diretor/DIIP/CGP, símbolo CPE-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor – Art. 202/8112, no período de 18/01/2021 a 20/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia EDUARDO PASCOAL DE SOUZA, matrícula 57.703-0, SIAPE 1411360, para substituir o Agente de Polícia RICARDO DE JESUS DANTAS OLIVEIRA, matrícula 57967-X, SIAPE 1411569, no cargo de Chefe da Seção de Inteligência Correicional/DIIP/CGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 11/01/2021 a 20/01/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia ALESSANDRA NERY MACIEL, matrícula 58.247-6, SIAPE 1411784, para substituir a Agente de Polícia ANDREA RODRIGUES ANHOLETE, matrícula 57.622-0, SIAPE 1411292, no cargo de Chefe da Seção Administrativa/DIIP/CGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia LUCAS MATHEUS DAL BELLO, matrícula 189.827-2, SIAPE 1785264, para substituir a Agente de Polícia ALEXANDRA MOREIRA COUTO, matrícula 57.710-3, SIAPE 1411367, no cargo de Chefe da Seção de Contrainteligência Correicional/DIIP/CGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 18/01/2021 a 18/01/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia CAMILA WERNEK FARIA DE ALMEIDA, matrícula 235.243-5, SIAPE 2282948, para substituir o Agente de Polícia SAULO NASCIMENTO DE QUEIROZ, matrícula 77.561-4, SIAPE 1533163, no cargo de Chefe/SPEI/DPE, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 18/01/2021 a 27/01/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia DEYLA FELIX AIRES BARRETO, matrícula 229.387-0, SIAPE 2137005, para substituir a Agente de Polícia ANA PAULA DOS SANTOS SOUZA, matrícula 76.594-5, SIAPE 1529137, no cargo de Chefe/SAA/DPE, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia JEAN PAOLO GALDINO VASCONCELOS, matrícula 235.563-9, SIAPE 1165107, para substituir o Agente de Polícia RODRIGO PIANTE SALLES, matrícula 57.876-2, SIAPE 1411501, no cargo de Chefe de Plantão/DCA I/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 03/01/2021 a 12/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia RENE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 57.526-7, SIAPE 1411208, para substituir a Agente de Polícia ANA CAROLINA SCHWANTES, matrícula 194.179-8, SIAPE 1806644, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DCA I/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 20/01/2021 a 01/02/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia ANA CAROLINE MELO RESENDE, matrícula 235.268-0, SIAPE 1105037, para substituir o Agente de Polícia FRANCISCO CARLOS ORTHMEYER JUNIOR, matrícula 189.643-1, SIAPE 1784931, no cargo de Chefe da Seção de Investigação II/DCA I/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 27/12/2020 a 25/01/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARILIA GABRIELLA DA SILVA, matrícula 236.630-4, SIAPE 1601245, para substituir a Agente de Polícia VALDERIA DA SILVA BARBOSA, matrícula 78.735-3, SIAPE 1545590, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher II/DEAM II/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 29/01/2021 a 12/02/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOAO ANTONIO DA CRUZ NETO, matrícula 76.335-7, SIAPE 1518679, para substituir o Agente de Polícia EMERSON NASCIMENTO ARAUJO SOUSA, matrícula 76.735-2, SIAPE 1529958, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher III/DEAM II/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 18/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia SERGIO LUIZ MURADAS MARTINS, matrícula 57.689-1, SIAPE 1411349, para substituir a Agente de Polícia JANINI ALVES NOGUEIRA, matrícula 78.813-9, SIAPE 1545273Delegacia Especial de Atendimento à Mulher IV/DEAM II/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 18/01/2021 a 27/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOAO BATISTA JANUARIO FILHO, matrícula 58.364-2, SIAPE 1411891, para substituir o Agente de Polícia GIULIANO LOUBACH NOGUEIRA, matrícula 188.616-9, SIAPE 1779855, no cargo de Chefe da Seção de Combate a Maus Tratos de Animais/DEMA/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia SILVERIO ALVES DE FREITAS, matrícula 57.491-0, SIAPE 1411179, para substituir o Agente de Polícia MARCELO DE PAIVA SANTOS, matrícula 76079-X, SIAPE 1526977, no cargo de Chefe da Seção de Repressão aos Crimes contra a Fauna e a Flora/DEMA/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia FERNANDA BERNARDES DE FARIA, matrícula 177.565-0, SIAPE 01689476, para substituir a Agente de Polícia ANGELA CRISTINA SANTOS SARAIVA, matrícula 57.798-7, SIAPE 1411438, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DPCA/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 18/01/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia GLAUCIA NERI DE GUSMAO, matrícula 75.929-5, SIAPE 1527147, para substituir o Escrivão de Polícia SAULANDRE PAULO LIMA DE

MORAIS, matrícula 59.064-9, SIAPE 1412326, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Cibernéticos contra Crianças e Adolescentes/DPCA/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia MAURICIO FEIJO MONTENEGRO, matrícula 57.680-8, SIAPE 1414988, para substituir o Agente de Polícia JAIRO DOMINGUES FERREIRA JUNIOR, matrícula 58.390-1, SIAPE 1411913, no cargo de Chefe da Seção de Investigação, Execução e Planejamento Operacional/DPCA/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 18/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOAO PAULO DE OLIVEIRA MARIZ, matrícula 64.296-7, SIAPE 1528049, para substituir o Agente de Polícia DAVID BANDEIRA GOTTLIEB, matrícula 188.513-8, SIAPE 01779544, no cargo de Chefe do Serviço de Inteligência Policial/CORPATRI/DPE, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR a Delegada de Polícia ISABELA ALBINO MEIRELES, matrícula 242.077-5, SIAPE 3070195, para substituir a Delegada de Polícia ANA LUCIA TOLEDO PIERRE, matrícula 47262-X, SIAPE 1410438, no cargo de Chefe do Serviço de Cadastro, Controle, Apreensão e Restituição de Veículos/CORPATRI/DPE, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 06/01/2021 a 15/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia SAMUEL LOIS BALLURA, matrícula 78.704-3, SIAPE 1544324, para substituir o Agente de Polícia EDVAN PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 57.479-1, SIAPE 1411168, no cargo de Chefe da Seção de Apreensão e Restituição de Veículos/CORPATRI/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 14/01/2021 a 28/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia VALDINEI GONCALVES DOS SANTOS, matrícula 58.123-2, SIAPE 1411676, para substituir o Agente de Polícia CARLOS HENRIQUE MORAES PESSOA SILVA, matrícula 36.217-4, SIAPE 1410290, no cargo de Chefe da Seção de Cadastro, Pesquisa e Controle de Veículos/CORPATRI/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 25/01/2021 a 08/02/2021.

DESIGNAR o Delegado de Polícia DIEGO LUIS SILVA CASTRO, matrícula 240.533-4, SIAPE 3048575, para substituir o Delegado de Polícia LUIS FERNANDO COCITO DE ARAUJO, matrícula 75.752-7, SIAPE 1526935, no cargo de Diretor/DIRF/CORPATRI/DPE, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia FERNANDA ARAUJO PINHEIRO, matrícula 191.613-0, SIAPE 1792639, para substituir o Agente de Polícia GLADSTONE FAUSTINO JUNIOR, matrícula 57.670-0, SIAPE 1411336, no cargo de Chefe da Seção de Repressão a Roubos e a Furtos ao Comércio/DIRF/CORPATRI/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR o Delegado de Polícia RENATO LOURENCO, matrícula 219.075-3, SIAPE 2526281, para substituir o Delegado de Polícia BRUNO RIOS EHNDO, matrícula 217.558-4, SIAPE 2405682, no cargo de Diretor/DRRFV/CORPATRI/DPE, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia JADER SAMUEL DA SILVA CRISOSTOMO, matrícula 228.996-2, SIAPE 2136676, para substituir o Agente de Polícia GILSON DE QUEIROZ GOMES, matrícula 58.344-8, SIAPE 1411873, no cargo de Chefe da Seção de Repressão a Furtos de veículos/DRRFV/CORPATRI/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia FREDERICK BARBOSA DA COSTA, matrícula 78.286-6, SIAPE 1537793, para substituir o Agente de Polícia LOURIVAL DA FONSECA JUNIOR, matrícula 57838-X, SIAPE 1411473, no cargo de Chefe da Seção de Repressão a Roubos e a Furtos de Cargas/DRLC/CORPATRI/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 18/01/2021 a 27/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia VINICIUS DE SOUZA FREIRE, matrícula 231.392-8, SIAPE 1058557, para substituir o Agente de Polícia WALDEMIRO GOMES LOPES NETO, matrícula 36.246-8, SIAPE 1410291, no cargo de Chefe da Seção de Repressão a Latrocínio/DRLC/CORPATRI/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia PRISCILLA REZENDE PEREIRA DA CRUZ NUNES, matrícula 194.086-4, SIAPE 1806514, para substituir a Agente de Polícia DANIELA DIAS MESQUITA MARTINEZ, matrícula 78.840-6, SIAPE 1546115, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DECRIN/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia LEANDRO LUCAS TELES, matrícula 231.466-5, SIAPE 2161807, para substituir o Agente de Polícia MAURICIO ORSI ZIVIANI, matrícula 78.342-0, SIAPE 1538806, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes por Discriminação Racial, Religiosa ou por Orientação Sexual/DECRIN/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 18/01/2021 a 27/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia FILLIPI AUGUSTO BERTHO MACEDO, matrícula 193.939-4, SIAPE 2406138, para substituir o Agente de Polícia SANTIAGO PETRILLO SOBRINHO, matrícula 58.235-2, SIAPE 1416265, no cargo de Chefe da Seção para Atendimento Multidisciplinar/DECRIN/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 27/01/2021 a 05/02/2021.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia MARCO AURELIO GUIMARAES FURTADO, matrícula 58.471-1, SIAPE 1411983, para substituir o Agente de Polícia JEFFERSON LEANDRO DOS SANTOS, matrícula 194.451-7, SIAPE 1807812, no cargo de Chefe de Plantão/DCA II/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 07/01/2021 a 16/01/2021.

DESIGNAR o Delegado de Polícia RICARDO AUGUSTO AVELAR UCHOA SILVA, matrícula 238.222-9, SIAPE 2417640, para substituir o Delegado de Polícia ROGERIO SANTOS ALENCAR, matrícula 75.944-9, SIAPE 1525979, no cargo de Coordenador de

Plantão/DCA II/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 26/01/2021 a 01/02/2021.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia EDILSON RODRIGUES MONTEIRO, matrícula 59.302-8, SIAPE 1412488, para substituir o Agente de Polícia RICARDO RESENDE DO NASCIMENTO, matrícula 57.461-9, SIAPE 1411154, no cargo de Chefe de Plantão/DCA II/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 17/12/2020 a 31/12/2020.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia EDILSON RODRIGUES MONTEIRO, matrícula 59.302-8, SIAPE 1412488, para substituir o Agente de Polícia RICARDO RESENDE DO NASCIMENTO, matrícula 57.461-9, SIAPE 1411154, no cargo de Chefe de Plantão/DCA II/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 25/01/2021 a 03/02/2021.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia ANA CAROLINA LACERDA RIBEIRO, matrícula 59.009-6, SIAPE 1412275, para substituir o Escrivão de Polícia MARCO AURELIO MENDONÇA JUSTINO, matrícula 177.609-6, SIAPE 1689837, no cargo de Chefe/SC/CORD/DPE, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 20/01/2021 a 29/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCOS ROBERTO FRAZAO, matrícula 78284-X, SIAPE 1538789, para substituir o Agente de Polícia FERNANDO LOURENCO DOS SANTOS, matrícula 78.802-3, SIAPE 1545554, no cargo de Chefe/SGBACD/CORD/DPE, símbolo CPC-06, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 04/01/2021 a 17/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCELI PERDIGAO DO AMARAL, matrícula 78690-X, SIAPE 1188028, para substituir o Agente de Polícia GILBERTO DE SOUZA ANDRADE, matrícula 57.782-0, SIAPE 1411425, no cargo de Chefe da Seção Análise Criminal, de Vínculos e Financeira/CORD/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR o Delegado de Polícia EDUARDO JANINI DAL FABBRO, matrícula 238.228-8, SIAPE 2417255, para substituir o Delegado de Polícia MARINHO JOSE MARCELO G. BARRETO NETO, matrícula 76292-X, SIAPE 1526214, no cargo de Diretor/DRD I/CORD/DPE, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ULISSES GOMES DA SILVA, matrícula 227.819-7, SIAPE 2135398, para substituir o Agente Policial de Custódia ADILSON BONATTO FILHO, matrícula 58.643-9, SIAPE 1416268, no cargo de Chefe da Seção de Investigação/DRD I/CORD/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia EDGAR GOMES BERNARDES, matrícula 192043-X, SIAPE 1796098, para substituir o Agente de Polícia ANDRE ROCHA RAPOSO, matrícula 57.940-8, SIAPE 1411545, no cargo de Chefe da Seção de Operação/DRD I/CORD/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia RONIE ALVES NORONHA, matrícula 58.230-1, SIAPE 1411769, para substituir o Agente de Polícia CELIO ANTONIO DA SILVA JUNIOR, matrícula 236.092-6, SIAPE , no cargo de Chefe da Seção de Investigação/DRD II/CORD/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia GABRIELLA DUDA NUNES, matrícula 228.387-5, SIAPE 1066622, para substituir o Agente de Polícia JULIO RODRIGUES BEZERRA ALVES, matrícula 78.700-0, SIAPE 1544287, no cargo de Chefe da Seção de Operação/DRD II/CORD/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 25/01/2021 a 03/02/2021.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia AURELIO TINOCO DE OLIVEIRA, matrícula 59.190-4, SIAPE 1412425, para substituir o Escrivão de Polícia SERGIO ALVES CORREA, matrícula 177.573-1, SIAPE 1489409, no cargo de Chefe do Serviço de Cartório/CORF/DPE, símbolo CPC-06, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 28/01/2021 a 31/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia BRUNO SEBBA PAIM, matrícula 233691-X, SIAPE 2234599, para substituir o Agente de Polícia SILVIA PLOTZKI VIEIRA, matrícula 75.953-8, SIAPE 1526972, no cargo de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/CORF/DPE, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR o Delegado de Polícia RODRIGO FREITAS CARBONE, matrícula 220.856-3, SIAPE 1963872, para substituir o Delegado de Polícia RODRIGO PEREIRA LARIZZATTI, matrícula 57404-X, SIAPE 1411108, no cargo de Diretor/DPCON/CORF/DPE, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 18/01/2021 a 27/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCO ANTONIO SCHIOCHET, matrícula 77.403-0, SIAPE 1533794, para substituir o Agente de Polícia FERNANDO AUGUSTO DE SANTANA GONCALVES, matrícula 78.240-8, SIAPE 1539370, no cargo de Chefe da Seção de Investigação/DPCON/CORF/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR a Delegada de Polícia ISABEL DAVILA LOPES BORGES DE MORAES, matrícula 217.255-0, SIAPE 2412478, para substituir o Delegado de Polícia MIGUEL LUCENA FILHO, matrícula 57.424-4, SIAPE 1411122, no cargo de Diretor/DRCPIM/CORF/DPE, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 18/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia WALTER PRUDENCIO DE SOUSA, matrícula 57.091-5, SIAPE 1410939, para substituir o Agente de Polícia ANDRE ANGELO DE OLIVEIRA, matrícula 76.736-0, SIAPE 1528970, no cargo de Chefe da Seção de

Investigação/DRCPIM/CORF/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 18/01/2021 a 22/01/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia NAIARA CHRISTINA MAGALHAES FEITOSA, matrícula 230.299-3, SIAPE 1687509, para substituir o Agente de Polícia MARCOS PAULO NOGUEIRA DE CASTRO SANTOS, matrícula 63.759-9, SIAPE 1527012, no cargo de Chefe da Seção de Investigação I/DIRAQUES/CORF/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 25/01/2021 a 31/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia FABIO DE ANDRADE PONTES, matrícula 76.338-1, SIAPE 1527139, para substituir o Agente de Polícia MARCOS FERNANDO DEODATO, matrícula 76.010-2, SIAPE 1527036, no cargo de Chefe da Seção de Investigação II/DIRAQUES/CORF/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 08/01/2021 a 16/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ROBERTO APARECIDO KUBOTA TAKADA, matrícula 57.528-3, SIAPE 1411209, para substituir o Agente de Polícia PEDRO PAULO CAETANO DE MELO, matrícula 57.716-2, SIAPE 1411373, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento a Mulher/2º DP/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 11/01/2021 a 20/01/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia ANA PAULA WIESE TEIXEIRA, matrícula 235.240-0, SIAPE 2689029, para substituir o Agente de Polícia WASHINGTON SEBASTIAO ALVES, matrícula 47.563-7, SIAPE 1410624, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/3º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 29/01/2021 a 30/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia RODRIGO VIEIRA CARNEIRO, matrícula 75935-X, SIAPE 1527578, para substituir o Agente de Polícia NATAIR DE MELO, matrícula 36.894-6, SIAPE 1410303, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/3º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 29/01/2021 a 31/01/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia JESSICA M. N. RIBEIRO DE FARIA, matrícula 236.611-8, SIAPE 1192093, para substituir a Agente de Polícia PATRICIA OLIVEIRA DE MATOS, matrícula 57.375-2, SIAPE 1411086, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/3º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 29/01/2021 a 31/01/2021.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia BRUNA PEREIRA SOARES, matrícula 230.999-8, SIAPE 1144129, para substituir o Escrivão de Polícia CARLOS FERNANDO MARTINS DURCO, matrícula 57.058-3, SIAPE 1410917, no cargo de Chefe do Cartório/5º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 18/01/2021 a 27/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia GUILHERME MIRRAY HERINGER, matrícula 236.089-6, SIAPE 2833237, para substituir o Agente de Polícia WOLMY MARTINS DE SOUZA, matrícula 34.380-3, SIAPE 1409284, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/5º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 11/01/2021 a 20/01/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia MAISA MENDES MORAIS, matrícula 236.558-8, SIAPE 1161503, para substituir o Agente de Polícia VICENTE DE PAULO VIEIRA, matrícula 57.311-6, SIAPE 1411035, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/5º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 25/01/2021 a 03/02/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia THIAGO MARQUES FERREIRA, matrícula 236.023-3, SIAPE 2776173, para substituir o Agente de Polícia LUIZ ANTONIO PEREIRA, matrícula 57.382-5, SIAPE 1411091, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/5º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 15/01/2021 a 29/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ADALBERTO CYRINO ROSA, matrícula 58.300-6, SIAPE 1411834, para substituir o Agente de Polícia ROSEMAR TEIXEIRA PAZ, matrícula 194.085-6, SIAPE 1806416, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/5º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 25/01/2021 a 03/02/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia LUCAS COSTA PEREIRA, matrícula 236090-X, SIAPE 1104938, para substituir o Agente de Polícia VILSON PEREIRA, matrícula 57.827-4, SIAPE 1411463, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento Especializado ao Turista/5º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE HENRIQUE FERREIRA BONA, matrícula 57.362-0, SIAPE 1411075, para substituir o Agente de Polícia JOAQUIM DE ALMEIDA PINTO FILHO, matrícula 34.132-0, SIAPE 1409174, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/9º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 29/12/2020 a 27/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ROBERTO CLAUDIO COSTA, matrícula 76.605-4, SIAPE 1529037, para substituir o Agente de Polícia BERNARDO COELHO JORGE LEAL, matrícula 194.503-3, SIAPE 1807835, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/9º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 18/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia CAIO RIBEIRO COELHO, matrícula 228.400-6, SIAPE 2832362, para substituir o Agente de Polícia ANDRE LUIZ LIMA LYRA, matrícula 76.142-7, SIAPE 1526734, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/9º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 18/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia LUCAS SEABRA DE CAMPOS, matrícula 75.943-0, SIAPE 1526953, para substituir o Agente de Polícia ELTON FERNANDES DA SILVA, matrícula 35.367-1, SIAPE 0171659, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às

Drogas/9ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 18/01/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia DENISE OLIVEIRA DE CAMARGO BARROSO, matrícula 78.225-4, SIAPE 1537899, para substituir o Agente de Polícia VINICIUS MUNIZ PORTO, matrícula 57.857-6, SIAPE 1411485, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/9ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 06/01/2021 a 20/01/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia PALOMA OLIVEIRA NUNES, matrícula 231.451-7, SIAPE 2161811, para substituir a Agente de Polícia VIVIAN DE FREITAS CARVALHO, matrícula 64613-X, SIAPE 1526515, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/9ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia LUIZ AUGUSTO DE MELO JUNIOR, matrícula 46.864-9, SIAPE 1409857, para substituir o Escrivão de Polícia ANTONIO HELDER DA ROCHA MENDES, matrícula 36.587-4, SIAPE 1409491, no cargo de Chefe do Cartório/10ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 18/01/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia LISIANE BAGATINI, matrícula 236.615-0, SIAPE 2331467, para substituir o Agente de Polícia ALTON LUCIO SIQUEIRA, matrícula 77.687-4, SIAPE 1534606, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/10ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAFAEL RIBEIRO DAMASCENO, matrícula 189.820-5, SIAPE 1784944, para substituir o Agente de Polícia FRANCISCO CELSO DE LIMA, matrícula 47276-X, SIAPE 1417462, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/10ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 23/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia JUAREZ BATISTA GUEDES JUNIOR, matrícula 76.291-1, SIAPE 1376509, para substituir o Agente de Polícia ALDAIR WANZELER BEZERRA, matrícula 38.364-3, SIAPE 1409591, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/10ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 18/01/2021 a 27/01/2021.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia BARBARA RAMOS TOLOSA, matrícula 227.662-3, SIAPE 2136810, para substituir o Escrivão de Polícia JOSCELEM PEREIRA NUNES, matrícula 46.972-6, SIAPE 1409900, no cargo de Chefe do Cartório/11ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia GLAUCIO FERNANDES DE SANT ANNA, matrícula 76.676-3, SIAPE 1529034, para substituir o Agente de Polícia MARCOS ROGERIO ARAUJO SOUSA, matrícula 47.379-0, SIAPE 1410526, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/11ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 11/01/2021 a 25/01/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia THATIANA CARDOSO VIEIRA ARAGAO, matrícula 236.661-4, SIAPE 2332038, para substituir o Agente de Polícia ENY DE AGUIAR PEREIRA, matrícula 58.363-4, SIAPE 1411890, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/11ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia THATIANA CARDOSO VIEIRA ARAGAO, matrícula 236.661-4, SIAPE 2332038, para substituir o Agente de Polícia ENY DE AGUIAR PEREIRA, matrícula 58.363-4, SIAPE 1411890, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/11ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 25/01/2021 a 02/02/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia THATIANA CARDOSO VIEIRA ARAGAO, matrícula 236.661-4, SIAPE 2332038, para substituir o Agente de Polícia ENY DE AGUIAR PEREIRA, matrícula 58.363-4, SIAPE 1411890, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/11ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 20/01/2021 a 22/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia VALDECI BORGES NASCIMENTO, matrícula 57.826-6, SIAPE 1411462, para substituir o Agente de Polícia GIL JOSE DA COSTA, matrícula 33.761-7, SIAPE 1409164, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/12ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 23/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia FRANCISCO EDELIO ROCHA FILHO, matrícula 188.522-7, SIAPE 1779556, para substituir o Agente Policial de Custódia MARLON HUMBERTO CARVALHO, matrícula 58.677-3, SIAPE 1412114, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/12ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 17/01/2021 a 26/01/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia ILDETE DE ALMEIDA BRANCO VERAS, matrícula 47.280-8, SIAPE 1410451, para substituir a Agente de Polícia LUSINETE CARLOS DA SILVA, matrícula 47181-X, SIAPE 1410389, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/12ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 25/01/2021 a 03/02/2021.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia GUILHERME SERRA SANTANA, matrícula 231.497-5, SIAPE 2162340, para substituir o Escrivão de Polícia OSWALDO HARGER NETO, matrícula 180.050-7, SIAPE 1706713, no cargo de Chefe do Cartório/16ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia GLAUBER INACIO E SOUSA, matrícula 236.031-4, SIAPE 1980396, para substituir o Agente de Polícia ANTONIO JUNIOR DE OLIVEIRA, matrícula 57.016-8, SIAPE 1410886, no cargo de Chefe da Seção de Apoio

Administrativo, Estatística e Informática/16ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCOS FERREIRA GOMES, matrícula 75.888-4, SIAPE 2395748, para substituir o Agente de Polícia EVERTON VIEIRA GUIMARAES, matrícula 227.719-0, SIAPE 2399489, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/16ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAPHAEL NOGUEIRA DE ANDRADE, matrícula 233.679-0, SIAPE 1844094, para substituir o Agente de Polícia HELADIO MACIEL DA ROSA, matrícula 227714-X, SIAPE 1709817, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/16ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 20/01/2021 a 29/01/2021.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia MARCOS PAULO DE ALCANTARA, matrícula 230.762-6, SIAPE 2140118, para substituir o Escrivão de Polícia JAIME MARTINS DE MOURA, matrícula 46774-X, SIAPE 2402116, no cargo de Chefe do Cartório/17ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 11/01/2021 a 20/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia RONNI PAVANI DOS SANTOS, matrícula 77.560-6, SIAPE 1533166, para substituir o Agente de Polícia PAULO DINIZ ALVES PEREIRA, matrícula 47.330-8, SIAPE 1410486, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/17ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 11/01/2021 a 30/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia VILMAR SANTANA DOS SANTOS, matrícula 229320-X, SIAPE 2136216, para substituir o Agente de Polícia JOAO LUIZ DANTAS DOS SANTOS, matrícula 78804-X, SIAPE 2399555, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/17ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 11/01/2021 a 20/01/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia INGRID ARIADNE VIEIRA, matrícula 236.237-6, SIAPE 2321700, para substituir o Agente de Polícia RENATO ARAUJO SANTOS, matrícula 57.527-5, SIAPE 1091219, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/17ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia WAGNER BORGES DE ARAUJO FRANCA, matrícula 227.675-5, SIAPE 2133317, para substituir o Escrivão de Polícia SALOMAO PAULO LIMA DE MORAIS, matrícula 57.108-3, SIAPE 1410953, no cargo de Chefe do Cartório/18ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia VENANCIO SALES SANTANA, matrícula 48.039-8, SIAPE 1410725, para substituir o Agente de Polícia VENANCIO SALES SANTANA, matrícula 48.039-8, SIAPE 1410725, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/18ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 21/01/2021 a 30/01/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia FRANCISCA SARA LIMA SILVEIRA, matrícula 230.780-4, SIAPE 2140983, para substituir o Agente de Polícia LUCIO MAURO PESSOA, matrícula 58.260-3, SIAPE 1411796, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/18ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 25/01/2021 a 03/02/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ADALBERTO TADEU DE AQUINO PIRES, matrícula 58.380-4, SIAPE 1411905, para substituir a Agente de Polícia KEYLA LUCIANETE, matrícula 63.539-1, SIAPE 1526267, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/18ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 18/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia LAWRENCE DONIZETTI DE ALMEIDA CAMPOS, matrícula 57.376-0, SIAPE 1411087, para substituir o Agente de Polícia RONALDO LIMA BATISTA RODRIGUES, matrícula 77.355-7, SIAPE 1532807, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/19ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOAO LUIZ COSTA LOPES, matrícula 233.704-5, SIAPE 1971096, para substituir o Agente de Polícia MARDANO LYRA SILVA, matrícula 224.472-1, SIAPE 2033792, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/19ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 20/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia CRISOSTOMO PINHEIRO VASCONCELOS, matrícula 235.600-7, SIAPE 2398200, para substituir o Agente de Polícia MARCO TULIO VIEIRA, matrícula 75.925-2, SIAPE 1526413, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/19ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 01/01/2021 a 19/01/2021.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia RIBSON COELHO CARDOCH VALDES, matrícula 59.308-7, SIAPE 1412493, para substituir o Agente de Polícia GUSTAVO DE ANDRADE LUCAS PEREIRA, matrícula 191.811-7, SIAPE 1544028, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/19ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia RAUL CEZAR BRIGAGAO JUNIOR, matrícula 229.013-8, SIAPE 1105482, para substituir o Escrivão de Polícia FELLIPE TEIXEIRA CARVALHO, matrícula 227.667-4, SIAPE 2136841, no cargo de Chefe do Cartório/21ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 11/01/2021 a 20/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ARTUR FELIX DE MELO, matrícula 231.446-0, SIAPE 2161779, para substituir o Agente de Polícia ALEXANDRE FREITAS AZAMBUJA, matrícula 64.842-6, SIAPE 1526219, no cargo de Chefe da Seção de



Investigação de Crimes Violentos/21ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 14/01/2021 a 29/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia HEITOR MIGUEL ALVES, matrícula 78.718-3, SIAPE 1544813, para substituir o Agente de Polícia EDUARDO BARBOSA GUEDES, matrícula 231018-X, SIAPE 2152613, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/21ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 14/01/2021 a 24/01/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia JULIANA SOARES THOMAS, matrícula 229.101-0, SIAPE 2137279, para substituir a Agente de Polícia TATIANA DE ALBUQUERQUE SILVA, matrícula 58.216-6, SIAPE 1411760, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/21ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 11/01/2021 a 20/01/2021.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia CASSIO FERNANDO MESQUITA DA SILVA, matrícula 230.675-1, SIAPE 2139103, para substituir o Escrivão de Polícia ODAIR JOSÉ SOARES, matrícula 180037-X, SIAPE 2393757, no cargo de Chefe do Cartório/24ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/01/2021 a 17/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia WASHINGTON BARBOSA DE ARAUJO, matrícula 236.081-0, SIAPE 2320394, para substituir o Agente de Polícia JOSIAS MANOEL DE SOUSA JUNIOR, matrícula 59.031-2, SIAPE 1412297, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/24ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 25/01/2021 a 03/02/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia BARBARA GHEISA PEREIRA BERNARDES, matrícula 231.034-1, SIAPE 2154246, para substituir o Agente de Polícia MARIO BATISTA DOS REIS, matrícula 236.062-4, SIAPE 2320419, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/24ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR o Delegado de Polícia RICARDO S. C. DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 240.547-4, SIAPE 3049218, para substituir o Delegado de Polícia WATSON WARMLING, matrícula 47.159-3, SIAPE 1410372, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 14/01/2021 a 03/02/2021.

DESIGNAR o Delegado de Polícia VITOR DE MELLO DUARTE, matrícula 199.634-7, SIAPE 1830247, para substituir o Delegado de Polícia FELIPE NERIS CARDOSO NETO, matrícula 47.225-5, SIAPE 1410416, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 07/01/2021 a 31/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia RANDEY RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 229.170-3, SIAPE 2136253, para substituir o Agente de Polícia MATHEUS DE LA ROQUE VIEIRA DE MELLO, matrícula 77.423-5, SIAPE 1532872, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/26ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 11/01/2021 a 20/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCOS VINICIUS JESUS BELCHIOR, matrícula 231.397-9, SIAPE 2398614, para substituir o Agente de Polícia MARCOS PAULO DOS SANTOS ANTONY, matrícula 236.054-3, SIAPE 1459897, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/26ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 06/01/2021 a 15/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia VANDERLI F. DOS SANTOS MORAES, matrícula 235.245-1, SIAPE 1767410, para substituir o Agente de Polícia RENATO CESAR BATISTA DOS SANTOS, matrícula 57.945-9, SIAPE 1411550, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/26ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 18/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia TIAGO CARDOSO DE CASTRO, matrícula 236140-X, SIAPE 2320133, para substituir o Agente de Polícia PAULO VITOR DE SOUSA TAVARES, matrícula 231.212-3, SIAPE 1737611, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/27ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/02/2021 a 12/02/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia RELDON NILSEN VIEIRA MASSAFERA, matrícula 188.968-0, SIAPE 1781733, para substituir o Agente de Polícia EUGENIO ANDRE DA ROCHA OSCAR, matrícula 58.192-5, SIAPE 1411737, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/27ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/02/2021 a 12/02/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia BRUNA PEREIRA DE MEDEIROS SILVA, matrícula 235.272-9, SIAPE 2284831, para substituir a Agente de Polícia ERIKA KIMIE KOYAMA, matrícula 76.749-2, SIAPE 1529038, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/27ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 04/01/2021 a 24/01/2021.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia JANDUI PINTO JUNIOR, matrícula 46.932-7, SIAPE 1409892, para substituir o Escrivão de Polícia EDMILSON VIEIRA DA MOTA, matrícula 59.194-7, SIAPE 1412429, no cargo de Chefe do Cartório/29ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 19/01/2021 a 28/01/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia ESTER SILVA DE OLIVEIRA CIRQUEIRA, matrícula 231049-X, SIAPE 2154338, para substituir o Agente de Polícia ANDRE BENIGNO BARBOSA, matrícula 75.869-8, SIAPE 2414641, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/29ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia REGINA CELIA DE SOUZA CALDAS, matrícula 236.304-6, SIAPE 2326092, para substituir o Agente de Polícia DIOGENES ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 76.579-1, SIAPE 1529139, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/29ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 18/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia BRUNO ALVES, matrícula 233.686-3, SIAPE 1102662, para substituir o Agente de Polícia MATEUS RIBEIRO TESTON, matrícula 188.524-3, SIAPE 1779668, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/29ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 03/01/2021 a 14/01/2021.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia FERNANDO FARLEY DIAS PEREIRA, matrícula 241.723-5, SIAPE 3058171, para substituir o Escrivão de Polícia TALLEZ MURILO LOPES DE SOUZA, matrícula 227.689-5, SIAPE 2136864, no cargo de Chefe do Cartório/31ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 25/01/2021 a 03/02/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia GUILHERME ARTHUR DE PAIVA COMBI, matrícula 231.395-2, SIAPE 2161357, para substituir o Agente de Polícia ALYSSON MONTEIRO MACHADO, matrícula 78.783-3, SIAPE 1545124, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/31ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 18/01/2021 a 01/02/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ARTUR GALDINO LIMA, matrícula 233.736-3, SIAPE 1357073, para substituir o Agente de Polícia MARLOS VINICIUS BARBOSA DO VALLE, matrícula 188.521-9, SIAPE 1779681, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/31ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 25/01/2021 a 08/02/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCO CICERO DA SILVA, matrícula 242.308-1, SIAPE 1452869, para substituir o Agente de Polícia ANDRE SALGADO RIBEIRO, matrícula 57.506-2, SIAPE 1411192, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/31ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 25/01/2021 a 13/02/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia BERNARDO NEVES CASSARO, matrícula 235389-X, SIAPE 2296144, para substituir o Agente Policial de Custódia CLEBIO CARMO PEIXOTO, matrícula 58.918-7, SIAPE 1412207, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/31ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALISSON CYPRIANO DE OLIVEIRA, matrícula 75.794-2, SIAPE 1525933, para substituir a Agente de Polícia MARIA DE JESUS ELIAS DA SILVA, matrícula 57.083-4, SIAPE 1410932, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/31ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 14/01/2021 a 21/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia THIAGO DOS SANTOS RABELO, matrícula 236087-X, SIAPE 2816746, para substituir o Agente de Polícia RIVANILDO MIRANDA CASTRO, matrícula 57.320-5, SIAPE 1411042, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 01/01/2021 a 20/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia SERGIO ANDRES ZANON, matrícula 58.055-4, SIAPE 1411642, para substituir o Agente de Polícia EDUARDO MACHADO DO VALE, matrícula 57.333-7, SIAPE 1411049, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 07/01/2021 a 21/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia PAULO HENRIQUE DUARTE BARBOSA, matrícula 227.613-5, SIAPE 2134074, para substituir o Agente de Polícia GIORGIO SOARES DE ALENCAR, matrícula 194.032-5, SIAPE 1806370, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 03/01/2021 a 12/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia LEONARDO F. RIBEIRO DE RESENDE, matrícula 194.175-5, SIAPE 1806622, para substituir o Agente de Polícia ALEXANDRE HERCULANO GOMES MARQUES, matrícula 57.374-4, SIAPE 1411085, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 22/01/2021 a 31/01/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia ANDREA RODRIGUES PEREIRA, matrícula 58.644-7, SIAPE 1412100, para substituir o Agente de Polícia EDWIN ALDRIN DA SILVA PAIVA, matrícula 57.324-8, SIAPE 1411044, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 18/01/2021 a 27/01/2021.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia RICARDO JOSE DE FARIA, matrícula 58.997-7, SIAPE 1412265, para substituir o Agente de Polícia SANDER JOSE FERREIRA DA CRUZ, matrícula 58.207-7, SIAPE 1411751, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 20/01/2021 a 29/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia FREDERICO CESAR REIS RIBEIRO, matrícula 57.918-1, SIAPE 1411531, para substituir o Agente de Polícia DENIS BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 27.591-3, SIAPE 1408751, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 16/01/2021 a 25/01/2021.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia GUILHERME RODRIGUES GASPARY, matrícula 59.161-0, SIAPE 1412407, para substituir o Escrivão de Polícia FABIO DE RODRIGUES E SOUSA, matrícula 36.801-6, SIAPE 1409510, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 19/01/2021 a 23/01/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia GLEISE FONSECA BOTELHO, matrícula 78.322-6, SIAPE 1291536, para substituir o Escrivão de Polícia FABIO DE RODRIGUES E SOUSA, matrícula 36.801-6, SIAPE 1409510, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 15/01/2021 a 18/01/2021.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia GUILHERME RODRIGUES GASPARY, matrícula 59.161-0, SIAPE 1412407, para substituir o Agente de Polícia ANTONIO TAVERNARD JUNIOR, matrícula 57.387-6, SIAPE 1411096, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia DEILSON JOAO GARCIA RESINA, matrícula 35.770-7, SIAPE 1409371, para substituir o Agente de Polícia ANDRE HENRIQUE DA SILVA, matrícula 57.552-6, SIAPE 1411230, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia GUILHERME RODRIGUES GASPARY, matrícula 59.161-0, SIAPE 1412407, para substituir o Agente de Polícia RUBENS SILVA NEVES, matrícula 77457-X, SIAPE 1532809, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 29/01/2021 a 07/02/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia IZAAC PERES DE REZENDE, matrícula 227650-X, SIAPE 2133048, para substituir o Agente de Polícia VALDINO JOAQUIM DA SILVA, matrícula 57.916-5, SIAPE 1411529, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 16/01/2021 a 25/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ITALO DO NASCIMENTO CAMPOS, matrícula 231.387-1, SIAPE 2160943, para substituir o Agente de Polícia RODRIGO CRAVEIRO AGUIAR, matrícula 229.347-1, SIAPE 2136926, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 12/01/2021 a 21/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia GLENIO DA COSTA, matrícula 58259-X, SIAPE 1411795, para substituir o Agente de Polícia LUIZ HENRIQUE CUNHA MESQUITA, matrícula 36.897-0, SIAPE 1409523, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 14/01/2021 a 28/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia WELLINGTON VASCONCELOS LOPES, matrícula 231.401-0, SIAPE 2414675, para substituir o Agente de Polícia IVAN RICARDO COSTA Y PLA TREVAS, matrícula 58.382-0, SIAPE 1411907, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 17/01/2021 a 26/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia RICARDO DE A. AGUIAR, matrícula 78.851-1, SIAPE 1546306, para substituir o Agente de Polícia MARCOS RODRIGUES PINHO, matrícula 194021-X, SIAPE 1806388, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 05/01/2021 a 14/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia FERNANDO KOIBUCHI SAKANE, matrícula 227728-X, SIAPE 2133496, para substituir o Agente de Polícia DALBERTON CASELATO JUNIOR, matrícula 63.859-5, SIAPE 1526987, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia FABIANO VIEIRA DE FREITAS, matrícula 85.801-3, SIAPE 1572209, para substituir o Agente de Polícia FLAVIO CESAR GUIMARAES BONADIO, matrícula 77.382-4, SIAPE 1532684, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 27/01/2021 a 05/02/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia EDSON ALBERTO DE BARROS, matrícula 58.282-4, SIAPE 1411816, para substituir o Agente Policial de Custódia ANTONIO CLAUDIO CARDIM, matrícula 59.208-0, SIAPE 1412439, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 01/01/2021 a 10/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia FLAVIO JUNIO LINHARES, matrícula 236.589-8, SIAPE 2331815, para substituir o Agente de Polícia ADAM RICHARD FEITOSA DA SILVA, matrícula 236.116-7, SIAPE 1103957, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 03/01/2021 a 12/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia EDUARDO DE MEDEIROS SANTANA, matrícula 227745-X, SIAPE 1582324, para substituir o Agente de Polícia DANIEL CARNEIRO DE SOUZA, matrícula 57.740-5, SIAPE 1414991, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 03/01/2021 a 12/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia WANDER CARNEIRO COELHO, matrícula 192.038-3, SIAPE 1796089, para substituir o Agente de Polícia ALEXANDER PEREIRA, matrícula 78.812-0, SIAPE 1545799, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 06/01/2021 a 15/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia SERGIO DA CONCEICAO ROCHA, matrícula 34.279-3, SIAPE 1409260, para substituir o Agente de Polícia MATHEUS DA SILVA BORGES, matrícula 227.872-3, SIAPE 1053134, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 01/01/2021 a 10/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia DIEGO BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 231.019-8, SIAPE 2152628, para substituir o Agente de Polícia RONALDO DE SOUSA CALDAS, matrícula 57.005-2, SIAPE 1410876, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 03/01/2021 a 22/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia EVERTON PEREIRA DE MELO, matrícula 236.059-4, SIAPE 2320498, para substituir o Agente de Polícia RAFAEL CAMARA TRINDADE, matrícula 231.457-6, SIAPE 1351196, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença paternidade - Art. 208/8112, no período de 26/01/2021 a 14/02/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia BELMIRO ROCHA FERNANDES JUNIOR, matrícula 78.670-5, SIAPE 1545224, para substituir o Agente de Polícia ADRIANO DE LUCENA CANTALICE, matrícula 57.889-4, SIAPE 1411507, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 10/01/2021 a 29/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia BERNARDO NEVES CASSARO, matrícula 235389-X, SIAPE 2296144, para substituir o Agente de Polícia THOMAS REGIS MAGALHAES SOUSA, matrícula 58.246-8, SIAPE 1411783, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 22/01/2021 a 31/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia DELILE BEZERRA ARAGAO, matrícula 58.272-7, SIAPE 1411807, para substituir o Agente de Polícia CLERISON CASTRO BRANDÃO, matrícula 236.690-8, SIAPE 1874936, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 31/12/2020 a 28/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANDRE JOSE MARTINS DE SOUZA, matrícula 233.693-6, SIAPE 2234474, para substituir o Agente de Polícia LUYARA ARAUJO ALBUQUERQUE, matrícula 194.019-8, SIAPE 1806391, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 05/01/2021 a 14/01/2021.

DESIGNAR o Perito Criminal VICTOR HUGO FARIAS, matrícula 221.970-0, SIAPE 2779302, para substituir o Perito Criminal RAIMUNDO CLEVERLANDE ALVES DE MELO, matrícula 59.554-3, SIAPE 2409363, no cargo de Diretor/DPT, símbolo CPE-04, por motivo de Férias, no período de 20/01/2021 a 29/01/2021.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial LEANDRO BARBOSA, matrícula 198.340-7, SIAPE 1827881, para substituir o Papiloscopista Policial VENCESLAU FRANCO, matrícula 57080-X, SIAPE 1410929, no cargo de Chefe da Seção de Operações Papiloscópicas Externas - Identidade Solidária/DIB/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 25/01/2021 a 27/01/2021.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial VIVIA RIBEIRO MACHADO, matrícula 177.636-3, SIAPE 1485928, para substituir o Papiloscopista Policial PAULO MAURICIO DA ENCARNACAO, matrícula 27.098-9, SIAPE 1410112, no cargo de Chefe do Posto de Identificação Biométrica 1 - 1ª DP/DIB/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 11/01/2021 a 25/01/2021.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial LEANDRO FERNANDES DO NASCIMENTO, matrícula 238.422-1, SIAPE 2994315, para substituir o Papiloscopista Policial VANUSA VENANCIO BENTO, matrícula 180.063-9, SIAPE 2397693, no cargo de Chefe do Posto de Identificação Biométrica 5 - 32ª DP/DIB/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial LILA G. MARANHAO MESSERSCHMIDT, matrícula 242.107-0, SIAPE 3070490, para substituir o Papiloscopista Policial JEFFERSON CHRISTIANO NASCIMENTO DE PADUA, matrícula 58.947-0, SIAPE 1296986, no cargo de Chefe do Posto de Identificação Biométrica 8 - 30ª DP/DIB/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial ARTHUR HENRIQUE GONCALVES PERCEGONI VIDAL, matrícula 180.241-0, SIAPE 1706902, para substituir o Papiloscopista Policial CLAUDINEI FREITAS DE LIMA, matrícula 36.511-4, SIAPE 1409485, no cargo de Chefe do Posto de Identificação Biométrica 9 - 27ª DP/DIB/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial ALAN OSVALDO CORDEIRO BIEDA, matrícula 180.655-6, SIAPE 1640770, para substituir o Papiloscopista Policial RENATA SILVA SIMOES, matrícula 237.919-8, SIAPE 2404854, no cargo de Chefe do Laboratório de Exames Necropapiloscópicos em Cadáveres Especiais/DEL/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 25/01/2021 a 27/01/2021.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial GESSIANE H. GONCALVES MATSUOKA, matrícula 242.168-2, SIAPE 3073405, para substituir o Papiloscopista Policial DENIA MARIA COELHO LIRA SANTOS, matrícula 57.079-6, SIAPE 0809835, no cargo de Chefe do Laboratório de Exames Necropapiloscópicos em Cadáveres Preservados/DEL/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial ROSANA RABELO DE MELO, matrícula 242.389-8, SIAPE 1782772, para substituir o Papiloscopista Policial BRUNA ESTER FERREIRA DE FARIA, matrícula 177865-X, SIAPE 1568146, no cargo de Chefe do Núcleo de Exames Iconográficas e Biométricas 2 - 14ª DP/DEL/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial CEZAR EDUARDO HASENAUER PERELLES, matrícula 244.885-8, SIAPE 3150810, para substituir o Papiloscopista Policial ALAN BLANCO CINNANTI, matrícula 58889-X, SIAPE 1412180, no cargo de Chefe do Núcleo de Exames Iconográficas e Biométricas 4 - 23ª DP/DEL/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 11/01/2021 a 20/01/2021.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial CARLOS HENRIQUE DE SOUZA SANTOS, matrícula 238423-X, SIAPE 1478723, para substituir o Papiloscopista Policial VANESSA GOZZER VIEGAS, matrícula 177.760-2, SIAPE 1690509, no cargo de Chefe da Seção de Exames Papiloscópicos em Crimes Contra o Patrimônio/DPETP/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 25/01/2021 a 03/02/2021.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial HELTON BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 58.921-7, SIAPE 1206555, para substituir o Papiloscopista Policial FABIO BILU RODRIGUES, matrícula 48.240-4, SIAPE 1410790, no cargo de Chefe da Seção de Análises Papiloscópicas/DPETP/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial GUSTAVO DIAS CARDOSO, matrícula 236.992-3, SIAPE 2346184, para substituir o Papiloscopista Policial MAX ARAUJO COSTA, matrícula 48.362-1, SIAPE 1410829, no cargo de Chefe da Seção de Protocolo, Expediente e Arquivo/DA/II/DPT/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial RONNEY JOSE BARBOSA SAMPAIO, matrícula 48.312-5, SIAPE 1410812, para substituir o Papiloscopista Policial HENES APARECIDO ALVES, matrícula 59.115-7, SIAPE 1412371, no cargo de Chefe da Seção de Material, Patrimônio e Transporte/DA/II/DPT/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 18/01/2021 a 27/01/2021.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial ANGELO JOSE MORAIS DA SILVA, matrícula 236.950-8, SIAPE 2345878, para substituir o Papiloscopista Policial BRUNO FRANCO TOLEDO, matrícula 238.202-4, SIAPE 2417545, no cargo de Chefe da Seção de Planejamento, Estatística e Informática/DA/II/DPT/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 18/01/2021 a 01/02/2021.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial ADRIANA REIS DE ALMEIDA, matrícula 180.062-0, SIAPE 1478212, para substituir o Papiloscopista Policial RONIE RUAS TAVARES E SOUSA, matrícula 59.065-7, SIAPE 1412327, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo/DA/II/DPT/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 18/01/2021 a 27/01/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia GISELLE LALUCCE ALVES DOS SANTOS, matrícula 57.871-1, SIAPE 1417387, para substituir a Agente Policial de Custódia ANELISE KRAUSE GUIMARAES COSTA, matrícula 62.233-8, SIAPE 1338500, no cargo de Diretor/DA/IML/DPT, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 03/02/2021 a 12/02/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia MONICA GUIMARAES PEREIRA, matrícula 27.673-1, SIAPE 1408807, para substituir a Agente de Polícia ANA CAROLINA ALENCAR E SILVA, matrícula 76.279-2, SIAPE 1526481, no cargo de Chefe da Seção de Protocolo, Expediente e Arquivo/DA/IML/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 17/02/2021 a 26/02/2021.

DESIGNAR o Delegado de Polícia LUIZ HENRIQUE DOURADO SAMPAIO, matrícula 57.304-3, SIAPE 1411029, para substituir o Delegado de Polícia LEANDRO GIORDANI RITT, matrícula 57.644-1, SIAPE 1411311, no cargo de Diretor/DRS/DEPATE, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 22/02/2021 a 03/03/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia CIBELE AMANCIO DE OLIVEIRA, matrícula 231.406-1, SIAPE 2161509, para substituir a Agente de Polícia TILIA RUMI OKAHARA, matrícula 63.236-8, SIAPE 1525559, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DOE/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 18/01/2021 a 27/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCELO CAVALLIERI RESENDE, matrícula 76.154-0, SIAPE 1526781, para substituir o Agente de Polícia LEONARDO BRITO RIBEIRO, matrícula 76.871-5, SIAPE 2399507, no cargo de Chefe da Seção de Operações Especiais I/DOE/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 01/01/2021 a 10/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia CLEUBER MEDEIROS GUIMARAES, matrícula 78.393-5, SIAPE 1538389, para substituir o Agente de Polícia FABIO SILVA PIAZZAROLLO, matrícula 57.923-8, SIAPE 1411536, no cargo de Chefe da Seção de Operações Especiais II/DOE/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 10/01/2021 a 19/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANDRE RICARDO OLIVEIRA MARINHO, matrícula 57.809-6, SIAPE 1411447, para substituir o Agente de Polícia JOAO PEDRO CARVALHO DE MORAES, matrícula 76.543-0, SIAPE 1529722, no cargo de Chefe da Seção de Operações Especiais IV/DOE/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 12/01/2021 a 21/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCELO C. A. STOCKLER MACINTYRE, matrícula 194.265-4, SIAPE 1354084, para substituir o Agente de Polícia HONEY CORDEIRO, matrícula 57.764-2, SIAPE 1411412, no cargo de Chefe da Seção de Operações e Resgate/DOE/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 23/01/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia CINTHIA VERSIANI PONTES, matrícula 236.639-8, SIAPE 1122363, para substituir o Agente de Polícia SANLAC MACHADO DA CUNHA, matrícula 58.160-7, SIAPE 1411710, no cargo de Chefe da Seção de Cinofilia/DOE/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 02/01/2021 a 11/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia IGOR THIAGO MAUX LOPES, matrícula 192.112-6, SIAPE 01797278, para substituir o Agente Policial de Custódia MARCIO ROBERTO VALENTE CAETANO, matrícula 58.436-3, SIAPE 1230880, no cargo de Chefe da Seção de Instrução/DOE/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia IGOR THIAGO MAUX LOPES, matrícula 192.112-6, SIAPE 01797278, para substituir o Agente Policial de Custódia MARCIO ROBERTO VALENTE CAETANO, matrícula 58.436-3, SIAPE 1230880, no cargo de Chefe da Seção de Instrução/DOE/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 18/01/2021 a 31/01/2021.

DESIGNAR a Agente Policial de Custódia ERIKA CRISTINA CUSTODIO VIANA, matrícula 58.895-4, SIAPE 1068448, para substituir o Delegado de Polícia JOAO LUIS ECHTERNACHT, matrícula 57.302-7, SIAPE 1411027, no cargo de Diretor/DAME/DEPATE/PCDF, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR a Agente Policial de Custódia ERICA RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 58.431-2, SIAPE 1411949, para substituir o Agente Policial de Custódia JOSE HENRIQUE COUTINHO DOS SANTOS, matrícula 58.426-6, SIAPE 1411944, no cargo de Chefe da Seção de Registro de Armas/DAME/DEPATE/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 27/01/2021 a 05/02/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia JULIANA SILVA TEIXEIRA, matrícula 77426-X, SIAPE 1532691, para substituir a Agente de Polícia ANDRESSA LAMAS GELENSKE DE BRITO, matrícula 63.739-4, SIAPE 1525818, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DCCP/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo

de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 20/01/2021 a 04/02/2021.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia CLAUDIO TEIXEIRA DE SOUSA, matrícula 58.432-0, SIAPE 1411950, para substituir a Agente de Polícia ANDRESSA LAMAS GELENSKE DE BRITO, matrícula 63.739-4, SIAPE 1525818, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DCCP/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 06/01/2021 a 19/01/2021.

DESIGNAR a Agente Policial de Custódia VIVIANE PATRICIA DA SILVA MOURA, matrícula 59.760-0, SIAPE 1483943, para substituir a Agente Policial de Custódia DIENAI ROCHA SILVEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 58.479-7, SIAPE 1411989, no cargo de Chefe da Seção de Controle e Informação de Presos/DCCP/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 25/01/2021 a 13/02/2021.

DESIGNAR a Agente Policial de Custódia ANDRESSA DE OLIVEIRA JUNQUEIRA, matrícula 59.092-4, SIAPE 1412350, para substituir o Agente de Polícia EDMILSON RODRIGUES COELHO, matrícula 57.783-9, SIAPE 1411426, no cargo de Chefe de Plantação/DCCP/DEPATE, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 07/01/2021 a 16/01/2021.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia ALAN GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 59332-X, SIAPE 1412504, para substituir o Agente Policial de Custódia MARCELO FABIO ZUQUI LISBOA, matrícula 58.984-5, SIAPE 1412254, no cargo de Chefe da Seção de Apresentação, Recolhimento e Escolta/DCCP/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia CLEVERSON GONCALVES CORDEIRO, matrícula 58.991-8, SIAPE 1412261, para substituir o Agente Policial de Custódia KLEBER AMARAL LIMA, matrícula 58.592-0, SIAPE 1412066, no cargo de Chefe da Seção de Vigilância e Controle Interno/DCCP/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 18/01/2021 a 26/01/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia PATRICIA SAMPAIO MARINHO FELGUEIRAS, matrícula 77.776-5, SIAPE 1535281, para substituir a Agente de Polícia MARIANA AVIANI JUCA, matrícula 63.260-0, SIAPE 1525684, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DALOP/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia EVERTON VENANCIO DE SOUZA, matrícula 64.522-2, SIAPE 1525909, para substituir o Agente de Polícia FABIO ANTONIO PAIVA, matrícula 27.627-8, SIAPE 1408777, no cargo de Chefe da Seção de Comunicação e Jornalismo/ASCOM/DGPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 18/01/2021 a 27/01/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia GIOVANA PERFEITO PELUZIO DE FARIA, matrícula 194.087-2, SIAPE 1806657, para substituir a Agente de Polícia IEDA MARIA DE LIMA, matrícula 57.848-7, SIAPE 1411480, no cargo de Chefe da Seção de Cerimonial/ASCOM/DGPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR o Delegado de Polícia WENDERSON SOUZA E TELES, matrícula 199.367-4, SIAPE 2400192, para substituir o Delegado de Polícia LEONARDO DE CASTRO CARDOSO, matrícula 75.740-3, SIAPE 1527037, no cargo de Diretor/DGPC/PCDF, símbolo CPE-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 20/01/2021 a 22/01/2021.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ODAIR RIBEIRO PEREIRA JUNIOR, matrícula 234.380-0, SIAPE 2257574, para substituir o Escrivão de Polícia GLEIDSON OLIVEIRA CASTRO, matrícula 231.422-3, SIAPE 2161486, no cargo de Chefe do Serviço do Cartório/DGPC/PCDF, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia GIORDANO BRUNO CURADO CAMARGO, matrícula 76.219-9, SIAPE 1526711, para substituir a Agente de Polícia GILMARA GLEIDE DA SILVA PASSOS, matrícula 58.368-5, SIAPE 1411895, no cargo de Chefe da Seção de Controle e Guarda de Bens Apreendidos, do Serviço do Cartório/DGPC/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 27/01/2021 a 05/02/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia GRAZIELLA SOARES FERREIRA, matrícula 63.335-6, SIAPE 1525722, para substituir a Agente de Polícia LIZ RACHEL FERREIRA SANTIAGO, matrícula 76.850-2, SIAPE 1529125, no cargo de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DGPC/PCDF, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 06/01/2021 a 15/01/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia GRAZIELLA SOARES FERREIRA, matrícula 63.335-6, SIAPE 1525722, para substituir a Agente de Polícia LIZ RACHEL FERREIRA SANTIAGO, matrícula 76.850-2, SIAPE 1529125, no cargo de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DGPC/PCDF, símbolo CPC-06, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 20/01/2021 a 22/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia LUIS RICARDO BRASILENO, matrícula 236.650-9, SIAPE 1103170, para substituir o Agente de Polícia ARNALDO C. DE ALBUQUERQUE NETO, matrícula 235.270-2, SIAPE 2284784, no cargo de Chefe da Seção de Operações Técnicas, do Serviço de Inteligência Policial/DGPC/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANDERSON DIETRICHKEIT, matrícula 76.984-3, SIAPE 1529564, para substituir o Agente de Polícia JOSE HORACIO FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula 57.052-4, SIAPE 1410912, no cargo de Chefe da Seção de Investigação II/DICOR/DECOR, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia DANNIEL PEDRO LIMA DE ARAUJO DA CONCEICAO, matrícula 231.104-6, SIAPE 1737421, para substituir a Agente de Polícia RIVIA CARLA LOURENCO COIMBRA, matrícula 76.059-5, SIAPE 1527148, no cargo de Chefe da Seção de Investigação III/DICOR/DECOR, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 25/01/2021 a 03/02/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia BELCHIOR MUNIZ DUTRA DE ANDRADE, matrícula 236.577-4, SIAPE 1103539, para substituir o Agente de Polícia BERNARDO BORGES DOS SANTOS NETO, matrícula 192.027-8, SIAPE 1796194, no cargo de Chefe da Seção de Investigação III/DRACO/DECOR, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 25/01/2021 a 08/02/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia CHRISLER DE FREITAS MELO, matrícula 194.031-7, SIAPE 2398806, para substituir o Agente de Polícia PAULO SERGIO LEITAO DA SILVA, matrícula 58097-X, SIAPE 1429015, no cargo de Chefe da Seção de Investigação I/DIFAC/DECOR, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 11/01/2021 a 20/01/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia HOANNA ISABELY GOMES LEWKOWICZ, matrícula 236.597-9, SIAPE 2331429, para substituir a Agente de Polícia THAIS BRUNNER, matrícula 76423-X, SIAPE 1528611, no cargo de Chefe da Seção de Conformidade e Integridade/DC/GCI/DGPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 25/01/2021 a 03/02/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia LUCILENE BANDEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 58.378-2, SIAPE 1411903, para substituir a Agente de Polícia MARIA MARISE DA SILVA FREITAS, matrícula 38.933-1, SIAPE 1410322, no cargo de Diretor/DICAD/DGP, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 02/02/2021 a 08/02/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia LUCILENE BANDEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 58.378-2, SIAPE 1411903, para substituir o Agente de Polícia LEONARDO DE AZEVEDO CARVALHO, matrícula 229.294-7, SIAPE 1706179, no cargo de Chefe da Seção de Registros Funcionais/DICAD/DGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 27/01/2021 a 01/02/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE VERODILSON BARBOSA, matrícula 194.016-3, SIAPE 2393646, para substituir a Agente de Polícia PATRICIA ROS, matrícula 76.249-0, SIAPE 1526309, no cargo de Chefe da Seção de Análise e Concessões/DAP/DGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 17/02/2021 a 26/02/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia ANDREIA MAGALHAES DE DEUS, matrícula 57.851-7, SIAPE 1101527, para substituir o Agente de Polícia REINALDO DIAS AMORIM JUNIOR, matrícula 57.925-4, SIAPE 1411537, no cargo de Chefe da Seção de Programação e Execução Orçamentária/DOF/DAG, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/01/2021 a 22/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia LEO ROLLEMBERG LACERDA, matrícula 235.436-5, SIAPE 2299080, para substituir o Agente de Polícia REINALDO DIAS AMORIM JUNIOR, matrícula 57.925-4, SIAPE 1411537, no cargo de Chefe da Seção de Programação e Execução Orçamentária/DOF/DAG, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 13/01/2021 a 15/01/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARIANE CRISTINA PENA DE SOUZA, matrícula 235.310-5, SIAPE 2290711, para substituir a Agente de Polícia ADALGISA MARIA DA COSTA CABRAL, matrícula 78.879-1, SIAPE 1476606, no cargo de Chefe da Seção de Execução Financeira e Contábil/DOF/DAG, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 25/01/2021 a 03/02/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia KATIA GONCALVES NUNES, matrícula 76.859-6, SIAPE 1476252, para substituir o Agente de Polícia JOSE ITAMAR FONTES JUNIOR, matrícula 192.024-3, SIAPE 1719708, no cargo de Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios/DOF/DAG, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 18/01/2021 a 27/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia CARLOS EDUARDO DA COSTA RODRIGUES, matrícula 58.369-3, SIAPE 1411896, para substituir o Agente de Polícia JOVANI ESTEVAM DE LIMA, matrícula 57.575-5, SIAPE 1411252, no cargo de Chefe da Seção de Patrimônio/DRM/DAG/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCO TULIO ROCHA TORRES, matrícula 57.679-4, SIAPE 1411342, para substituir a Agente de Polícia CARLANE CIBELE DA SILVA, matrícula 78.781-7, SIAPE 1545819, no cargo de Chefe da Seção de Aquisição/DRM/DAG/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR a Agente Policial de Custódia MIRIAN MARIANO PERSON, matrícula 87.746-8, SIAPE 1574041, para substituir a Agente de Polícia HISLANIA RENI MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula 57.903-3, SIAPE 1411518, no cargo de Chefe da Seção de Almoarifado/DRM/DAG/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 13/01/2021 a 22/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia FERNANDO ANTONIO MATIAS DA SILVA, matrícula 78.291-2, SIAPE 1537906, para substituir o Agente de Polícia MARCIO SERRA ARAGAO, matrícula 57.572-0, SIAPE 1411249, no cargo de Chefe da Gráfica/DRM/DAG/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 01/12/2020 a 10/12/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALEXANDRE HUDSON MASCARENHAS SOARES, matrícula 57.336-1, SIAPE 1411052, para substituir o Agente de Polícia LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 58214-X, SIAPE 1411758, no cargo de Chefe do Núcleo de Informática/GAA/Policlínica/DGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021.

DESIGNAR o Técnico de Apoio as Atividades Policiais Cíveis HELNA NEVES CORREIA COSTA, matrícula 31.267-3, SIAPE 1417355, para substituir o Cargo em comissão GLAUCIA OLIVEIRA PORTES DE GODOY, matrícula 236.358-5, SIAPE 0993898, no cargo de Chefe do Núcleo de Estatística e Planejamento/GAA/Policlínica/DGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 11/01/2021 a 20/01/2021.

DESIGNAR o Cargo em comissão PAULO GUILHERME CARMO DA ROCHA, matrícula 85.843-9, SIAPE 1573396, para substituir o Cargo em comissão MARIA CRISTIANE RAFAEL DE FARIAS OLIVEIRA, matrícula 216.228-8, SIAPE 03714569, no cargo de Gerente de Assistência à Saúde Complementar/GAS/Policlínica/DGP, símbolo CPC-07, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia RAFAEL BORELA VALENTE, matrícula 59.114-9, SIAPE 1412370, para substituir o Cargo em comissão PAULO GUILHERME CARMO DA ROCHA, matrícula 216230-X, SIAPE 4573396, no cargo de Gerente de Assistência à Saúde/GASC/Policlínica/DGP, símbolo CPC-07, por motivo de Férias, no período de 18/01/2021 a 27/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia GEORGE MARCEL COSTA SOUZA, matrícula 57.617-4, SIAPE 1411287, para substituir o Agente de Polícia LUCIANO AURELIO DE ALMEIDA ROCHA, matrícula 57.603-4, SIAPE 1411274, no cargo de Chefe do Serviço de Análise e Difusão de Informações/SADI/DGI, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ANDRE SANTOS GUIMARAES, matrícula 237.732-2, SIAPE 2690976, para substituir o Delegado de Polícia MAURILIO COELHO LIMA, matrícula 237.943-0, SIAPE 2779182, no cargo de Diretor da Divisão de Inteligência Policial/DIPO/DGI, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia DANIEL RIGAMONTE BALTAR, matrícula 236042-X, SIAPE 1819348, para substituir o Agente de Polícia DANIEL LIMA ALENCAR, matrícula 228.212-7, SIAPE 2134629, no cargo de Chefe da Seção de Análise e Desenvolvimento de Sistemas/DITEC/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ROMULO RIBEIRO MOREIRA, matrícula 77.471-5, SIAPE 1532803, para substituir o Agente de Polícia ALEXANDRE ERNO LAUERMAN, matrícula 57.490-2, SIAPE 1411178, no cargo de Chefe da Seção de Rede de Dados e Teleprocessamento/DITEC/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 25/01/2021 a 08/02/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia GIDALTI DE ALENCAR JUNIOR, matrícula 47.905-5, SIAPE 1410716, para substituir a Agente de Polícia ERIKA RENATA VIEIRA BUENO DA CUNHA, matrícula 64546-X, SIAPE 1525878, no cargo de Chefe da Seção de Análise e Otimização de Recursos Computacionais/DITEC/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia CAIO V. SANT'ANNA DE CARVALHO, matrícula 227.697-6, SIAPE 2138884, para substituir a Agente de Polícia LUCIA HELENA DUTRA MAGALHAES, matrícula 76.847-2, SIAPE 1529046, no cargo de Chefe do Núcleo de Informática IV/DITEC/DGI, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 20/01/2021 a 29/01/2021.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia DANIEL LINHARES LIM-APO, matrícula 63.475-1, SIAPE 1526134, para substituir o Agente de Polícia ROGERIO ALVES DA CONCEICAO, matrícula 77.408-1, SIAPE 1532814, no cargo de Chefe da Seção de Avanços Tecnológicos/DITEC/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 25/01/2021 a 03/02/2021.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia RONALDO CAMILO DOS SANTOS, matrícula 58.988-8, SIAPE 1412258, para substituir a Agente de Polícia GRAZIELLA MOURA DE BRITO AGUIAR, matrícula 75.882-5, SIAPE 2398216, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DITEL/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 17/02/2021 a 26/02/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia SERGIO LUIZ CHAVES DOS SANTOS, matrícula 57.806-1, SIAPE 1411445, para substituir o Agente de Polícia LUCIANO CESAR LOURENCO, matrícula 76.935-5, SIAPE 1529446, no cargo de Chefe da Seção de Estatística/DATE/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR o Perito Criminal LUCIANO PINTO DE FREITAS, matrícula 244.681-2, SIAPE 2797337, para substituir a Delegada de Polícia MARCIA APARECIDA ALVES, matrícula 75.798-5, SIAPE 1525936, no cargo de Diretor/LAB/DGI, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOAO AFONSO COELHO NETO, matrícula 194262-X, SIAPE 1807543, para substituir o Agente de Polícia ALBERTO OLIVEIRA CAZER, matrícula 228.999-7, SIAPE 1102827, no cargo de Chefe da Seção de Recursos Tecnológicos/LAB/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 14/01/2021 a 22/01/2021.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

#### APOSTILAMENTO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018: resolve: RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 9580/2018 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, à pensionista MARIA DAS DORES DE LIMA BARBOSA, matrícula SIGHR nº 237.226-6, SIAPE nº 6123848, a partir de 1º de abril de 2018. Processo nº 00052-00021753/2020-78.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## INSTRUÇÃO Nº 74, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR MARCOS ANTÔNIO CHAVES DOS SANTOS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.092-8, para substituir FRANCISCO DERICK SOUSA CARVALHO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.441-3, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Arquivo - NUARQ, da Gerência de Documentação - GERDOC, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 11 a 30/01/2021, por motivo de férias do titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00071133/2020-03.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 75, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR RODRIGO MARQUES ALVES FERNANDES, Agente de Trânsito, matrícula 250.921-0, para substituir GILDASIO BARBOSA NASCIMENTO, Agente de Trânsito, matrícula 251.073-1, Chefe, Símbolo CPC-04, do Serviço de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste - SERPOL OESTE, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste - COPOL OESTE, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 09 a 18/02/2021, por motivo de férias do titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00004832/2021-11.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 76, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR MAYARA INES CUNHA DA SILVA RODRIGUES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.272-0, para substituir DIOGO DIONISIO BRIGATO MESQUITA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 250.685-8, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento de Veículo - NUVEI V, da Gerência Regional de Trânsito do Gama - GERTRAN V, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 01 a 12/02/2021, por motivo de férias do titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00005820/2021-11.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 77, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR VICTOR HUGO RODRIGUES DUARTE, Agente de Trânsito, matrícula 250.702-1, para substituir DANILO DE ASSIS MEDEIROS DA COSTA, Agente de Trânsito, matrícula 250.534-7, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Exame Veicular e de Emissão de Gases Poluentes do Gama - NUEVEP V, da Gerência de Exame, Inspeção Técnica Veicular e de Emissão de Gases Poluentes - GERINSP, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 22/03 a 31/03/2021, por motivo de férias do titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00008591/2021-89.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 78, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar CATARINE MARIA DE SOUSA PINTO MARÇAL, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.689-0, para substituir GISELE BARBOSA RODRIGUES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 193.218-7, chefe, Símbolo CPE-06, da Chefia de Gabinete, do DETRAN/DF, no período de 08/02 a 17/02/2021, por motivo de férias da titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00006448/2021-52.

Art. 2º Designar THAYANA CECÍLIA PESSOA ALVES, Assessor Técnico, matrícula 251.114-2, para substituir GISELE BARBOSA RODRIGUES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 193.218-7, chefe, Símbolo CPE-06, da Chefia de Gabinete, do DETRAN/DF, no período de 18/02 a 27/02/2021, por motivo de férias da titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00006448/2021-52.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE**  
**TRANSPORTE E MOBILIDADE****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso III, alínea a, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020 e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00024752/2020-92, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com o intuito de avaliar todas as entregas realizadas no âmbito do Contrato nº 04/2019, celebrado com a empresa AVANTSEC, inscrita no CNPJ nº 17.625.177/0001-86, bem como sua pertinência com o estipulado no Termo de Referência que embasou a contratação e o benefício gerado na atuação da SEMOB pelos produtos/serviços entregues, conforme processo SEI nº 00090-00018700/2019-43;

Art. 2º Designar ÉDER MARCELO PONTES CUNHA, Matrícula nº 276.483-0, como representante da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, LARA PEREIRA MENDES, matrícula 263.952-1, como representante da Subsecretaria de Operações e MARRISON DANTAS DE OLIVEIRA - matrícula 266.443-7, como representante da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, para comporem o referido Grupo;

Art. 3º Determinar o prazo de 30 (trinta) dias, para a execução dos trabalhos e a emissão de Relatório Final;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, Processo SEI GDF Nº 00090-00002625/2021-13, resolve: DESIGNAR LUIZ CARLOS PINHEIRO, Matrícula: 264.203-4, para substituir KÁTIA ISABEL DOS SANTOS, matrícula 184.389-3, Gerente de Programação e Monitoramento da Bacia III, da Diretoria de Planejamento e Gestão do Sistema de Transporte, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, símbolo CPC-08, no período de 03 de fevereiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2021, por motivo de afastamento legal da titular.

WALLACE MOREIRA BASTOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, VI, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e o que consta no Processo nº 00090-00006683/2021-11, resolve: AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 112 (cento e doze) dias, correspondente a 3 meses e 22 dias de tempo de contribuição da servidora ANA PAULA REIS DEL SARTO, matrícula nº 37.904-2, cargo efetivo de Auditor(a) Fiscal de Atividades Urbanas, Área de Especialização Transporte, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, conforme certidão de tempo de serviço, expedida pelo DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF em 28/01/2021.

WALLACE MOREIRA BASTOS

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

## ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: DESAVERBAR o tempo de serviço prestado por: JOAQUIM VIEIRA DA SILVA FILHO, matrícula 234.407-6, ANALISTA DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA: 7.775 (sete mil e setecentos e setenta e cinco) dias, 21 anos, 03 meses e 20 dias, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo aos períodos de: 02/05/1975 a 30/12/1980, 01/04/1981 a 01/09/1981, 01/01/1985 a 01/03/1985, 01/11/1990 a 31/05/1993, 01/09/1993 a 30/11/1993, 01/03/1994 a 31/08/1994, 01/10/1994 a 30/04/1995, 01/08/1995 a 30/04/1996, 01/06/1996 a 30/09/1996, 03/06/2002 a 13/02/2007, 01/03/2009 a 31/05/2009, 08/06/2010 a 01/10/2010, 02/10/2010 a 31/12/2010, 03/01/2011 a 23/09/2011, 14/12/2011 a 31/10/2013 e 04/11/2013 a 30/11/2015, contados somente para aposentadoria.

FAUZI NACFUR JUNIOR

## ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado por: JAIR ERGANG, matrícula nº 224.293-1, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 1.996 (mil e novecentos e noventa e seis) dias, correspondendo a 05 anos, 05 meses e 21 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativa ao período de: 05/12/2007 a 22/05/2013 contados somente para aposentadoria, conforme o processo nº 113-00001793/2021-59.

FAUZI NACFUR JUNIOR

## SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR JACKSON DANTAS PEREIRA, matrícula nº 225.015-2, para substituir ANDERSON BASÍLIO BEZERRA, matrícula nº 218-866-X, no cargo de Encarregado, da Encarregadoria de Folha de Pagamento, da Gerência de Pessoal, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, nos períodos de 03/02/2021 a 09/02/2021; 22/02/2021 a 03/03/2021; e 10/03/2021 a 19/03/2021, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo e nos dias 11/02/2021; 12/02/2021; 04/03/2021; 05/03/2021 e 09/03/2021, por motivo de abono de ponto anual do titular do cargo.

ELIESIO DA SILVA NUNES

SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

## SECRETARIA EXECUTIVA

## PORTARIA Nº 101, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, as atribuições delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e, ainda o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra do DODF nº 01 de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para instrução e análise de medidas administrativas anteriores à instauração de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar suposto dano nos termos do Art. 10 a 15 da IN nº 04/2016 – CGDF dos processos da Diretoria de Convênios e Congêneres da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho, sob a presidência do primeiro: I - TÉRCIO DE QUEIROZ MAGALHÃES, matrícula nº 246.746-1; II - RODRIGO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 242.481-9; e III - MICHEL VIANA OLIVEIRA, matrícula nº 242.607-2.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Durante os trabalhos do GT o presidente se reportará hierarquicamente à Diretoria de Convênios e Congêneres da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral e sua folha de frequência será atestada pelas unidades citadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

## PORTARIA Nº 102, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o conteúdo no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00417-00029467/2018-69, prorrogada por meio da Portaria nº 845, de 09 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 233, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 2º Reconduzir MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula 194.716-8, MARIA DO SOCORRO LOPES ARAÚJO GARCIA, Especialista Socioeducativo, matrícula 172.878-4 e NANA PEREZ DE CASTRO, Gestora em

Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.616-5, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00417-00029467/2018-69.

Art. 3º Reconduzir DANIEL DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula 172.281-6, na qualidade de substituto eventual, nos termos do art. 229, §7º, da LC 840/2011.

Art. 4º Reconduzir NANA PEREZ DE CASTRO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.616-5, na qualidade de presidente substituta, nos termos do art. 229, §7º, da LC 840/2011.

Art. 5º Fixar o prazo de 60 (dias) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

## PORTARIA Nº 104, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o conteúdo no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00400-00055728/2019-10, prorrogada por meio da Portaria nº 846, de 09 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 233, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 2º Reconduzir MARIA DO SOCORRO LOPES ARAUJO GARCIA, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 172.878-4, NANA PEREZ DE CASTRO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.616-5, e MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 194.716-8, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00400-00055728/2019-10.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (dias) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

## PORTARIA Nº 105, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o conteúdo no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ANA PAULA DA SILVA ÁVILA, matrícula nº 197.931-0, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 01/02/2021 a 10/02/2021, por motivo de férias regulamentares.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

## PORTARIA Nº 106, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o conteúdo no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR WASHINGTON DE AGUIAR NASCIMENTO, matrícula nº 197.554-4, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SIGRH nº 02802949, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 03/02/2021.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO  
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência delegada pelo inciso III do art. 3º da Portaria nº 62,

de 16 de setembro de 2020, da DF LEGAL, c/c o art. 7º da Lei nº 3.163, de 3 de julho de 2003, e o art. 2º do Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e, ainda, observando os artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar ANDRE FERNANDEZ ALMEIDA, Gerente de Material e Patrimônio, Matrícula nº 277.758-4, e DIDA LOPES DA FONSECA, Diretor de Gestão Interna, Matrícula nº 273.636-5, para atuarem como Executores, Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 003/2020, SIGGO Nº 041471, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF Legal e a empresa CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, que tem por objeto a aquisição de material do gênero alimentício (água potável), galões de 20 (vinte) litros, para atender às necessidades da DF Legal.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º deverão observar o disposto nos artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; a Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; a Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; a Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e a Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 3 de março de 2015, p. 3, e republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, p. 3.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

TÂNIA DE ÁVILA

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 04 de fevereiro de 2021

Processo: 00140-0000030/2021-63. Interessado: ALAN CARDIA ALARCÃO. Assunto: DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social vigente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (SEI nº 7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO à disposição do empregado público ALAN CARDIA ALARCÃO, matrícula nº 73.377-6, Borracheiro - Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Divisão de Manutenção - DIMAN, do Departamento de Transporte e Manutenção, para exercer suas atividades funcionais na ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ, conforme disposto no Ofício Nº 7/2021 - RAPPAR/COAG/GEPEP (SEI nº 53910905), com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2021.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 11, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, no Decreto nº 40.698, de 07 de maio de 2020, no Decreto 41.106, de 13 de agosto de 2020, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, à DAYANA CRISTINA SOUZA ARAUJO, matrícula 2756730, dependente: Bernardo Angelo Araujo, nascido em 31/01/2021, processo SEI nº 04011-00000247/2021-81.

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

PORTARIA Nº 12, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e na delegação de competência conferido por meio do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: EXONERAR, a pedido, PRISCILA NOLASCO DE OLIVEIRA - Matrícula 1950231, ocupante do cargo Especialista em Assistência Social - Assistente Social, primeira classe,

padrão II da Carreira Pública de Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a contar de 28 de janeiro de 2021, e conforme o Processo SEI 04011-00000225/2021-11.

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

## SUBSECRETARIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 04 DE FEVEREIRO 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos artigos 28 e 57, do Decreto nº 41.106, de 13 de agosto de 2020, e no artigo 4º, da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar NOÊMIA FERREIRA - Matrícula - 1653181-7, RENATA DE BRITO TELES - Matrícula - 276776-7 e RAPHAEL JOSÉ DA SILVA - Matrícula - 1658890-8, para, sob a presidência da primeira servidora, comporem Comissão com a finalidade de, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente Portaria:

I - realizar levantamento do quantitativo de pessoal a ser transferido para o novo imóvel e dimensionar a área total do imóvel, visando atender as necessidades de alocação de pessoas, bem como demais espaços necessários à instalação da Casa Abrigo;

II - relacionar e dimensionar a infraestrutura capaz de suportar as redes lógica, elétrica e telefônica para atendimento das unidades administrativas da Casa Abrigo;

III - levantar, por meio de pesquisa de mercado, o valor médio estimado da contratação;

IV - elaborar o Projeto Básico, condizente com as necessidades logísticas, administrativas e operacionais para atendimento das demandas da Casa Abrigo, apresentando justificativa para os critérios adotados em sua elaboração, e submetê-las à aprovação da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SUBEV;

VI - elaborar minuta de Aviso de Procura de Imóvel, a fim de dar publicidade à pretensa contratação;

VII - receber, analisar e indicar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, mediante justificativa e fundamentação técnica, que será submetida à apreciação e aprovação da Secretária de Estado da Mulher;

VIII - a Comissão deverá fundamentar toda exclusão de proposta porventura apresentada e justificar aquelas que forem selecionadas.

Art. 2º Fica autorizada a Comissão, a requisitar auxílio técnico para desenvolver as atividades a ela elencadas, sempre que necessitar.

Art. 3º A Comissão deverá observar a legislação vigente que rege a matéria, em especial o Decreto nº 33.788/2012, o Parecer Normativo 949/2012 - PROCAD/PGDF e o Decreto nº 23842/2003.

Art. 4º Após a aprovação do imóvel a ser locado, os autos deverão ser encaminhados à Subsecretaria de Administração Geral para os devidos procedimentos administrativos da pretensa contratação.

Art. 5º A Comissão deverá elaborar, ainda, Projeto Básico com vistas a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mudança, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Mulher.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRINA ABIGAIL TEIXEIRA STORNI

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR EDER WAGNER DANTAS DE MEDEIROS, matrícula 174738X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir MARCLEITON VILAROUCA TEIXEIRA, matrícula 16945581, Gerente de Tecnologia da Informação, Símbolo CPC-08, no período de 01/03/2021 a 30/03/2021, por motivo de férias do titular do cargo.

DESIGNAR OSWALDO CASSIMIRO DOS SANTOS, matrícula: 1009451, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir MARCOS VINÍCIUS CUSTÓDIO LIMA, matrícula: 438456, Gerente de Patrimônio, Símbolo CPC-08, no período de 01/02/2021 a 15/02/2021, e em 16/07/2021 a 30/07/2021, por motivo de férias do titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 5º, inciso I, letra "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor LINUS DE QUEIROZ PEREIRA, matrícula nº 1863916, pelo dependente Artur Martins Pereira, nascido em 29/01/2021, conforme Processo SEI nº 00070-00000499/2021-37.

ROSSI DA SILVA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA matrícula: 1661401-1 e MÁRIO BATISTA GOMES JÚNIOR, matrícula: 101171-5, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 01/2021, que tem por objeto a aquisição de Carimbos, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico nº 103/2020 id. nº (54840324) da Proposta id. nº (54883005) da Ata de Registro de Preços 0273/2020 que passam a integrar o presente Termo. Constante no Processo SEI-GDF nº 00070-00000071/2021-94.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria Interministerial 424/2016 de 30 de dezembro de 2016.

Art. 3º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar aos servidores cópia do Contrato referenciado, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSSI DA SILVA ARAUJO

**SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE**

PORTARIA Nº 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR EDUARDO SILVA FREITAS, matrícula 1.701.361-5, Assessor Especial, símbolo CNE-06, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Atendimento a Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, matrícula 1.690.478-8, Secretário Executivo, símbolo CNE-01, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Atendimento a Comunidade do Distrito Federal, no período de 01 a 10 de fevereiro de 2021, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

SEVERINO CAJAZEIRAS DE SOUSA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 02, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR GIULIANA BRILHANTE LIMA CARDOSO, matrícula 1.690.217-3, Assessora, símbolo CC-06, da Gerência Técnica de Tecnologias Sociais, da Diretoria de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Parcerias Comunitárias e Voluntariado, da Secretaria de Estado de Atendimento a Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, THUANNE SILVA RODRIGUES DE LIMA, matrícula 1.690.300-5, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência Técnica de Tecnologias Sociais, da Diretoria de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Parcerias Comunitárias e Voluntariado, da Secretaria de Estado de Atendimento a Comunidade do Distrito Federal, no período de 01 a 10 de fevereiro de 2021, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

SEVERINO CAJAZEIRAS DE SOUSA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR NARAJULIA DE PAULA CIPRIANO, matrícula 1.700.592-2, Assessora Especial, símbolo CNE-06, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Atendimento a Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula 1.690.364-1, Chefe, símbolo CNE-05, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Atendimento a Comunidade do Distrito Federal, no período de 18 a 27 de fevereiro de 2021, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

SEVERINO CAJAZEIRAS DE SOUSA OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**

PORTARIA Nº 02, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, resolve: SUSPENDER o usufruto de férias de ANDREY RANK VASCONCELOS, matrícula 1.691.070-2, Chefe, da Procuradoria Jurídica, da Presidência, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, referente ao exercício de 2021, no período de 02 de fevereiro de 2021 a 10 de fevereiro de 2021, por motivo de necessidade de serviço. O servidor deverá usufruir férias relativas aos dias suspensos posteriormente.

MARCO ANTÔNIO COSTA JUNIOR

PORTARIA Nº 03, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 8 (oito) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus a servidora REGINA MARIA DIAS BUANI DOS SANTOS, matrícula nº 68.008-7, no Cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme Instrução nº 63, de 20 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2020, página nº 27. Processo 00193.00000338/2019-23.

MARCO ANTÔNIO COSTA JUNIOR

PORTARIA Nº 04, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a composição do Comitê Interno de Governança Pública da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, e considerando a reestruturação interna promovida pelo Decreto nº 41.339, de 15 de outubro de 2020, e as razões expostas no Processo nº SEI 00193-00000072/2021-33, resolve:

Art. 1º Indicar os seguintes membros para composição do Comitê Interno de Governança Pública da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal:

I – MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, matrícula nº 1.698.857-4, Diretor-Presidente;

II – PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, matrícula nº 1.694.562-X, Diretor Vice-Presidente;

III - ENIO OLIVEIRA, matrícula nº 1.701.316-X, Superintendente da Unidade de Administração Geral;



IV - RENATA DE CASTRO VIANNA, matrícula nº 1.698.920-1, Superintendente de Ciência, Tecnologia e Inovação;

V - TEREZA CRISTINE ALMEIDA BRAGA, matrícula nº 1.700.611-2, Chefe da Unidade de Governança e Gestão;

VI - ANDREY RANK VASCONCELOS, matrícula nº 1.691.070-2, Chefe da Procuradoria Jurídica;

VII - RAPHAEL DOS REIS AUGUSTO, matrícula nº 1.691.006-0, Chefe da Unidade de Controle Interno e Gestão de Riscos; e

VIII - THAINÁ SALVIATO BATISTA, matrícula nº 1.690.540-7, Chefe da Assessoria de Comunicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Instrução nº 29, de 30 de março de 2020.

MARCO ANTÔNIO COSTA JUNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 11, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR ISABELA DE SOUSA RODRIGUES, matrícula nº 1.697.754-8, Assessora, Símbolo CC-08, da Diretoria de Contratos, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, PAULO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 31.081-6, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Contratos, Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 17 a 26.02.2021, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR ANDERSON ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.697.595-2, Assessor Técnico, Símbolo CC-04, da Coordenação Administrativa, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CRISTIAN RIBEIRO ARAUJO, matrícula 1.689.788-9, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Tecnologia da Informação, da Diretoria Administrativa, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 03 a 12.02.2021, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR CÉLIO JOSÉ DA SILVA DE SOUZA, matrícula nº 1.697.607-X, Assessor Técnico, Símbolo CC04, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CAMILLA PERES DA NOBREGA, matrícula nº 1.699.108-7, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 18 a 27.02.2021, por motivo de férias da titular.

WELIGTON LUIZ MORAES

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, e da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: DESIGNAR MARIANA XAÊNIA ABREU, matrícula nº 245.527-7, Assessor Especial, Símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para substituir MIRELLA PATRÍCIA MELO XIMENES, matrícula nº 243.202-1, Subsecretária, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 10/02/2021 a 25/02/2021, por motivo de férias regulamentares da titular. Conforme processo SEI nº 00150-00000525/2021-55.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 07, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Alterar a composição da Comissão de Sindicância,

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída pelo artigo 1º, inciso V da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, pág. 15, e tendo em vista o disposto no artigo 128, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a Composição da Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria nº 48, de 12 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 224, de 26 de novembro de 2019, que passa a ser composta pelos servidores: WANLEY FIGUEIREDO DE GIRÃO MAIA, matrícula nº 174.742-8, Presidente; RICARDO HENRIQUE SOUSA MOREIRA, matrícula nº 0277815-7, Membro; DONÁTIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 174.831-9, Membro.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVIÃO SOUZA DOS REIS

## DEFENSORIA PÚBLICA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS, Subdefensor Público-Geral, Matrícula nº 85.000-4, e JOÃO CARNEIRO AIRES, Subdefensor Público-Geral, Matrícula nº 84.993-6, para atuarem como Executor e Suplente respectivamente do Termo de Cooperação nº 001/2021, firmado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, cujo objeto consiste na execução de projetos, eventos ou ações de interesse comum, ligados à prevenção de litígios, à promoção de estratégias de desjudicialização, ao monitoramento e gestão de demandas repetitivas e precedentes, e ao fomento da resolução consensual das controvérsias, conforme consta do processo nº 00401-00018154/2020-04.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Termo, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

## PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 35, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, considerando a Lei nº 2.502, de 7 de dezembro de 1999, o Decreto nº 20.926, de 28 de dezembro de 1999 e o Despacho - PGDF/PGCONT (55293216), exarado nos autos do Processo SEI-GDF nº 00020-00002075/2021-93, resolve: CONVOCAR a Comissão instituída pela Portaria nº 107, de 6 de outubro de 2005, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 192, de 7 de outubro de 2005, pág. 155, e pela Portaria nº 31, de 7 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236, de 8 de dezembro de 2009, pág. 31, constituída pelo Procuradores do Distrito Federal ROGÉRIO ANDRADE CAVALCANTI Araújo, matrícula nº 96.957-5, LEANDRO ZANNONI APOLINÁRIO DE ALENCAR, matrícula nº 140.674-7 e MARIANA PESSOA DE MELLO PEIXOTO, matrícula nº 140.722-8, visando dar cumprimento à determinação contida no acórdão exarado pela 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos autos do processo judicial nº 0708666-93.2018.8.07.0018.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

**SEÇÃO III****PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA LEGISLATIVA**  
MESA DIRETORA  
GABINETE DA MESA DIRETORA  
SECRETARIA GERAL

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

Processo: 00001-00014448/2020-34. Permissão de Uso nº 0271432, firmada entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Permitente, e o BANCO DE BRASÍLIA S/A, Permissionário. Objeto: Permissão de uso de área pública no âmbito do Edifício Sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal pelo PERMISSONÁRIO, a título oneroso, destinada à prestação de serviços bancários. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados do dia 08 de janeiro de 2021, podendo ser extinto a qualquer momento, por interesse da Administração. Valor: pagamentos mensais de R\$ 19,59 (dezenove reais e cinquenta e nove centavos) por m², estabelecido pela CLDF, na forma do Ato da Mesa Diretora nº 78 de 10/08/2010. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Permitente, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e pelo Permissionário, DÁRIO OSWALDO GARCIA JÚNIOR - Representante.

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS  
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO (\*)**

Processo: 001-000099/2018. Sexto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 003/2018, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL - AMHP/DF. Objeto: reajuste dos valores dos serviços prestados pela CREDENCIADA aos beneficiários do CLDF SAÚDE. Vigência: a partir da publicação deste extrato de termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sra. VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA e pelo representante legal da Credenciada, Sr. JOAQUIM DE OLIVEIRA FERNANDES.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 24, de 04 de fevereiro de 2021, página 32.

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (\*)**

Com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, que dispõe sobre reconhecimentos de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como autorizo a realização de despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, de acordo com o artigo 29 c/c com os incisos I, II, IV e V do artigo 30, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no valor de R\$ 29,32 (vinte e nove reais e trinta e dois centavos), em favor do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV, decorrente da multa devido ao recolhimento referente a folha de pagamento de pessoal da Administração Regional do Núcleo Bandeirante - Agosto/2020, efetuado em atraso no mês de Setembro/2020. A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho: 04.122.8205.8502.0075 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - Natureza da Despesa: 31.91.13 - Fonte: 100. ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO, Administrador Regional.

(\*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF Nº 25, de 05 de fevereiro de 2021, página 63.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

**BANCO DE BRASÍLIA S/A**  
BRB - CARD  
DIRETORIA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO,  
TECNOLOGIA E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATO**

A CARTÃO BRB S.A. torna público, para conhecimento dos interessados, os instrumentos contratuais vigentes da Companhia, com seus respectivos objetos e valores.

Estão disponíveis no Portal de Serviços da BRBCARD, os relatórios informativos acerca dos contratos novos, adiados e rescindidos da empresa, compreendendo o período de 07/01/2020 à 08/02/2021.

Todas as informações serão atualizadas mensalmente e estarão disponíveis no site:

www.brbcard.com.br > Contratos, Compras e Licitações >  
https://servicos.cartaoobr.com.br/compras/

**HANNYER ARAUJO MORAES**  
Gerente, Em exercício

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO COM RECONHECIMENTO  
DE DÍVIDA - CONVÊNIO Nº 012/2012**

ESPÉCIE: Convênio nº 012/2012 - SES/DF. Processo: 0064-000007/2017. PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-DF), com a interveniência da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), e a ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA., mantenedora da IE ANHANGUERA DE BRASÍLIA (FAB). OBJETO: 1.1. O encerramento do Convênio SES-DF 012/2012, assinado em 19/04/2012, publicado no DODF nº 79, de 20/04/2012, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL por intermédio da SES/DF, com interveniência da FEPECS, e a ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.; e, 1.2. O reconhecimento, pela ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA, de dívida referente a contrapartidas não executadas no Convênio SES-DF nº 12/2012, no valor de R\$ 83.891,24 (oitenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 58.895,85 (cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos) destinados à SES/DF e R\$ 24.995,39 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos) destinados à FEPECS, conforme apuração no processo nº 00064-00003463/2019-15. PROCEDIMENTO: O Convênio obedece às diretrizes da Lei nº 5.373, de 12/08/2014, e as Portarias SES-DF nº 293, de 31/10/2013, nº 45/2009 e nº 252, de 19/12/2014. DA VIGÊNCIA: A partir da assinatura. ASSINATURA: 04/02/2021, Pela SES e FEPECS: OSNEI OKUMOTO e pela ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA: JULIANO BONFIM CARREGARO.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 014/2017. Processo: 0064-000012/2017. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES/DF), com interveniência da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS) e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, mantenedor do CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL SENAC - Taguatinga e Plano Piloto. OBJETO: Alteração contratual com vistas a acrescer as "Subcláusula Terceira" e "Subcláusula Quarta" à CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS do Convênio nº 014/2017 - SES-DF, assinado em 17/04/2017, publicado no DODF nº 79, de 25/04/2017, com as seguintes redações: "Subcláusula Terceira - O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, mantenedor do CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL SENAC - Taguatinga e Plano Piloto, reconhece a dívida com a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, referente à contrapartida não executadas do convênio nº 015/2012-SES/DF, conforme o TERMO DE ENCERRAMENTO COM RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CONVÊNIO Nº 015/2012 (47839048) celebrado em 04/11/2020, no valor total de R\$ 180.986,86 (cento e oitenta mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), sendo R\$ 78.300,22 (setenta e oito mil e trezentos reais e vinte e dois centavos) destinados à SES/DF e R\$ 102.686,64 (cento e dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) destinados à FEPECS, conforme processo nº 00064-00003398/2019-28" e "Subcláusula Quarta - Os valores devidos e reconhecidos pelo SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, de que trata a subcláusula anterior, serão aplicados nos termos do Capítulo VI, da Portaria-SES nº 399, de 17 de julho de 2020, dentro do prazo de vigência do Convênio nº 014/2017-SES/DF, em registros apartados, e cobrada conforme disciplina a Portaria nº 252, de 19 de dezembro de 2014". RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. ASSINATURA: 04/02/2021. Pela SES e FEPECS: OSNEI OKUMOTO. Pelo SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC: ANTONIO TADEU PERON.

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2020A**

Processo: 00060-00331522/2018-74. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 321/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 321/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DOUBLE SEG INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 03.466.646/0001-57. OBJETO: Aquisição de material de consumo Maleta em couro sintético, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 18.600,0000. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa FABIO COLENGHY ASSUNÇÃO FROES. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 441/2020A**

Processo: 00060-00018777/2020-69. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 441/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 441/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa A. M MOLITERNO EIRELI, CNPJ nº 67.403.154/0001-03. OBJETO:

Aquisição de material odontológico BROCAS MULTILAMINADAS e outros. ITEM ADJUDICADO: 02.08.09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 16.295.0400. DATA DA ASSINATURA: 04/02/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ALEXANDRE MAGNO MOLITERNO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 441/2020B**

Processo: 00060-00018777/2020-69. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 441/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 441/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ nº 26.240.632/0001-16. OBJETO: Aquisição de material odontológico BROCAS MULTILAMINADAS e outros. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 16520,8. DATA DA ASSINATURA: 04/02/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa FRANCISCO FEITOSA DE MATOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 441/2020C**

Processo: 00060-00018777/2020-69. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 441/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 441/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: Aquisição de material odontológico BROCAS MULTILAMINADAS e outros. ITEM ADJUDICADO: 04.05.06.07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 34306,24. DATA DA ASSINATURA: 26.769.6000. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa LUIDY DE MORAIS LADEIRA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 479/2020B**

Processo: 00060-00265751/2020-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 479/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 479/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DMG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 36.753.739/0001-11. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar FIO DE SUTURA e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 5. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 20400. DATA DA ASSINATURA: 04/02/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa LUCAS DOMINGUES DE SOUZA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 479/2020C**

Processo: 00060-00265751/2020-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 479/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 479/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTPÉDICOS LTDA, CNPJ nº 20.344.116/0001-55. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar FIO DE SUTURA e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 70.208,88. DATA DA ASSINATURA: 04/02/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa CARMEN LÚCIA ALVES LOURENÇO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 481/2020A**

Processo: 00060-00228351/2020-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 481/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 481/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: Aquisição regular do medicamento CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 5 ML e outros. ITEM ADJUDICADO: 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 60.100,88. DATA DA ASSINATURA: 04/02/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 481/2020B**

Processo: 00060-00228351/2020-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 481/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 481/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: Aquisição regular do medicamento CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 5 ML e outros. ITEM ADJUDICADO: 05.06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 147.813,7500. DATA DA ASSINATURA: 04/02/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa JÚLIO CÉSAR GOMES FRAGA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 481/2020C**

Processo: 00060-00228351/2020-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 481/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 481/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIAO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A. CNPJ nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: Aquisição regular do medicamento CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 5 ML e outros. ITEM ADJUDICADO: 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 122.348,60. DATA DA ASSINATURA: 04/02/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAÚNA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

**RETIFICAÇÃO**

No Extratos de Ata de Registro de Preços nº 406/2020B formalizada entre DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, publicado no DODF nº 236 no dia 16 de dezembro de 2020, página 53, ONDE SE LÊ: "...CNPJ nº 05.782.733/0001-49...", LEIA-SE: "...CNPJ nº 05.782.733/0003-00...".

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01003**

Processo: 00060-00518791/2020-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. CNPJ nº 21.551.379/0008-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA DE 3 ML COM AGULHA 25 X 0,6 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, conforme Ata de Registro de Preço nº 168/2020 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004614 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003770. VALOR: R\$ 319.952,50 ( trezentos e noventa e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 04/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01006**

Processo: 00060-00023936/2021-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SIMETICONA EMULSAO OU SOLUCAO OU SUSPENSÃO ORAL GOTAS 75 MG/ML FRASCO 10ML A 15ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 349/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000214 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000191. VALOR: R\$ 25.440,00 ( vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 04/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01013**

Processo: 00060-00042691/2021-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 10.588.595/0010-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENOXAPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 40 MG SERINGA PREENCHIDA 0,4 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 190/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000398 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000352. VALOR: R\$ 1.101.015,50 ( um milhão cento e um mil quinze reais e cinquenta centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 05/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01016**

Processo: 00060-00043927/2021-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CCM IND E COM DE PROD DESCARTÁVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO M DE 40 A 70 KG, FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G DE 70 A 90KG, FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XG, ACIMA DE 90 KG conforme Ata de Registro de Preço nº 332/ 2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM000418 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM000369. VALOR: R\$ 835.730,02 ( oitocentos e trinta e cinco mil setecentos e trinta reais e dois centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 05/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01019**

Processo: 00060-00300381/2019-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIB. DE PROD. HOSP. E ONCOLÓG. LTDA. CNPJ Nº 04.307.650/0015-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RITUXIMABE INJETAVEL 100 MG FRASCO 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 367/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004553 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003955. VALOR: R\$ 6.720,00 ( seis mil setecentos e vinte reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 05/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01025

Processo: 00060-00553955/2020-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEFLUNOMIDA COMPRIMIDO 20MG (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 425/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM000312 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000272. VALOR: R\$ 1.980,00 ( um mil novecentos e oitenta reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 05/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01030

Processo: 00060-00030456/2021-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 34.396.122/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR OCULAR NEONATAL PARA FOTOTERAPIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 130/ 2020D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000275 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000241. VALOR: R\$ 12.576,72 ( doze mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 05/02/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01031

Processo: 00060-00030777/2021-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DCB - DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA. CNPJ Nº 20.235.404/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA CIRÚRGICA PARA CAMPO OPERATÓRIO, conforme Ata de Registro de Preço nº 246/ 2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000278 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000244. VALOR: R\$ 273.235,20 ( duzentos e setenta e tres mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 05/02/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01032

Processo: 00060-00031145/2021-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 424/ 2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000282 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000248. VALOR: R\$ 2.264,40 ( dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 05/02/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01033

Processo: 00060-00555789/2020-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA. CNPJ Nº 21.595.464/0001- 68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRIMEBUTINA (MALEATO) CAPSULA 200MG 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 445/2020-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM004775 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000320. VALOR: R\$ 284,40 ( duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 05/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01034

Processo: 00060-00032543/2021-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITA MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA-EPP. CNPJ Nº 10.545.970/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM X 10 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 282/ 2020E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000297 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000260. VALOR: R\$ 54.252,80 ( cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 05/02/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01035

Processo: 00060-00039681/2021-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TEMOZOLOMIDA CAPSULA 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 023/2020-HSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM000379 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000340. VALOR: R\$ 8.379,00 (oito mil trezentos e setenta e nove reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 05/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº 116, de 1º de setembro de 2005, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA

as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços nº 422/2020, 505/2020 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA 422/2020 - 00060-00105280/2020-80 - CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LTDA; MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA; DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.;

ATA 505/2020 - 00060-00172103/2020-17- BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA; JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA; MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## RESULTADOS DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 06/2021 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A, CNPJ: 03.485.572/0001-04, 01 (R\$ 0,0470), 05 (R\$ 1,68); MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 15.031.173/0001-44, 02 (R\$ 0,0713); CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10, 03 (R\$ 0,5185), 07 (R\$ 0,1457), 08 (R\$ 0,1457); ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 27.718.661/0001-03; MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ: 21.681.325/0001-57, 09 (R\$ 8,48), 13 (R\$ 0,12), 14 (R\$ 0,12), 15 (R\$ 2,36), 16 (R\$ 2,36); PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 21.297.758/0001-03, 18 (R\$ 0,2030), 19 (R\$ 0,2030). Os itens 06 e 16 foram desertos e os itens 08, 11, 12, 17 e 20 restaram fracassados. O quantitativo dos itens 08, 14, 16 e 19 foram assumidos conforme preconiza o subitem 5.7.1. do edital. O valor total licitado foi de R\$ 4.469.300,57.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 10/2021 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): UNIT - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA, CNPJ: 66.969.262/0001-77, 01 (R\$ 44,82). O valor total licitado foi de R\$ 17.345,34.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 23/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, itens, valores unitários): - GENETICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 00.596.529/0001-10, 01 (R\$ 79,00). O valor total licitado foi de R\$ 47.400,00.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 402/2020 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência restou fracassado pelos motivos constantes nos autos do processo 00060-00211936/2020-01.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 410/2020 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência restou fracassado pelos motivos constantes nos autos do processo 00060-00493739/2018-77.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 536/2020 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): ALPHARAD INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 11.367.066/0001-30, 01 (R\$ 40,99), 02 (R\$ 40,99) e 03 (R\$ 48,10). O valor total licitado foi de R\$ 34.983,22.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY

## AVISO DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 47/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de laboratório CALDO MR-VP e outros para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00002124/2019-24. Total de 17 itens (Itens exclusivos às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 15.987,3400. Cadastro das Propostas: a partir de 08/02/2021. Abertura das Propostas: 22/02/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 00080-00201479/2020-63. O Subsecretário de Administração Geral, com fulcro na Lei 8.666/93 e na Portaria Nº 314/2019 - SEDF, RATIFICO a presente contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO no valor de R\$ 837.900,00 (oitocentos e trinta e sete mil, novecentos reais), em favor da empresa Banco de Brasília S/A – BRB, com fundamento no artigo 25 c/c artigo 26 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, visando à prestação de serviços de operacionalização dos serviços necessários a implementação do PROGRAMA MATERIAL ESCOLAR, relativo à aquisição de material escolar pelos estudantes da rede pública de ensino do Distrito Federal, cujas famílias sejam beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, com dotação orçamentária anual consignada nos Programas de Trabalho: 12.361.6221.2446.0007, 12.362.6221.2446.0008 e 12.365.6221.2446.0009, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte 100. FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA, Subsecretário de Administração Geral.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020**

Processo: 00054-00024522/2019-26. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 41/2020. Espécie: Atas de Registro de Preços. Data de Assinatura: 03.02.2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de material de consumo necessário ao funcionamento da Banda de Música da Polícia Militar do Distrito Federal, em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência de que trata o Anexo I no Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela PMDF, STÉFANO ENES LOBÃO - CEL QOPM (ordenador de despesas). ARP nº 02/2021 - empresa ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI, CNPJ 01.721.415/0001-17, representada por Elielson Santa Vaz, CPF nº 000.310.151-74: Item 06 - PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL; quant. 2 und; v.u. R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais); Item 7 - PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL; quant. 5 und; v.u. R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais); Item 8 - PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL; quant. 3 und; v.u. R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais); Item 11 - GRAXA; quant. 15 und; v.u. R\$ 40,00 (quarenta reais); Item 13 - PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL; quant. 6 und; v.u. R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais); Item 15 - PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL; quant. 4 und; v.u. R\$ 60,00 (sessenta reais); Item 16 - INSTRUMENTO MUSICAL - PERCURSÃO; quant. 4 und; v.u. R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais); Item 18 - PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL; quant. 1 und; v.u. R\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais); Item 19 - PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL; quant. 8 und; v.u. R\$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais); Item 21 - INSTRUMENTO MUSICAL - PERCURSÃO; quant. 5 und; v.u. R\$ 200,00 (duzentos reais); Item 24 - DISPENSER HIGIENIZADOR; quant. 6 und; v.u. R\$ 154,50 (cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). ARP nº 03/2021 - empresa CLEBER NASCIMENTO DA ROSA, CNPJ 11.142.525/0001-88, representada por Cléber Nascimento da Rosa, CPF nº 708.798.420-91: Item 1 - PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL; quant. 3 und; v.u. R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais); Item 2 - PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL; quant. 6 und; v.u. R\$ 200,00 (duzentos reais); Item 3 - PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL; quant. 2 und; v.u. R\$ 300,00 (trezentos reais); Item 4 - PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL; quant. 2 und; v.u. R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Item 5 - PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL; quant. 5 und; v.u. R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Item 20 - INSTRUMENTO MUSICAL - PERCURSÃO; quant. 8 und; v.u. R\$ 100,00 (cem reais). Brasília/DF, 05 de fevereiro de 2021. STÉFANO ENES LOBÃO, Ordenador de Despesas.

Brasília/DF, 05 de fevereiro de 2021

STÉFANO ENES LOBÃO

Ordenador de Despesas

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 01/2019**

Processo: 00053-00079701/2018-48. Partes: CBMDF x PRIME PED LTDA., CNPJ nº 21.129.608/0001-90. Objeto: Rescisão amigável do contrato de nº 01/2019-CBMDF. Data

de assinatura: 04/02/2021. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Carolina Arantes Gama Porto Brum, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 32/2019**

Processo: 00053-00036160/2019-44. Partes: CBMDF x 3A COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI., CNPJ nº 27.419.527/0001-01. Objeto: objetiva a rescisão unilateral do contrato, com fulcro no art. 77, no inciso II do art. 78 e no inciso I do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 02/02/2021. Vigência: O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO****DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 41/2019**

Processo: 00053-00036874/2019-52. Partes: CBMDF x PELLE VITTA DERMATOLÓGICA S/S LTDA, CNPJ nº 18.336.254/0001-40. Objeto: objetiva a rescisão amigável do contrato, com base no Ofício - Solicitação de Rescisão de Contrato (54133552), no Memorando Nº 41/2021 - CBMDF/DISAU/CPC (54639184) e com fulcro no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 04/02/2021. Vigência: O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Thais Bittencourt Gonsalves Teles, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2018****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00043025/2018-74. Partes: CBMDF X EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA., CNPJ nº 11.892.959/0001-03. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 449051. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 05/02/2022. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 02/02/2021: Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Paulo Henrique Mazoni, na qualidade de Representante Legal.

**AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021**

Processo: 00053-00095007/2020-92 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de quadros brancos (Lousas de Vidro) para salas de aula e quadros de avisos para o CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a NOVA ABERTURA da licitação publicada inicialmente no DODF nº 16, e no DOU nº 16, ambos de 16/01/2021, para o dia 22/02/2021, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO****AVISO DE LEILÃO PÚBLICO**

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN-DF e o Leiloeiro Público Oficial JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU, matriculado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal sob nº 037, devidamente autorizado, levam ao conhecimento dos interessados que, realizarão LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance, para a alienação de veículos, móveis, materiais e equipamentos diversos, todos em desuso, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e do Decreto 21.981 de 19 de outubro de 1932 e suas alterações posteriores, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, na modalidade on-line, no dia 26 de fevereiro de 2021, a partir das 10h00, exclusivamente site www.flexleiloes.com.br. O edital completo do Leilão e seus Anexos estarão à disposição dos interessados no site www.flexleiloes.com.br e no local onde os bens estarão expostos para visitação, mediante agendamento prévio, no período de 22 à 25/02/2021, no horário de 8h30 as 17h30, no Pátio da FlexLeilões, situado no STRC Sul Trecho 02 Conjunto B Lotes 2/3 (próximo ao Detran do SIA). Informações pelos telefones: (61) 4063-8301, (61) 99625-0219. Insta ressaltar a necessidade de acompanhamento das alterações do edital, publicado na internet até a data de realização do Leilão. Brasília, 01 de fevereiro de 2021.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2020**

Processo: 00055-00051862/2020-35. Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 29/2020, firmada entre o Detran-DF (Contratante) e FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.354.138/0003-50 (Fornecedora), em 28/01/2021. Objeto: aquisição por meio de Ata de Registro de Preços de café moído, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, Doc. SEI nº 52914064. Valor total da ARP: R\$124.700,00 (cento e vinte e quatro mil e setecentos reais). Vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA - Diretor-Geral, SYLVANA DIAS DE ARAUJO - pela Fornecedora.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 01/2021

Processo: 00113-00005532/2020-27. Espécie: Termo de Cessão Uso de Bens Móveis. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB e DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF. Objeto: O presente termo tem por objetivo a cessão de bens móveis, classificados como inservíveis/ociosos, representados por um lote com 71 (setenta e um) veículos. Prazo de Vigência: O presente Termo terá sua vigência adstrita ao encerramento do Plano Plurianual - PPA 2020-2023, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita do Cessionário e anuência da Cedente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observando o interesse da Cedente. Data de assinatura: 02/02/2021. Signatários: Pela CEDENTE, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - Semob; pelo CESSIONÁRIO, FAUZI NACFUR JUNIOR, na qualidade de Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

### AVISO DE SUSPENSÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, torna público a suspensão Contrato nº 042574/2020 celebrado entre a SEMOB e a Fundação Instituto de Administração - FIA, cujo objeto é a revisão dos cálculos da indenização à Viação Planeta e outros, até que seja possível aferir se a prestação do serviço contratado terá ou não pertinência, conforme orientação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, nos termos do Ofício Nº 19/2021 - PGDF/GAB (54187570) da Procuradoria Geral do Distrito Federal e Despacho - SEMOB/GAB/AJL (54511029), a partir de 20/01/2021 conforme consta do processo nº 00090-00032955/2020-52.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 13 DE JANEIRO DE 2021, informa à todos os interessados acerca do presente Chamamento Público cujo objeto é receber documentos de habilitação e propostas para o credenciamento de empresas com vistas à Locação de imóvel não residencial para acomodar aproximadamente 350 servidores e colaboradores da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB/DF), segundo as condições e especificações constantes no Processo SEI-GDF n.º:00090-00035588/2020-49. O Edital e seus anexos contendo as especificações técnicas e demais informações do serviço poderão ser retirados gratuitamente no site [www.semob.df.gov.br](http://www.semob.df.gov.br). Dia/hora e Local de recebimento das Propostas: do 08/02/2021 até 23/03/2021 às 10:00h impreterivelmente, no SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Estação Rodoferrviária de Brasília – Sobreloja – ALA SUL Auditório – Brasília - DF CEP: 70.631-900. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (61) 3043-0409/3043-0408 ou pelo e-mail: [cecon@semob.df.gov.br](mailto:cecon@semob.df.gov.br) ou [cpl@semob.df.gov.br](mailto:cpl@semob.df.gov.br).

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 06, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: CARLOS ALBERTO SANTOS ARAÚJO, \*\*\*.041.201-\*\*, D108860-AEU, de 10/08/2020, 04017-00013735/2020-17; DEIVID JÚNIO MENDES VASCONCELOS, \*\*\*.835.281-\*\*, D063909-AEU, de 22/11/2017, 00361-00064546/2017-64; IRACI GONÇALVES DE OLIVEIRA, \*\*\*.832.491-\*\*, D131503-AEU, de 14/10/2020, 04017-00019899/2020-40; FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, \*\*\*.077.411-\*\*, D101953-AEU, de 13/02/2019, 00361-00009216/2019-78; JULIO SANTOS DE JESUS, \*\*\*.264.585-\*\*, D104584-AEU, de 12/05/2020, 04017-00009179/2020-76; LUCIANO JOSÉ INÁCIO DO NASCIMENTO, 32.762.017/0001-72, D122709-AEU, de 02/06/2020, 04017-00009633/2020-99; NEGMAR EMERENCIO DA COSTA,

\*\*\*.134.981-\*\*, D071468-AEU, de 26/10/2017, 00361-00061641/2017-14; GIRLETTE MOTA BRANDÃO, \*\*\*.896.071-\*\*, D113196-AEU, de 04/09/2017, 00361-00062325/2017-51; EDISONERO AVELINO DE SOUSA, \*\*\*.913.473-\*\*, D063240-AEU, de 29/03/2019, 00361-00007185/2019-11; ISMAR JOSÉ DE OLIVEIRA, \*\*\*.849.786-\*\*, D101956-AEU, de 22/04/2019, 00361-00008724/2019-39; JUNIO DE SOUZA SANTOS, \*\*\*.032.031-\*\*, D122321-AEU, de 30/05/2019, 00361-00010280/2019-00; DIONE RODRIGUES DA SILVA, \*\*\*.091.531-\*\*, D062781-AEU, de 11/01/2018, 00361-00001517/2018-72; MARIA ISABEL DE MIRANDA, \*\*\*.037.951-\*\*, D078137-OEU, de 07/11/2017, 0361-006645/2017; WELTON ANDRADE DE SOUZA, \*\*\*.707.191-\*\*, D123104-AEU, de 05/04/2019, 00361-00006350/2019-17; JOSE DOS SANTOS LEITE, \*\*\*.864.481-\*\*, D055696-AEU, de 25/10/2017, 00361-00061876/2017-06; KATIA BRANDÃO DE SOUZA, \*\*\*.516.201-\*\*, D124119-OEU, de 07/10/2020, 04017-00021220/2020-82; JOÃO DIAS DOS ANJOS, \*\*\*.652.031-\*\*, D069791-OEU, de 11/09/2019, 04017-00017513/2020-65; RUBENS SILVA CHRISTICHINI, \*\*\*.504.001-\*\*, D746675-OEU, de 01/09/2020, 04017-00015232/2020-78; RB CONSTRUÇÕES EIRELI, 26.201.964/0001-91, D130264-OEU, de 15/09/2020, 04017-00016872/2020-03; WILMA GOMES DA SILVA, \*\*\*.245.001-\*\*, D063924-AEU, de 14/12/2017, 00361-00066818/2017-61; ROBSON RESENDE MENDES, \*\*\*.202.173-\*\*, D069989-AEU, de 16/11/2017, 00361-00063737/2017-17; SALUSTIANO OLIVEIRA DE SOUSA, \*\*\*.168.331-\*\*, D112932-AEU, de 16/11/2017, 00361-00065287/2017-99; LUZIA NATALICE CORTES RCHA, \*\*\*.075.951-\*\*, D077404-OEU, DE 06/10/2016, 0361-001313/2017; WILKES BARBOSA DOS SANTOS, \*\*\*.612.501-\*\*, D036849-AEU, de 29/01/2018, 00361-00002410/2018-41. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância de INDEFERIMENTO da impugnação, mantendo os efeitos dos AUTOS DE INTERDIÇÃO supracitados, devendo o (s) interessado (s) efetuar o saneamento da irregularidade ou, querendo, interpor recurso voluntário à Junta de Análise de Recurso - JAR - em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, preferencialmente no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 07, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art.3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela PROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: SANTA FÉ BAR E RESTAURANTE EIRELI, 16.803.581/0001-30, d069114-aeu, DE 25/10/2016, 0361-007117/2016; FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - FHE, 00.643.742/0001-35, D 122553-OEU, de 03/07/2019; CONDOMÍNIO DO BLOCO J DA SQS 108, 26.989.244/0001-32, D 043474-OEU, de 06/11/2017, 04017-00011099/2019-47; CK HOTEL LTDA, 23.367.486/0001-04, D163185-FLP, de 12/03/2016, 0361-001905/2016; GLM LOCAÇÃO DE CONTAINERS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, 12.019.175/0001-20, T004263-FAU, de 18/03/2017, 00361-00005722/2018-15; CONDOMÍNIO DO BLOCO J DA SQS 108, 26.989.244/0001-32, D 123479-OEU, de 22/05/2019, 04017-00011703/2019-35; MINAS GAMA SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 02.834.333/0001-41, D 082691-OEU, de 19/09/2018, 00361-00020897/2018-44; ESPAÇO DECORE DECORAÇÃO LTDA, 31.888.754/0001-53, T 009941-FAU, de 22/01/2020, 04017-00001767/2020-61; EDSON COSTACURTA, \*\*\*.131.309-\*\*, D 870582-OEU, de 10/10/2017, 00361-00061062/2017-63; ROBERTO MACHADO SALIM, \*\*\*.769.281-\*\*, E000891-FAU, de 31/10/2017, 00361-00062175/2017-86; GILBERTO ARRUDA DA SILVA, 12.644.599/0001-85, E009419-FAU, de 28/08/2019, 04017-00004636/2019-01; RENATO MARINHO DE ARAUJO, \*\*\*.799.661-\*\*, D123636-OEU, de 23/08/2019, 04017-00003950/2019-68; DIOGENES JOSINO TOMAS SUHETT (RT), \*\*\*.814.241-\*\*, D 069712-OEU, de 06/06/2018, 00361-00015321/2018-65; EDMILSON WANDERLEY LACERDA, \*\*\*.796.641-\*\*, D135408-OEU, de 20/04/2018, 00361-00010460/2018-01; ÁFRICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S. A, 12.625.941/0001-08, E003120-FAU, de 31/01/2020, 04017-00002316/2020-41. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância que deferiu a impugnação administrativa interposta contra os mencionados autos de Infração. Esta Decisão só se torna definitiva após o julgamento de 2ª instância da Junta de Análise de Recursos - JAR/DF LEGAL.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art.3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela PROCEDÊNCIA da impugnação

dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: HUDSON MOURÃO MESQUITA, \*\*\*.934.477-\*\*, D076132-OEU, de 16/11/2017, 00361-00019338/2018-91; BERNARDO ALVES NETO, \*\*\*.452.546-\*\*, T 10125-FAU, de 03/07/2020, 04017-00011862/2020-73; RAISSA NAYARA FELIPE GONÇALVES, \*\*\*.697.971-\*\*, R 837554-TEO, de 04/09/2017, 00361-00007348/2018-84; CENTRO DE ENSINO CIRANDA CIRANDINHA LTDA, 24.912.925/0001-77, D 0191236-FLP, de 05/04/2016, 0361-001856/2016; ESPOLIO DE ANIVALDO AFONSO DE CANTUARIA, \*\*\*.940.171-\*\*, D 726611-OEU, de 14/09/2017, 00361-00057686/2017-86; SANTA IZABEL COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A, 33.797.125/0001-43, E013914-FAU, de 15/01/2020, 04017-00002790/2020-73; CAVALCANTE E MARQUES LTDA – ME, 72.601.370/0001-95, E 003992-FAU, de 18/05/2018, 00361-00011121/2018-33; EDUARDO SILVEIRA SANTOS, \*\*\*.749.435-\*\*, R 813454-TEO, de 02/06/2017, 00361-00052800/2017-81; PAULO CESAR AFONSO, \*\*\*.029.151-\*\*, R 837961-TEO, de 24/03/2017, 00361-00054112/2017-56; PAULO CESAR AFONSO, \*\*\*.029.151-\*\*, R 837181-TEO, de 24/03/2017, 00361-00056553/2017-92; PREMIERE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, 02.457.732/0002-11, T 009712-FAU, de 23/07/2018, 00361-00017736/2018-73; ESPOLIO DE VICTOR LUIZ RODRIGUES DA SILVA, \*\*\*.299.041-\*\*, D 726099-OEU, de 27/09/2017, 00361-00060936/2017-65; ANTONIO DIONÍSIO DAS CHAGAS, \*\*\*.198.441-\*\*, D 035000-OEU, de 13/03/2012, 00361-00007044/2019-06; FEDERAL MOTOS LTDA – EPP, 04.757.831/0001-63, E002616-FAU, de 04/12/2017, 00361-00000096/2018-62; VEGA SENNA JERONYMO (ESPÓLIO), \*\*\*.306.191-49, D048003-OEU, de 27/04/2018, 00361-00018276/2018-09; SAN REMI POSTO E SERVIÇOS LTDA, 37.158.938/0001-44, E014209-FAU, de 06/09/2019, 04017-00008672/2019-35; CRISTIANE BASTOS DANIEL, \*\*\*.260.751-\*\*, R 837811-TEO, de 28/03/2017, 00361-00056950/2017-64; PEDRO BASTOS DANIEL, \*\*\*.382.251-\*\*, R 837952-TEO, de 24/03/2017, 00361-00056428/2017-82; DJANE CRISTINA G. DE A. VILARIM, \*\*\*.429.301-\*\*, R837862-TEO, de 17/03/2017, 00361-00056962/2017-99; HELENA GALISA DE OLIVEIRA, \*\*\*.602.091-\*\*, R837139-TEO, de 09/03/2017, 00361-00056345/2017-93; ESPÓLIO DE ANTÔNIO BEZERRA CARTAXO, \*\*\*.508.741-\*\*, D 871984-OEU, de 31/10/2017, 00361-00062112/2017-20; SALUTE CLÍNICAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS LTDA, 06.154.104/0001-37, E005159-FAU, de 19/05/2018, 00361-00012147/2018-07; DARIO THADEU DE LIMA SOARES, \*\*\*.327.451-\*\*, D 125383-OEU, de 20/10/2020, 04017-00019738/2020-56; JEOVÁ DANTAS DE JESUS, \*\*\*.241.101-\*\*, D 742845-TEO, de 21/06/2016, 0361-005061/2016; ELEOSVALDO DE OLIVEIRA GURGEL, \*\*\*.081.801-\*\*, D072647-OEU, de 31/10/2017, 00361-00052622/2017-99; MIGUEL FELIX VALINTIM, \*\*\*.667.388-\*\*, T 009778-FAU, de 07/05/2019, 00361-00008535/2019-66; MÔNACO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, 32.323.103/0001-89, E012244-FAU, de 28/08/2019, 04017-00008395/2019-61. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância que deferiu a impugnação administrativa interposta contra os mencionados autos de Infração.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE À VARIAÇÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS BETUMINOSOS AO CONTRATO Nº 020/2016

Processo: 00110-00000037/2020-14 (1º Aditivo) e PROCESSO Nº. 00110-00002529/2020-36 (2º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ nº. 00.016.576/0001-47, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 07 - Guarã, CEP 71.200-970 - Brasília/DF. DO OBJETO: Em observância ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, ao art. 65, inciso II, alínea "d", § 5º, da Lei nº 8.666/93 e sob o amparo da Portaria nº 85, de 17 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 093, de 20 de maio de 2019, em conjunto com a Instrução de Serviço nº 10/DG/DNIT, de 16 de maio de 2019, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT, e suas alterações, bem como, dos documentos e justificativas da área técnica responsável junto aos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 020/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 09), consorte específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores do material betuminoso referente à 32ª medição (16/07/2020 a 15/08/2020) em R\$ 238.126,23 (duzentos e trinta e oito mil cento e vinte e seis reais e vinte e três centavos). Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 52.252.160,97 (cinquenta e dois milhões duzentos e cinquenta e dois mil cento e sessenta reais e noventa e sete centavos), passa a ser de R\$ 52.490.287,20 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e noventa mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, no valor de R\$ 238.126,23 (duzentos e trinta e oito mil cento e vinte e seis reais e vinte e três centavos). Conforme Nota de Empenho nº. 940/2020, emitida em 15/12/2020, sob o evento nº. 400091, na modalidade Estimativo e a despesa

ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2020, Lei nº 6.482 de 09/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 7 de 10/01/2020), 52382181, cujas diretrizes são objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 6.352 de 07/08/2019 (DODF Edição nº 149 de 08/08/2019), 52381967, em consonância às disposições previstas para o Plano Plurianual - PPA 2020-2023, conforme a Lei nº 6.490 de 29/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), 52383621, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3023.0077, NATUREZA DA DESPESA: 449051, FONTE DE RECURSOS: 131 e ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, na qualidade de representante legal.

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

### EXTRATOS DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9169/2020, publicado no DODF em 30/01/2020. ASSINATURA: 29/01/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 575.600,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais). ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Eduardo Borges Pereira - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretor - GABDS - GABINETE DA DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO. Pela FAST HELP INFORMÁTICA LTDA: Alexandre do Carmo Gariglio.

1º Termo Aditivo ao Contrato 9170/2020, publicado no DODF em 30/01/2020. ASSINATURA: 29/01/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 481.362,15 (quatrocentos e oitenta e um mil e trezentos e sessenta e dois reais e quinze centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Eduardo Borges Pereira - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretor - GABDS - GABINETE DA DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO. Pelo NTSEC Soluções em Teleinformática Ltda.: Patrícia Angelina da Conceição.

### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 007/2021 - CAESB. PROCESSO Nº 00092.00037961/2020-71 - Pregão Eletrônico nº 004/2021 - CAESB. ASSINATURA: 05/02/2021. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Aquisição de materiais de ferro fundido para redes e adutoras de água (adaptador, CAP, colar, flange e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30 FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 190.206. PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da Nota de Empenho. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 127.922,58 (Cento e vinte e sete mil e novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos) para os itens 27, 28, 33, 34, 37, 38, 77, 78 e 81. HD3 COMERCIAL TÉCNICA EIRELI; VALOR R\$ 68.642,25 (Sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos) para os itens 60 e 82. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor Financeiro e Comercial -DC e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio - DS. Pelas: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA: Sétimo Geraldo Cândido de Lima. HD3 COMERCIAL TÉCNICA EIRELI: Karolyne Sales Vieira.

ARP Nº 008/2021 - CAESB. PROCESSO Nº 00092.00022016/2020-62 - Pregão Eletrônico nº 205/2020 - CAESB. ASSINATURA: 05/02/2021. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (abraçadeira, bateria, cabo, conector, filtro, pilha, terminal e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30 FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 190.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da Nota de Empenho. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: EMMENSA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS EIRELI; VALOR: R\$ 18.994,26 (dezoito mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos) para os itens 19, 20, 65, 66, 67 e 68. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor Financeiro e Comercial -DC e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio - DS. Pela: EMMENSA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS EIRELI: Vinicius Timoteo Ferreira.

ARP Nº 009/2021 – CAESB. PROCESSO Nº 00092.00043066/2020-57 – Pregão Eletrônico nº 005/2021 – CAESB. ASSINATURA: 05/02/2021. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de baterias estacionárias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30 FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da Nota de Empenho. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA; VALOR: R\$ 256.473,30 (Duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta centavos) para os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho – Diretor Financeiro e Comercial -DC e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio - DS. Pela: M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA: Caio Augusto Teixeira Momi.

### ASSESSORIA DE LICITAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

A Caesb torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Chamamento Público supracitado, processo nº 00092-00027315/2020-48, Objeto: CREDENCIAMENTO DE AGENTES ARRECADADORES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO BANCÁRIA DE CONTAS/FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO EMITIDAS PELA CAESB. Os interessados poderão participar do Credenciamento até 12 (doze) meses, a contar da publicação do Chamamento Público no Diário Oficial do Distrito Federal. As documentações deverão ser enviadas, exclusivamente, para o endereço eletrônico: licitacoesespeciais@caesb.df.gov.br. A partir do dia 08/02/2021, o edital e seus anexos poderão ser encontrados no site www.caesb.df.gov.br – menu Licitações, em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015. Informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3213-7158 e do e-mail licitacoesespeciais@caesb.df.gov.br.

EDSON MIRANDA BEZERRA  
Presidente da Comissão

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 973/2021 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e Maurício & cia LTDA. Processo 00310-00011284/2020-45, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB – CEBLic e a Lei 13.303/2016 Data de Assinatura: 03/02/2021. Aquisição de chaves seccionadoras e chave à vácuo. Vigência: 135 dias. Valor: R\$ 99.840,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edson Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes Das Neves; e pela contratada: Belchior Rodrigues Da Silva.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1402/2020

Processo: 00310-00021189/2020-50. Objeto: AQUISIÇÃO DE CABOS DE ALUMÍNIO E CORDOALHA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP. Ata de Registro de Preço nº 1402/2020. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. e a empresa kV LUX MÉDIA E ALTA TENSÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI ME, para os lotes 1 e 4, ao valor total de R\$: 1.374.534,72 (Um Milhão e Trezentos e Setenta e Quatro Mil e Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 04 de fevereiro de 2021

MARCELO ANDRADE CRUZ  
Presidente da Comissão

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO

#### LIC AQUISIÇÃO CEB-DIS Nº 001-P01418/2021 – ELETRÔNICO

Processo: 00310-00000289/2021-23. Objeto: AQUISIÇÃO DE CABOS DE ALUMÍNIO XLPE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, CONFORME NORMA TÉCNICA DE DISTRIBUIÇÃO NTD – 2.07 E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CABOS DE ALUMÍNIO XLPE/2021 – CEBD/DG/DA/SSU/GRAQ. Orçamento estimado: sigiloso. Fica prorrogada a abertura da Sessão Pública para o dia 18/02/2021, às 10h, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 39, da Lei nº 13.303/2016. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 05 de fevereiro de 2021

MARCELO ANDRADE CRUZ  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

#### EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 002/2021

Processo: 00070-00005547/2020-01. Partes: SEAGRI/DF e AGRO-VERDE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição dos seguintes itens: Item 15 - FENO, Composição Básica: FENO DE GRAMÍNEA do gênero Cynodon sp., Características Adicionais: gramínea do gênero Cynodon sp. na forma de feno, com coloração verde, com proteína bruta na matéria seca superior a 14%, Unidade De Fornecimento: fardo de 10 kg - Unidade: quilograma - Marca : AlfaHonda, fornecimento de fardo de 10kg. Consoante especifica o Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2020 id. 55037570 da Proposta id. 55040526 da Ata de Registro de Preços 0013/2020, da Lei nº 8.666 21.06.93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Distrital nº 40.205/2019 e Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 69.999,60 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). O empenho é de R\$ 11.780,40 (onze mil, setecentos e oitenta reais e quarenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00021, emitida em 25/01/2021, sob os evento nº 400091, na modalidade Global. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20304620140220001, Natureza da Despesa 339030, Fonte de Recurso: 10000000. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 90 (noventa) dias. Data de assinatura: 04/02/2021. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: EDILSON CANDIDO DE OLIVEIRA, na qualidade Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 04/2020

Processo: 00193-00001641/2018-62. PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL e JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA - JBB. OBJETO: cessão de uso de 26 (vinte e seis) bens patrimoniais de propriedade da FAPDF, para uso do Jardim Botânico de Brasília - JBB. DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima 30 (trinta) dias, observado o interesse da Administração. DATA DE ASSINATURA: 17/11/2020. SIGNATÁRIOS: Pela FAPDF: MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela CESSIONÁRIA: ALINE DE PIERI, na qualidade de Diretora-Executiva.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

#### EDITAL Nº 02/2021

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO Nº 22/2020 – SECEC/DF CONCURSO PÚBLICO NACIONAL PARA ESTUDO PRELIMINAR DE ARQUITETURA PARA EQUIPAMENTO PÚBLICO COMUNITÁRIO DE CARÁTER CULTURAL, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO - RA I – MUSEU NACIONAL DA BÍBLIA

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a instrução constante no Processo nº 00150-00005824/2020-03, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital nº 22/2020 – SECEC/DF – Concurso Público Nacional para Estudo Preliminar de Arquitetura para Equipamento Público Comunitário de Caráter Cultural, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I – Museu Nacional da Bíblia, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra nº 148-A, de 21 de dezembro de 2020, páginas 2 a 4, conforme disposto a seguir:

1. ALTERAR a redação do item Entrega das propostas, que passa a ser a seguinte: "Entrega das propostas: Os documentos de inscrição e propostas preliminares de arquitetura serão apresentados por meio do site eletrônico <http://concurso.museudabiblia.df.gov.br> entre 31/03/2021 a 08/05/2021, até às 24 horas (horário de Brasília)."
2. ALTERAR a redação do subitem 6.1, que passa a ser a seguinte: "6.1 As inscrições estarão abertas no período de 31/03/2021 a 08/05/2021, até às 24 horas (horário de Brasília), e somente poderão ser realizadas, por via eletrônica, na página oficial do Concurso: <http://concurso.museudabiblia.df.gov.br>."
3. ALTERAR a redação do subitem 9.1, que passa a ser a seguinte: "9.1 Este Edital poderá ser impugnado, por qualquer cidadão, em até 5 (cinco) dias úteis da data fixada para início das inscrições, ou seja, até dia 08/04/2021, às 18:00h (horário de Brasília), devendo as razões de impugnação ser apresentadas por escrito, em meio eletrônico, por intermédio do formulário disponível no site do concurso <http://concurso.museudabiblia.df.gov.br>."
4. ALTERAR a redação do subitem 9.2, que passa a ser a seguinte:



"9.2 A Coordenação decidirá sobre a impugnação em até 3 (três) dias úteis, ou seja, até o dia 13/04/2021."

5. ALTERAR a redação do subitem 11.2, que passa a ser a seguinte:

"11.2 O julgamento será presencial, restrito aos jurados e à Coordenação Técnica do Concurso, e acontecerá em uma única fase, no período de 18/05/2021 a 20/05/2021, em local determinado pela Coordenação Geral do Concurso."

6. ALTERAR a redação do subitem 12.1, que passa a ser a seguinte:

"12.1 A divulgação da proposta classificada e de eventuais menções honrosas acontecerão em ato público, na presença da Coordenação Geral do Concurso e dos Coordenadores Institucionais, a ser realizado no dia 07/06/2021, com transmissão on-line."

7. ALTERAR a redação do item 18, que passa a ser a seguinte:

Etapa	Data
Lançamento do Concurso	24/03/2021
Impugnação do Edital	08/04/2021
Decisão sobre impugnação	13/04/2021
Divulgação Comissão Julgadora	31/03/2021
Inscrições	31/03/2021 a 08/05/2021
Homologação das inscrições	5 dias após a inscrição
Prazo para Recursos	5 dias após a negativa de homologação
Prazo para Respostas Recursos	3 dias após a apresentação de recurso
Consultas	A qualquer momento a partir de 24/03/2021
Respostas Consultas	3 dias após a data da consulta
Envio dos projetos	13/04/2021 a 08/05/2021
Julgamento	PRESENCIAL 18/05/2021 a 20/05/2021
Divulgação Resultado preliminar Concurso	21/05/2021
Prazo Recursal dos Resultados Preliminares	24/05/2021 a 28/05/2021
Prazo de Respostas dos Recursos	02/06/2021
Divulgação do resultado final	07/06/2021
Prazo Habilitação dos Três Primeiros Classificados	14/06/2021 a 17/06/2021
Homologação Concurso/Premiação	18/06/2021
Contratação Projeto Vencedor	21/06/2021

8. Permanecem inalterados os demais itens e subitens.

Brasília/DF, 05 de fevereiro de 2021  
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA  
Secretário de Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 012/2020 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 042/2021-DIRET, 3511ª sessão, realizada em 02/02/2021, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 012/2020 - Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111.00004797/2020-64 proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 26 - ROSILEIDE DE SOUSA ROCHA, EDINEIDE SOUSA ROCHA e ERINEIDE DE SOUSA ROCHA R\$ 150.000,00; ITEM 50 - FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES R\$ 475.550,00; ITEM 62 - BASTISTA BELÉM DE CRISTO IGREJA SOBRENATURAL R\$ 400.000,00; ITEM 63 - MARIA DO CARMO SOUZA e JOSIVAN VALENTIM DA SILVA R\$ 46.800,00; ITEM 103 - GRAZIELA MOTA R\$ 73.040,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 04, 06, 15, 16, 18, 37, 47, 54 e 75, permanecerão sobrestadas até o dia 04/03/2021, conforme previsto no tópico 40, para complementação da documentação exigida no capítulo V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem o interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a

publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta dos licitantes, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados, importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 05 de fevereiro de 2021

BRUNO CESAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 15/2020 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 043/2021-DIRET, 3511ª sessão, realizada em 02/02/2021, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 15/2020 - Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111.00005644/2020-54 proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 04 - SERENAR PARTICIPAÇÃO EMPRESARIAL LTDA R\$ 21.151.000,00; ITEM 44 - GAMP PUBLICIDADE E SERVICOS DE CONSERVACAO LTDA R\$ 136.000,00; ITEM 46 - MICHAEL CARONE MARTINS, JAIR RODRIGUES MARTINS E NILVA ROSA MARTINS R\$ 130.000,00; ITEM 66 - DR ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVÉIS LTDA R\$ 232.000,00; ITEM 82 - JR2 INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA SPE LTDA R\$ 1.068.100,00; ITEM 105 - JR2 INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA SPE LTDA R\$ 1.419.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 13, 29, 35, 54, 55, 69, 71, 78, 87, 88, 89, 93, 94, 111, 113, 114, 117, 119, 125, 128, 131 e 132, permanecerão sobrestados até 02/04/2021, conforme previsto no tópico 40, para complementação da documentação exigida no capítulo V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem o interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta dos licitantes, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados, importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 05 de fevereiro de 2021

BRUNO CESAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/2020 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00006926/2019-15
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 20/2019
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, preditiva e corretiva de grupos geradores, além de sua operação, incluindo a substituição de peças/materiais, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e de reposição, além de transporte de combustível, necessários à execução dos serviços na Torre de TV Digital.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	04/03/2021 às, 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no site da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 04 de fevereiro de 2021

GLAUBER TEODORO FARIA  
Presidente da Comissão

## COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL  
2017 – JARDIM BOTÂNICO E VILLE DE MONTAGNE

A presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos no processo abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 16, SHJB EQ 02/04 AVENIDA 02 LT 161, ao interessado ELINGTON JOSE DE MORAIS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020229/2017-13; Item 206, SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 08, ao interessado DIRCI PAIXAO SANTIAGO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013368/2017-82. Para mais informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta.

Em 04 de fevereiro de 2021  
KENYA CRISTINA ALVES  
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO  
DO EDITAL 2017 E 2019 – VICENTE PIRES

A presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos no processo abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 375, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 07 LT 11, ao interessado ALESSANDRA CAMPOS MONTEIRO DE LIMA CARDOSO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016799/2017-09; Item 992, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 07 LT 07, ao interessado JANAINA PEREIRA BRAZ, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017902/2017-20; Item 1621, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 20 LT 25, ao interessado MARIA DAS NEVES DE OLIVEIRA GONÇALVES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019804/2017-27; Item 2803, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 14 LT 09, ao interessado ALINE CRISTINA DE ALMEIDA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017919/2017-87; Item 747, Q 01 CJ 09 LT 09, ao interessado TARITA VILELA RODRIGUES DA SILVA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006801/2019-95. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta 2017 e 2019.

Em 04 de fevereiro de 2021  
KENYA CRISTINA ALVES  
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃOAVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO  
DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO Nº 01/2021

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, torna público o Aviso de Chamamento Público para Seleção de Imóvel para Locação nº 01/2021 para prospecção do mercado imobiliário de Brasília/DF, visando a locação de imóvel não residencial para abrigar esta Secretaria, mediante coleta de propostas técnicas de imóvel comercial que atenda aos requisitos mínimos especificados, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico. As propostas serão recebidas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a data de publicação deste Aviso de Chamamento no DODF, até as 18h, horário de Brasília, no endereço: SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - Brasília/DF, pessoalmente ou enviada tempestivamente por via postal, em envelope lacrado e identificado da seguinte forma: "Subsecretaria de Administração Geral - Proposta de Locação de Imóvel". A íntegra do Edital de Chamamento, cujo Anexo I é o Projeto Básico encontra-se disponível no link: <http://www.seduh.df.gov.br/edital-de-prospeccao-do-mercado-imobiliario-de-brasil-ia-df/>.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

## EDITAL Nº 11 /2021 (\*)

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

- TORNAR PÚBLICO A RESERVA de 301 (trezentos e um) imóveis de acordo com a lista que contém a relação dos ocupantes de imóveis situados na Expansão da Vila São José - Brazlândia, que se encontram habilitados por meio VENDA DIRETA.
- TORNAR PÚBLICO A RESERVA de 49 (quarenta e nove) imóveis de acordo com a lista que contém a relação dos ocupantes de imóveis situados na Expansão da Vila São José - Brazlândia, que se encontram com o status LICITAÇÃO COM DIREITO DE PREFERÊNCIA.

As análises se deram com base na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, bem como, o Decreto nº 40.254, de 11 de julho de 2019.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato de atualização cadastral dos candidatos contidos na relação publicada no sítio da CODHAB [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br), no link da Regularização - Andamento da Localidade - RA-BRAZ - EXPANSÃO DA VILA SÃO JOSÉ - BRAZLÂNDIA. E assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por venda direta ou licitação com direito de preferência, estão disponíveis no sítio da CODHAB [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br), no link da Regularização - Andamento da Localidade - RA-BRAZ - EXPANSÃO DA VILA SÃO JOSÉ - BRAZLÂNDIA.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2021  
WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 21 em 01/02/2021, pág. 73.

## EDITAL Nº 16 /2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Habilitar 38 (trinta e oito) candidatos convocados para apresentar documentação via aplicativo CODHAB, em atendimento aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, e encontra-se aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico [www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf](http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf).

Brasília/DF, 04 de fevereiro de 2021  
WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

## PROCURADORIA-GERAL

## SECRETARIA GERAL

## SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

Processo: 00020-00003886/2020-21. Código UASG: 926121. Objeto: Registro de Pregos para a eventual contratação de serviços de organização de eventos e serviços correlatos, a serem realizados pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, compreendendo o planejamento, a organização, a execução, a operacionalização, a recepção, a produção e assessoria de eventos, a locação de espaço e mobiliário adequados, equipamentos, acessórios, insumos e todos os demais materiais e serviços indispensáveis à plena execução. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor estimado: R\$ 1.362.758,90. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou na página oficial da PGDF: [www.pg.df.gov.br](http://www.pg.df.gov.br). Cadastramento das propostas até a data e horário fixados para a abertura da licitação: às 14h00min do dia 01º de março de 2021, horário de Brasília. Informações por meio do endereço eletrônico [licitacao@pg.df.gov.br](mailto:licitacao@pg.df.gov.br). Brasília, 04 de fevereiro de 2021.

CLEONICE NERI DOS SANTOS  
Pregoeira

## INEDITORIAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA  
DO DISTRITO FEDERAL

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 19 de julho de 1958 e em conformidade com o disposto no artigo 94 do Código de Processo Ético-Profissional (Resolução nº 2145/2016), NOTIFICA os médicos: DENIS CESAR BARROS FURTADO CRMDF nº 16204 e CRM/GO nº 15542 e Dra. MARIA DE FÁTIMA BARROS FURTADO – CRM/RJ nº 255436 para ciência da decisão e prazo de 30 (trinta) dias para recurso nos autos do Processo Ético-Profissional nº 760/2015. Brasília, 19 de janeiro de 2021. FARID BUITRAGO SÁNCHEZ - Presidente do CRM/DF.

**CLASSIC LOCAÇÕES  
SÓSTENIS VINÍCIUS BIRINO DA SILVA**

CNPJ: 39.935.294/0001-89

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de Área de Transbordo, Triagem e Reciclagem de Resíduos de Construção Civil – ATTR no Área Rural 47, KM 38, CHAC 47, N Rural Nova Betânia - Área Rural de São Sebastião. CEP: 71.699-899, Brasília/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. SOSTENIS VINICIUS BIRINO DA SILVA 04146897122 - CLASSIC LOCAÇÕES.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO  
DISTRITO FEDERAL - SINDICOM/DF**

SCS - EDIFÍCIO JOSÉ SEVERO - 7º ANDAR - BRASÍLIA/DF

TELEFONE 3224-3808

CNPJ: 00.031.724/0001-00

**EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2021**

A Diretoria Colegiada Executiva do SINDICOM/DF, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos senhores empregadores do comércio de todo o Distrito Federal nos segmentos dos empregados no comércio varejista, inclusive, cosméticos e seus similares em geral, automóveis e acessórios, gêneros alimentícios, frutas e verduras e plantas, material de escritório, papelaria e livrarias, material óptico e fotográfico, incluindo os empregados das empresas de vendas de automóveis, agências de automóveis, peças e acessórios, dos supermercados e similares que operam no sistema de autos serviço, tais como: lojas de conveniência, sacolões, verdurões, atacadistas e outros, supermercados que funcionem anexos a padarias, incluindo os prestadores de serviços, que atuem dentro dos supermercados (caixas, demonstradores, empacotadores, serviço de limpeza, repositores e outros), trabalhadores terceirizados (exceção aos vigilantes e trabalhadores da limpeza), das concessionárias de vendas de veículos, motos e caminhões, bem como empresas de consórcios e locadoras de automóveis, locadoras de veículos e automotores do Distrito Federal, bem como qualquer outra empresa do mesmo grupo econômico que, direta ou indiretamente, esteja vinculada à área operacional/comercial/administrativa da concessionária, empregados das empresas representadas pelo Sindicato das Empresas de Sistemas Eletrônicos de Segurança do Distrito Federal, de modo geral, abrangendo as atividades de comercialização de produtos, prestação de serviços, projetos, instalações, manutenção, monitoramento, inspeção técnica e assistência técnica de sistemas eletrônicos de segurança e demais trabalhadores representados pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DF, que o desconto da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de seus empregados deve ser efetuado até o dia 30 de março de 2021, e recolhido em favor deste Sindicato até 30 de abril de 2021, conforme dispõe os artigos 579, 580, I, e 582, da CLT. O desconto deverá ser feito na importância correspondente à remuneração de 01 (um) dia de trabalho dos empregados, qualquer que seja a forma da referida remuneração, incluindo adicionais, horas extras, comissões mais descanso semanal remunerado, e em fim da remuneração total percebida pelo empregado, de conformidade com o disposto no inciso I, art. 580 da CLT. O recolhimento deverá ser procedido até 30 de abril de 2021, sem multa em qualquer agência da Caixa Econômica Federal, ou em estabelecimento bancários integrantes do sistema de arrecadação dos tributos federais, devendo os Senhores Empregadores remeter ao SINDICOM/DF, após o recolhimento a relação dos empregados juntamente com cópia da guia autenticada pelo estabelecimento. Lembramos ainda aos senhores empregadores que o atraso no recolhimento implicará nas sanções do artigo 600 da CLT, como multa de 10% (dez por cento) mais 2% (dois por cento) de mora mensal, 1,0% (um por cento) de juros mensais e correção monetária nos termos do art. 606 da CLT, sem prejuízos de outras penalidades que possam ser aplicadas pelas autoridades competentes do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, de acordo com o art. 598 da CLT. Ocorrendo contratações de empregados após o mês de março de 2021, a empresa deverá efetuar o recolhimento no primeiro mês de trabalho e recolher a contribuição até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, exceto se tal desconto já tiver ocorrido no corrente ano em emprego anterior e devidamente anotado na CTPS, de acordo com o que dispõem os artigos 601 e 602 da CLT. Guias para o referido recolhimento da Contribuição Sindical estão disponíveis em nosso site, [www.sindicomdf.com.br](http://www.sindicomdf.com.br). Maiores informações poderão ser adquiridas em nossa Sede Social, no endereço supracitado, em dias úteis e em horário comercial. Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2021. Geralda Godinho de Sales, Secretária Geral.

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MECÂNICAS,  
REPARADORES AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES,  
TRATORES, MOTOS E AUTOPEÇAS DO DISTRITO  
FEDERAL-SINDIRVE/DF**

**ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Diretoria do Sindicato das Indústrias Mecânicas, Reparadores Automóveis, Caminhões, Tratores, Motos e Autopeças do Distrito Federal-SINDIRVE/DF, convoca seus associados para Assembleia Geral a realizar-se no dia 23 de fevereiro de 2021, na sede do SINDIRVE, localizada no SIA trecho 3/4, Lote 2105, Guará, Distrito Federal, sendo a primeira convocação às 19:00 e em segunda convocação às 19:30 para análise e aprovação de alteração no Estatuto do Sindicato e criação da comissão de negociação da convenção coletiva de trabalho. Guará/DF, 05 de fevereiro de 2021.

REGINALDO ANTONIO PEREIRA

Presidente

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MECÂNICAS,  
REPARADORES AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES,  
TRATORES, MOTOS E AUTOPEÇAS DO DISTRITO  
FEDERAL-SINDIRVE/DF**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

As empresas associadas ao Sindicato das Indústrias Mecânicas, Reparadores Automóveis, Caminhões, Tratores, Motos e Autopeças do Distrito Federal-SINDIRVE/DF convocam seus associados para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 23 de fevereiro de 2021, na sede do SINDIRVE, localizada no SIA trecho 3/4, Lote 2105, Guará, Distrito Federal, sendo a primeira convocação às 17:30 e em segunda convocação às 18:00 horas, para aprovação de prorrogação do mandato da junta governativa, bem assim, apresentação e ratificação de atos da mesma. Guará/DF, 05 de fevereiro de 2021.

REGINALDO ANTONIO PEREIRA

Presidente

100% SERVIÇOS 2Y LANTERNAGEMALEMAO RODAS ALEX INJECTION AUTO MEC RGM ARO 15 AUTOTECH AUTO MEC BARBARA BANDEIRANTE BIANCHINI CASA DA CAMINHONETE CASA DA DIREÇÃO CESAR AUTO CENTRO CLEAN CAR DAUTO LANTERNAGEM DELPHI CAR D'ROCHA PNEUS EUROCAR GILCAR GARANTIA PNEUS GRID PNEUS HIDRAULICA BRASÍLIA HIDRAULICA BRASIL JFA PNEUS LINOX SERVIÇOS PNEUS MINAS ESCAPAMENTOS PHD VEÍCULOS PLAVOLKS PNEULINE PNEUS E SERVIÇOS PONTO MÁXIMO R. NASCIMENTO REAL SOLUÇÕES SANTA FÉ LANTERNAGEM TORTORETTI UNIVERSO AUTO URANI CAR.

**ÁGUAS CORRENTES PARK LTDA**

CNPJ: 01.979.230/0001-07

**AVISO DE LICENÇA PRÉVIA**

Torna público do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, o pedido da Licença Prévia Processo SEI: 00391-00000630/2021-24, para atividade de Posto Revendedor de Combustível, na BR 040 KM 05 Entrada Monumento Solarius Esquina 07 KM, Gama - Brasília/DF. Procurador: HIGHOR TALLES MOREIRA.

**COOPERATIVA DE TRABALHO DE SERVIÇOS DE  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – COOPERX**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL**

O Presidente da Cooperativa de Trabalho de Serviços de Tecnologia da Informação - CooperX, CNPJ: 23.055.094/0001-00, conforme determinado em seu Estatuto Social, convoca os senhores cooperados, que nesta data somam-se 15 (quinze) para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (AGE), Assembleia Geral Ordinária (AGO) e Assembleia Geral Especial (AGEE), que se realizará na Av. Parque Águas Claras, Quadra 301 Lote E Quadra 1 Rua B Bloco B Residencial Lucas 5 Andar 504, Águas Claras/DF, no dia 18 de fevereiro de 2021 em primeira convocação às 13h, com a presença de 2/3 dos associados, em segunda convocação às 14h, com a presença de metade mais um do número total de associados, e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 15h, com a presença mínima de 5 (cinco) associados. A Assembleia Geral Extraordinária deliberará sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I - Alteração do Estatuto Social. A Assembleia Geral Ordinária deliberará sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I - Prestação de contas dos Órgãos de Administração. A Assembleia Geral Especial deliberará sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I - Resultado econômico dos projetos. Brasília/DF, 04 de fevereiro de 2021. JAMES DE OLIVEIRA MIRANDA - Diretor Presidente.